Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

João Pessôa —:— Parahyba
Rua Duque de Caxias

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR
ORRIS BARBOSA

GERENTE
FRANCISCO SALLES

ANNO XLV | JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 28 de julho de 1937 | NUMERO 137

O SETIMO ANNIVERSARIO DA MORTE DE JOÃO PESSÔA

TIVERAM UM CUNHO DE TOCANTE EXPRESSÃO CIVICA AS SOLENNIDADES DO DIA 26 EM MEMORIA DO GRANDE PRESIDENTE

Tiveram um cunho popular as commemorações que ante-hontem aqui se realizaram pela passagem do setimo anniversario da morte de João Pessôa.

O govêrno e o povo parahybano, mais uma vez, tiveram a opportunidade de exprimir o seu sentimento de homenagem á memoria do immortal brasileiro.

Recordar o nome e acção de João Pessôa nas escolas, reavivando a lembrança de suas virtudes perante as novas gerações que, mais tarde o conhecerão através da historia, seguir, fielmente e com o pensamento no bem collectivo, o seu programma de trabalho, tem sido, até agora, as melhores homenagens que um govêrno, sinceramente identificado com a sua terra, pode tributar ao grande parahybano. Com effeito, nenhuma contribuição mais condigna para honrar, entre nós, a memoria de João Pessôa, do que essa que vem offerecendo a actual administração do Estado, nessa intensi-

(Conclúe na 2.ª pg.)

COMO DECORRERAM OS TRABALHOS DA CONVENÇÃO ESTUDANTAL DA PARAHYBA

A sessão civica de ante-hontem, realizada para proclamar a candidatura José Americo de Almeida, foi presidida pelo dr. Severino Guimarães, representante do governador Argemiro de Figueirêdo — Os oradores — A conferencia do escriptor Adhemar Vidal sôbre palpitantes problemas da actualidade brasileira em face da candidatura José Americo — A irradiação pela "Tabajára".

1) O dr. Severino Guimarães, official de gabinête do governador Argemiro de Figueirêdo e representante de s. exc. na Convenção Estudantal, no momento em que abria a sessão; 2) O escriptor Adhemar Vidal quando proferia a sua notavel conferencia sobre o momento politico nacional.

Conforme foi divulgado, realizou-se, ante-hontem, a Convenção Estudantal promovida pela Confederação Estudantal da Parahyba, na qual realizou uma brilhante conferencia o escriptor Adhemar Vidal.

A sessão solenne teve inicio ás 20 horas, presidindo-a o dr. Severino Guimarães, representante do governador Argemiro de Figueirêdo. Ladeando o presidente da sessão viam-se os srs. drs. Adhemar Vidal, Octacilio de Albuquerque, Orris Barbosa, director da Imprensa Official e A UNIAO, conego Nicodemus Neves, director da Escola Normal, deputado Miguel Bastos, jornalistas Abelardo Jurema e Alves de Mello, professor José Baptista de Mello, director do Departamento de Propaganda e Pu-

(Conclúe na 7.ª pg.)

FRENTE INTELLECTUAL PARAHYBANA PRÓ JOSÉ AMERICO

O escriptor Mario Sette realizará uma conferencia no dia 16 de agosto proximo, ao microphone da P R I - 4

O escriptor pernambucano Mario Sette convidado ha dias pela Frente Intellectual Parahybana pró José Americo, para realizar uma conferencia, ao microphone da Radio Tabajara, sobre a candidatura nacional acaba de acceder ao convite, marcando para o dia 16 de Agosto proximo.

Sobre o assumpto, o illustre homem de letras, que é um nome de larga projecção nos circulos intellectuaes do país, dirigiu ao dr. Raul de Góes membro da Commissão Directora da F. I. P., a seguinte carta:

"Recife, 26 de Julho de 1937 — Meu presado confrade dr. Raul de Góes — Attenciosos cumprimentos. — Recebi, com satisfação, o convite que você e os seus dignos companheiros da Frente Intellectual Parahybana me dirigiram para realizar uma palestra ao microphonio da Radio Tabajara, em favor da candidatura José Americo. Inteiramente identificado com essa candidatura, pelo espirito de brasilidade e pelo coração de amigo, acceito honrado e feliz, essa incumbencia, lamentando apenas que os meus ouvintes não possam aproveitar das minhas palavras sinão o esforço e a bôa vontade de quem não dispõe de credenciaes para effectuar uma palestra siquer mediocre, que dirá brilhante! Todavia, como, nessa nobre cruzada em pról dos destinos do Brasil, qualquer tijolinho serve, mesmo dos que ficam escondidos nos alicerces, ahi estarei, Deus querendo, a 16 de Agosto proximo, com a indulgencia de vocês todos, de antemão. Desejava que me dissesse qual o limite de tempo para minha "conversa" radiophonica, a fim de ajustar sua duração a essas exigencias naturaes da estação. Preciso ainda dizer-lhe, com a sinceridade de meu costume, que me sentirei bastante alegre em rever essa bonita e deliciosa Parahyba, onde estive em 1932 para trazer della saudades até hoje. Abrace, por mim, aos nossos confrades da Frente Intellectual Parahybana e diga-lhes mesmo que, para maior sacrificio de vocês todos, lêr-lhes-ei, ahi — menos com o inadmissivel proposito de mostrar "coisa de mais", mas como uma prova de estima intellectual — algumas paginas de meu romance "OS AZEVEDOS DO POÇO", já prompto quasi para o Zé Olympio. Serve a cacetada?

Escreva. Com minha admiração e reconhecimento,

MARIO SETTE".

A EXPOSIÇÃO DE PARIS DE 1937

O que é a secção de optica do palacio das descobertas

(Exclusividade da A UNIÃO na Parahba) — PIERRE ROUSSEAU

Ninguem ignora que o palacio das descobertas, creado pela iniciativa de Jean Perrin, sub-secretario de Estado para a pesquiza scientifica, é dos pontos mais interessantes da exposição de Paris de 1937. Com effeito, não sómente apresenta as conquistas mais recentes e os apparelhos mais modernos, aos que, por sua actividade profissional ou cultural, são levados a caminho das sciencias, mas é tambem um polo de attracção para todos os que constitúem as differentes camadas do publico.

Não ha duvida alguma de que o departamento de optica figura entre as secções mais visitadas pelos turistas. A luz, os mil effeitos extranhos ou phantasticos que ella permitte produzir, e a riqueza de côres, ficam na propria base da nossa vida artistica e civilizada.

Dividida em duas partes — uma de optica geometrica e outra de optica physica — a secção de optica da exposição de Paris de 1937 está installada no Grand-Palais, num conjuncto de salas, das quaes algumas attingem ao comprimento respeitavel de trinta e cinco metros. E' o sr. Charles Fabry, membro do Instituto de França, director do Instituto de Optica, quem dirige a parte geometrica, sendo seus collaboradores os srs. Arnulf e Bayle. O sr. Cotton, membro do Instituto de França, professor de Sorbonne, cuida da parte physica, tendo como collaboradores os srs. Andant Rabinovitch.

A entrada, eminentemente pittoresca, das salas de Optica Geometrica, é constituida por um arco-iris artificial, formado pelo conjuncto de 600.000 bolas de vidro, pesando, ao todo, meia tonelada; esta enorme quantidade de bolas se distribue por uma superficie de dezenove metros quadrados. Illuminadas por fontes luminosas poderosissimas e numerosas, estas espheras de vidro produzem um arco-iris circular, que se move com o espectador.

Logo na primeira sala, a attenção do visitante é chamada por um gigantesco espectro solar. A luz solar é recolhida no tecto do Grand-Palais, e reflectida por um heliostato, sendo enviada, por meio de conductos verticaes, a uma lente de oitenta centimetros e a um prisma de sulfureto de carbono, que dão, por projecção numa tela de cinema, o maior espectro jámais conseguido. O visitante, pois, pode vêr, alli, perfeitamente, os raios que, na longinqua fornalha que é o sol, revelam a presença do ferro, do hydrogenio, do sodio, etc. Não longe disto, encontra-se installado o maior espectrographo do mundo. Trata-se de enorme prisma de quarto, que dá, por projecção sobre outra tela florescente, não sómente o espectro visivel, habitual, mas tambem os espectros ultra-violetas e infra-vermelho.

A seguir, surgem os apparelhos adequados para divertir o publico. São, em primeiro lugar, os "espelhos ardentes", renovação da experiencia de Archimedes. Ha dois espelhos concavos, um de face para o outro; situa-se, no foco de um, uma lampada electrica, e, no foco de outro, um pedaço de metal que os espectadores vêm, estupefactos, ser lentamente reduzido a liquido. Estes "raios de calor" podem ser transformados em "raios de frio"; a lampada é substituida por um pedaço de gelo carbonico (gelo sêcco); o pedaço de metal cede o lugar a um pouco de agua; e, então, o espectador assiste á congelação da agua.

As propriedades destes espelhos são illustradas pela esphera reflectora, ou "forno humano". A gente chega a es-

(Conclue na 5.ª pag.)

AS URNAS são livres e livre o cidadão para votar no partido que expresse nas urnas a grandeza da Parahyba

NESTA CAPITAL O DR. OLIVEIRA MARQUES

Encontra-se nesta capital o dr. Oliveira Marques, director de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Ministerio da Agricultura.

S. s. se acha em viagem de inspecção e observação dos varios serviços mantidos por aquelle Ministerio.

Hoje, de automovel, o dr. Oliveira Marques, na companhia do dr. Humberto Vernet, inspector-chefe do Serviço de Defêsa Sanitaria Animal do Nordêste, visitará o alto sertão, via Campina Grande, em longa excursão ao Rio Grande do Norte, interior parahybano e do Ceará, particularizando a sua visita aos trabalhos de irrigação e reflorestamento.

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PAGINAS
3 secções — 200 réis

REMINISCENCIAS

F. Coutinho de L. e Moura

A NOSSA FESTA DAS NEVES

Iniciou-se hontem o novenario da nossa tradicional Festa do Orago N. S. das Neves, devoção instituida officialmente pela Lei Provincial n.º 20, de 6 de junho de 1846, quando a Religião Catholica era adoptada no paìs pelo Regime decahido.

Mais uma vez a piedosa alma parahybana se curva genuflexa ante a Veneravel Imagem de sua Padroeira para tributar-lhe a homenagem sincera e merecida de seu amôr, mantendo uma tradição que vem de longe e jámais se extinguirá.

Não é fóra de proposito lançar hoje um olhar retrospectivo ao passado para mostrar aos que nos lêem o que foi esta devoção nos tempos idos de minha mocidade e assim eu repetirei o que já tive occasião de dizer:

"... E a nossa Festa das Neves de então e que prazer para nós! Como me lembro daquellas alvoradas, realizadas na vespera de cada noite de novena pelas respectivas classes, cujos membros, conduzindo charolas com allegorias, illuminadas a *giorno*, e com fógos de bengala, sahiam ás 11 horas da noite a percorrer as principaes ruas da cidade cantando o hymno da classe em honra da Virgem Santissima.

As alvoradas que mais sobresahiam eram a nossa, dos estudantes, pelas novidades que sempre apresentavamos, como marchas *aux flamblaux*, etc; a dos negociantes e caixeiros, pelo dinheiro de que dispunham como classe abastada; a dos militares, pelo brilho da farda e apetrechos bellicos, e a das moças, porque todos concorriam para que tivessem a primazia, sendo esta a ultima noite do novenario.

No pateo da Matriz, alli defronte do Palacio do Govêrno, ardiam piras de tóros de páu d'arco, remettidos, em carros de boi, pelos senhores de engenho da varzea do Parahyba.

Alli estavam as peças de fôgo de de artificio: chafarizes, paineis, calungas e uma variedade de rodas com bella illuminação multicôr, preparados pelo acreditado pyrothechnico Davino, e as luminarias, feitas de tóros de bananeiras ou bambús, em fórma de cruz, com as conchas de cascas de laranja amarga, cheias de azeite de mamona, onde ardia um pavio de algodão.

A frente da egreja era revestida de uma armação scenographicamente pintada pelo pintor Lyra ou pelo Rogaciano, feita de sarrafos de madeira, coberta de mandapolão, hoje morim, pregada em grandes esteios, fincados na calçada, e encimada com a ephigie da Virgem, cercada de bellos anjinhos, tudo desenhado a capricho e illuminado com pequenos lampeões de vidro multicôres, pendentes de ganchos de metal, cravados na armação.

O Templo, illuminado a velas de cêra e kerosene, em candelabros e candieiros, tinha uma ornamentação especial, denominada *armação*, mandada fazer pelos juizes e demais mesarios da festa para servir durante todo o novenario, tendo eu tido occasião de assistir ao contracto de uma tal ornamentação pela importancia de setecentos mil réis entre os juizes e o armador Manuel Moça, importancia esta que, mais tarde, se elevou a um conto de réis.

Eram armadores, nessa epoca, Belmiro Caolho, Reginaldo, José dos Passos, vulgo José Cocada e Manuel Moça, sendo este preferido sempre pelo seu talento artistico na confecção de seu trabalho que ostentava grande brilho com as sêdas, tafetás, bicos e rendas douradas e finas lantejolas, dando imponente aspecto ao Templo.

Delle ainda existe o seu intelligente auxiliar conhecido por Jóca de Manuel Moça, que o substituiu na sua decrepitude.

Não havia bancos nem cadeiras na egreja para os fieis se sentarem, sendo que as familias da elite se sentavam nos degráus do altar-mór, cobertos de tapetes emquanto as mulheres do povo ficavam sentadas em esteiras no meio da egreja.

Parece-me estar vendo a figura veneranda da illustre matrona d. Irinéa, esposa do commendador Antonio de Sousa Carvalho, cercada de suas intimas amigas, as *Paranás* modistas da rua da Areia e tias de Irineu Ferreira Pinto e da modista Cybele, da cidade alta, irmã do escripturario da Thesouraria da Fazenda, Joaquim Naziazeno Henriques do Amaral e as familias dos doutores Antonio da Cruz Cordeiro e José Lopes da Silva, alli sentadas nos referidos degráus.

As figuras mais salientes da festa eram: o vigario Francisco de Paula Mello Cavalcante, Fernando, o croinha, o pregador padre Theodolino Ramos com sua commenda de merito militar, conquistada nos campos paraguayos como voluntario da patria, o maestro Pedro Cesar, regente da orchestra, Manuel Fernandes e o velho Frederico da rua da Ponte, fogueteiros; Luiz Amendoim, fabricante de balões, typo peixe, que nunca subiam e os amadores do mesmo fabrico Rogaciano, Augusto Pires Ferreira e José Serrano que sabia o segredo de fazer *balões parafuzos*, e o sachristão João Mãozinha.

Os tempos transformaram as alvoradas em passeatas com estandartes riquissimos e deslumbrantes prestitos com charolas trazendo allegorias á classe, dona da noite.

Motivaram essa transformação os reiterados conflictos entre estudantes e caixeiros nas alvoradas; em um dos quaes me vi envolvido involuntariamente pela imprudencia e máu genio de meu collega Adelino (Cadete Adelino) que traiçoeiramente quebrou a cabeça de um caixeiro do bodegueiro José Magro, da rua das Convertidas, hoje Maciel Pinheiro, tendo sido eu obrigado, por colleguismo, a acompanhal-o até a sua residencia na rua da Areia, por dentro da matta existente atrás do Convento de S. Bento, decendo pela ladeira esburacada do Zumby, hoje S. Francisco.

Terminada a novena, as familias trocavam de roupa para virem, em trajes caseiros ao pateo da Matriz, comer amendoim e os bolos bem feitos de Rita de d. Isabel, irmã do vigario Marques, os de Rosenda da familia Rangel, os de Adriana e os das pretas dos Camboins, iguarias deliciosas e baratissimas, apreciando ao mesmo tempo os fogos de vista.

Com as passeatas á tarde, vieram os festejos profanos tomando tal incremento que levavam as commissões das noites de novena a gastar com elles a maior parte dos donativos angariados, esquecendo o verdadeiro culto ao qual dispensavam uma parcella insignificante da colheita.

⁂

Não é fóra de proposito referir aqui um facto que me contou o meu inesquecivel amigo, major Mariano Rodrigues Pinto, homem respeitavel, por todos os titulos, e de quem fui intimo.

Achavamo-nos no sitio delle, nas Barreiras, recordando coisas antigas que eu as ouvia com religiosa attenção pelos ensinamentos que me traziam, quando elle, referindo-se ao amôr que tinha os parahybanos á S. S. Virgem das Neves, me contou o seguinte: Havia, dizia elle, no seu tempo um advogado muito conceituado nesta cidade e como para o cargo de juiz da festa só se escolhiam pessôas de grande destaque social, foi este causidico eleito juiz da festa, coisa que o desvaneceu sobremodo, por ser uma honra muito almejada.

Ao chegar em casa, radiante com a noticia da escolha, entrou em confabulação com a esposa sobre o modo pelo qual adquiriria os cem mil réis da esportula pois os rendimentos de um fôro pobre não lhe davam sinão para o necessario.

Sem vacilar, a mulher que tinha trazido uma baixela de prata como presente de nupcias de seu padrinho, disse-lhe: Não te canses com isso, pois a nossa baixela vale bem a esportula.

E no dia seguinte um negociante de joias o judeu Bernardo Norat adqueria por 100$000 a rica baixela do advogado e o vigario Francisco punha o pg. na lista dos contribuintes da festa da Padroeira, no nome do juiz.

Passaram-se oito dias quando, pela manhã, é procurado em sua residencia o referido causidico por um senhor de engenho, muito seu amigo, para encarregal-o da defesa de uma causa.

Acceita a causa, por sua natureza viavel, em menos de dois mêses o juiz dava sentença favoravel ao advogado.

O senhor de engenho ficou radiante com a victoria e procurou saber quanto devia ao advogado.

Este, porém, nada quiz receber do seu amigo; pelo que tomou o constituinte a deliberação de presenteal-o indo, por uma milagrosa coincidencia, adquirir naquella mesma loja a baixela que não sabia ter pertencido ao amigo mas que a Virgem, por seu intermedio, lhe devolvia agradecida.

O SETIMO ANNIVERSARIO DA MORTE DE JOÃO PESSÔA

(Conclusão da 1.ª pg.)

ficação de todas as actividades relacionadas com o bem de nossa terra.

Todas as forças productivas aqui se estimulam. Da capital ao interior, observa-se esse franco interesse do govêrno em manter um programma de realizações nos varios aspectos que interessam á grandeza do Estado.

São essas as homenagens que calam na alma do povo. Sentir João Pessôa, através de sua empolgante obra administrativa, procurar interpretal-o, ao lado desse mesmo povo que elle conduziu e amou, constitúe o lemma, o traçado sincero de um govêrno, verdadeiramente do povo como o actual.

AS COMMEMORAÇÕES DE ANTE-HONTEM

As homenagens, realizadas ante-hontem, nesta capital, em commemoração á passagem de mais um anniversario da morte de João Pessôa, se revestiram, como dissemos, de muita expressão civica.

Nos estabelecimentos de ensino publico, de accôrdo com as instrucções do govêrno e por determinação do director do Departamento de Educação, foram feitas prelecções sobre a vida e a obra do Grande Presidente, precedidas sempre do hymno em sua homenagem.

No dia 26, pela manhã, realizou-se a missa na Cathedral Metropolitana, celebrada pelo arcebispo dom Moysés Coêlho.

Compareceram autoridades estaduaes e federaes, delegações de varias sociedades de classe, escolas publicas e o povo em geral.

Tocou a banda de musica da Força Publica Militar.

NO MONUMENTO A JOÃO PESSÔA

Após a missa, o monumento a João Pessôa, foi visitado por grande numero de pessôas, sendo alli depositadas flôres por varias familias de nossa terra. Por essa occasião, falou o dr. Dustan Miranda que teve palavras justas sobre a data.

Igualmente, uma delegação de professores e alumnos das escolas publicas desta capital, alli estiveram, á tarde, depositando flôres no monumento.

AS HOMENAGENS DO CENTRO CIVICO "JOÃO PESSÔA"

Como succede nos annos anteriores, o Centro Civico "João Pessôa" participou das commemorações do dia 26, collaborando com o govêrno na sua realização.

Ainda, em nome daquelle Centro, o advogado Horacio de Almeida realizou um interessante discurso sobre João Pessôa.

O INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSOA" NAS COMMEMORAÇÕES DE ANTE-HONTEM

Solidarizando-se com as homenagens do dia 26, prestadas á memoria do Grande Presidente, o Instituto Commercial "João Pessôa", incorporado, compareceu á missa na Cathedral e ás dezenove horas realizou uma sessão civica promovida pela Sociedade Literaria "Ruy Barbosa".

Falaram varios associados, alumnos do Instituto, sobre a personalidade do inclito brasileiro.

AS HOMENAGENS DE CAMPINA GRANDE

Segundo communicação que recebemos de nossa succursal, realizaram-se em Campina Grande varias solennidades commemorativas da passagem do 7.º anniversario da morte de João Pessôa.

Foi organizado, para aquelle fim, um programma condigno, a cargo de varias pessôas representativas daquella cidade.

A SOLIDARIEDADE DA A. P. I.

Uma commissão de associados da A. P. I., composta dos nossos confrades Durwal de Albuquerque, Adherbal Pyragibe, Wilson Madruga, Mardokêo Nacre, Alves de Mello e Lylia Guedes representou aquella prestigiosa entidade nas homenagens á memoria de João Pessôa.

A HOMENAGEM DA SOCIEDADE DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS

O deputado Romualdo Rolim e o dr. Dustan Miranda, respectivamente, presidente e orador da Sociedade dos Funccionarios Publicos, representaram aquella associação nas commemorações do dia 26, conjunctamente com outros membros da classe.

NO CENTRO ESPIRITA "THOMAZ DE AQUINO"

Em commemoração ao 7.º anniversario da morte do Grande Presidente realizou-se ante-hontem, ás 19 horas, uma conferencia no Centro Espirita "Thomaz de Aquino", á rua Almeida Barrêtto n. 668.

A conferencia foi desenvolvida pelo sr. Rosalvo Peixoto, que teve como thema: "Quem é Deus; Onde está Deus; Como chegar ao Reino de Deus".

A entrada foi franqueada ao publico.

A SOLIDARIEDADE DA FRENTE INTELLECTUAL PARAHYBANA — FALOU SOBRE A DATA O JORNALISTA ADHERBAL PYRAGIBE AO MICROPHONE DA RADIO TABAJARA

Solidaria com as homenagens a João Pessôa, a F. I. P. prestou o seu apoio, tendo discursado o brilhante jornalista Adherbal Pyragibe, ás 19 horas, ao microphone da Radio Tabajára, sobre a personalidade do Grande Presidente.

A LIGA ARTISTICA OPERARIA DE NATAL NAS HOMENAGENS

A proposito, o "leader" operario Joaquim Pereira recebeu o telegramma subsequente:

"Natal, 26 — Obsequio representar a Liga em todas as homenagens que ahi forem prestadas á memoria de João Pessôa, especialmente as prestadas pelo Centro Beneficente Parahybano. — JOAQUIM PELINCA, presidente".

NO CENTRO OPERARIO BENEFICENTE

Nessa agremiação operaria foi, tambem, prestada expressiva homenagem á memoria de João Pessôa, no dia 26, tendo alli se realizado uma sessão civica com o comparecimento de todos os associados e familias.

Naquella occasião, foi apposto o retrato do grande parahybano, discursando o conego João de Deus e o sr. Joaquim Pereira, pela commissão que patrocinou a referida homenagem.

A CONTRIBUIÇÃO DA RADIO TABAJARA A'S HOMENAGENS AO GRANDE PRESIDENTE

A Radio Tabajára da Parahyba, de accôrdo com o que determinou o governador Argemiro de Figueirêdo, transmittiu no dia 26 um serviço completo de informações das homenagens prestadas á memoria de João Pessôa, irradiando igualmente um resumo biographico da personalidade do immortal brasileiro e conceitos emittidos por figuras de relêvo no scenario politico e intellectual do país sobre a grandeza do sacrificio do immortal Presidente.

OUTRAS HOMENAGENS

Commemorando o 7.º anniversario da morte do Grande Presidente, a Escola Particular "Dr. Rockwell Smith", situada no bairro de Torrelandia, mantida pela Sociedade "Mensageiros Christãos" da Igreja Presbyteriana desta cidade, realizou uma sessão civica em sua homenagem, sendo alli realizada uma prelecção sobre a vida do inolvidavel parahybano e a sua acção no govêrno de nossa terra.

A solennidade terminou com o hymno a João Pessôa.

FERIADO ESTADUAL

Sendo o dia 26 feriado estadual, não funccionaram as repartições publicas, mantendo tambem o commercio as suas portas cerradas.

Igualmente, não houve expediente nesta folha.

EM PEDRAS DE FÔGO

A senhorita Maria Luiza Pessôa de Britto, professora da Escola Rudimentar Mista de Tabú, do municipio de Pedras de Fôgo, em commemoração ao 7.º anniversario da morte do Grande Presidente João Pessôa, reuniu todos os seus alumnos, no edificio escolar, fazendo uma palestra sobre a vida do grande filho da Parahyba, historiando ainda a sua bravura civica pela regeneração dos costumes politicos para a grandeza da Patria.

Em seguida foi apposto na escola a effigie de Christo Crucificado, sendo entoado os hymnos Nacional e da Parahyba.

A essa solennidade compareceu o inspector local sr. Estacio Lessa, e esposa sra. Irene Lessa, sr. Francisco Cunha, escrivão de paz, Luiz Aranha e senhoras Diva Aranha e muitas familias.

—

Pela passagem do setimo anniversario da morte do presidente João Pessôa, recebeu o sr. governador Argemiro de Figueirêdo, em data de ante-hontem, os despachos infra:

"Areia, 26 — Em nome do municipio apresento vossa excia. condolencias anniversario morte grande brasileiro dr. João Pessôa. Saudações — LEONIDAS SANTIAGO, prefeito".

"Cuité, 26 — Solidario vossencia homenagens prestada hoje memoria presidente João Pessôa. Respeitosas saudações — JEREMIAS VENANCIO.

A GUERRA CIVIL NA ESPANHA

OS NACIONALISTAS PERSISTEM NA OFFENSIVA NA FRENTE DE MADRID

ABATIDOS 105 AVIÕES

LONDRES, 27 (A. União) — A emissora de Salamanca informa que desde o inicio da offensiva governamental contra Brunete os nacionalistas abateram 105 apparelhos governamentaes.

15 APPARELHOS GOVERNAMENTAES DESTRUIDOS

SALAMANCA, 27 (A União) — Annuncia-se que foram abatidos, em combate com aviões nacionalistas, 15 apparelhos governamentaes.

5 MORTOS

GIBRALTAR, 27 (A União) — Morreram um technico allemão e 4 officiaes espanhóes na violenta explosão do quartel de San Roque, a sete milhas ao Noroeste de Gibraltar. Em consequencia, ainda, da explosão ficaram feridos 14 soldados.

7.000 MORTOS

MADRID, 27 (A União) — Os nacionalistas desencadearam hoje uma tremenda offensiva contra o sector de Brunete, lançando mão de milhares de homens e dezenas de "tanks".

O ataque foi protegido por violento fogo de artilharia.

Os nacionalistas atacaram em massas fechadas, a exemplo dos allemães.

Calcula-se que, nas ultimas 48 horas, os revolucionarios sacrificaram cerca de 7.000 homens entre mortos e feridos.

Os governistas dizimaram regimentos inteiros a saraivadas de metralhadores.

A TOMADA DE QUIJORNA

MADRID, 27 (A União) — Os nacionalistas acham-se em Quijorna. Travam-se violentos combates nas ruas.

Como os revolucionarios já capturaram Villa Nueva del Canada, os defensores de Quijorna ficaram com a retirada cortada.

DESEMBARCARAM 3.000 ITALIANOS

GIBRALTAR, 27 (A União) — Desembarcaram hontem, em Cadiz, 3 mil soldados italianos que irão engrossar as fileiras dos nacionalistas.

BARCELONA BOMBARDEADA

LISBOA, 27 (A União) — Noticia-se que Barcelona foi bombardeada intensamente pelo cruzador nacionalista "Canarias".

Em consequencia, morreram quatro pessôas, sendo de quinze o numero de feridos.

Acredita-se tambem que o "Canarias" bombardeou cidades e villas do norte de Barcelona, como sejam Palamos, Tossa, del Mar e Mataro.

A POSSE DO 2.º DELEGADO DA CAPITAL

Perante o dr. Chefe de Policia prestou compromisso, hontem, ás 14 horas, no cargo de 2.º delegado do Segundo Districto, o dr. Orestes Lisbôa, recentemente nomeado por acto sr. Governador do Estado.

O acto foi assistido ainda por amigos e collegas do empossado.

ESTEVE NESTA CAPITAL O DIRECTOR - TECHNICO DA "ALLIANÇA DA BAHIA CAPITALIZAÇÃO S. A."

O almoço que lhe foi offerecido no "Parahyba-Hotel"

Tratando de negocios da sua companhia, esteve, ante-hontem, nesta capital o sr. Jean V. de Moulliac, director-technico da Alliança da Bahia Capitalização S.A.

S. s., que se fez acompanhar de sua esposa e do sr. Alvaro Simões, inspector geral no Norte do país daquella conceituada sociedade, ouvido pela nossa reportagem teve opportunidade de se referir, com enthusiasmo, ás vantagens dos planos de "capitalização" em geral que vêm sendo muito bem comprehendidos pelo nosso povo.

Reportando-se, em particular, á "Alliança da Bahia Capitalização", o sr. Jean Moulliac, resaltou os bons resultados verificados no ultimo balanço, affirmando-nos:

Como producção superamos os algarismos do anno anterior. Lançamos os novos titulos de 30 e 60 contos, cuja acceitação foi um verdadeiro successo. E mais ainda. Realizamos o maior negocio de capitalização verificado até esta data:....... 6.000:000$000 com um unico subscriptor.

Como algarismos, tenho a dizer-lhes que as nossas reservas mathematicas passaram de rs. 3.486:506$470, em 1935, a rs. 7.187:088$610, em 1936, ou seja um augmento de mais de 105 %.

Nossa carteira de cobrança, indice legitimo e insophismavel da firmeza de nossas operações, elevou-se para rs. 7.335:796$000 contra rs. .... 4.942:844$000, em 1935.

Depois de outras referencias á Companhia que superintende, s. s. declarou-se immensamente satisfeito com essa viagem que vem levando a effeito, pelo norte, a primeira, aliás, que realiza.

Sobre esta capital, o nosso visitante se mostrou muito bem impressionado, dizendo-se satisfeito pelo desenvolvimento dos negocios de sua companhia em nossa terra, que aqui tem como representante o estimavel cavalheiro sr. Eugenio Velloso.

Ante-hontem foi offerecido ao sr. Jean V. Moulliac e esposa, um almoço no "Parahyba-Hotel", no qual tomaram parte os srs. Alvaro Simões, inspector geral da Companhia no Norte, Candido Marinho Falcão, A. Castellar Pinheiro, inspector daquella sociedade para os Estados da Parahyba e do Rio Grande do Norte, presentemente a serviço nesta capital e sr. Eugenio Velloso.

"*A União*" convidada, participou desse almoço, por um dos seus redactores.

FACTOS QUE SE REPETEM

PEDRO BAPTISTA

26 DE JULHO DE 1930. — A interrupção do sonho libertario em que embevecidamente havia mergulhado o povo parahybano, ouvindo o som demagogico de uma cantillena bem musicada, num dos momentos de maior exaltação de sua historia, levou-o á explosão confirmadora de leis comesinhas da psychologia.

Tudo que occorreu nesta capital e diversas localidades do interior, na noite de 26 de julho e seguintes, olhado hoje, da distancia de sete longos annos, mostra á luz crúa de uma realidade sem preconceitos a elevada dose de impressionismo, que, como pesada borra, entra na alchimiá das acções dos pobres seres humanos. Diante de um idolo abatido no momento mesmo do seu apogeu quando o frenesi já havia tocado camada por camada dos homens que em torno se agitavam como se fossem hervinhas batidas pelo vento sul, despertados da atonia, que outro reflexo poderia ser esperado?

Não julgamos causa nem consequencias. Olhamos o acto em si. São naturalissimas as explosões na chimica humana, dahi, dispensarmo-nos de minudencias vulgares diante desse lugar commum que tem consumado já bôa porção de tinta em estiradas insulsas.

Relembrava, entre meus livros, a pequena noite de São Bartholomeu de 1930 quando atravessaram-se-me na memoria os acontecimentos de julho de 1904, nesta capital, em consequencia do empastelamento e incendio do "Commercio", o jornal mais independente e mais sincero que já se fez aqui, nos dias da primeira Republica, onde Arthur Achilles, mestre do jornalismo de uma geração, levantava os espiritos, do mesmo modo que João Pessôa o fizera.

O "Commercio" marcou sua passagem como jornal que cumpria fielmente o seu papel. Arthur Achilles afastando-se dos processos corsarios feria os desacertos da administração publica, fria e corajosamente, e, porque a argumentação se revestisse de uma logica ferrea, viera-lhe em represalia o empastellamento e o incendio.

Ha no agiologio christão uma pagina em que se pintam as virtudes do "ensimento bacolino", e, provavelmente, teria sido ahi, onde foram beber ensinamentos os autores do attentado contra a propriedade e liberdade de pensar e dizer do jornalista.

Perpetuado o crime, não faltaram oradores, entre a massa dos influenciados pela dialectica do "Commercio" para conjugar a população da cidade e leval-a em protesto sem armas á presença da mais alta autoridade do Estado. Infelizmente os protestantes não lograram se approximar, nem mesmo formular a sua queixa. Antes de chegar ao Palacio viu a multidão que lhe embargavam os passos os mesmos autores do empastellamento.

A cidade viveu horas de angustia. Em todos os seus recantos havia ansiedade e muita incerteza martellando em cerebros febris.

Decorridos 24 annos, novamente numa noite de julho, a cidade passou as mesmas angustias, as mesmas inquietas apprehensões.

—

Ironia das datas.

Em 26 de julho de 1889, numa noite fria e quieta, morria anonimamente nesta capital, na casa de um seu grande amigo o padre Francisco João de Azevêdo, o inventor da machina de escrever.

Na sua lenta agonia, quem sabe? talvez o padre ouvisse e antevisse como suave côro de uma musica desordenada o bater de milhões de teclas annunciando o progresso humano através do instrumento que inventara e onde consumira a maior parte das horas de sua vida.

VIDA ESCOLAR

LYCEU PARAHYBANO

Prova parcial

Foi affixado hontem na portaria do Lyceu Parahybano edital chamando hoje á prova parcial todos os alumnos matriculados nas seguintes turmas:

A's 8 horas

Historia, 2.ª série turma E
Inglês, 4.ª série turma O
Chimica, 4.ª série turma M.

A's 9 1/2 horas

Historia, 2.ª série turma F
Inglês, 4.ª série turma P
Chimica 4.ª série turma N

A's 13 horas

Português, 3.ª série turma I
Historia Natural, 4.ª série turma O
Mathematica, 4.ª série turma M
Physica, 5.ª série turma S.

A's 14 1/2

Português, 3.ª série turma J
Historia Natural, 4.ª série turma P
Mathematica, 4.ª série turma N
Physica, 5.ª serie turma T.

"A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL"

Visitaram-nos, hontem, os srs. Jonas Souto, superintendente dessa Cia. de Seguros de Vida no Nordéste; dr. José Lucena, medico examinador da mesma Cia. em Recife e Edgar Ribeiro, inspector organizador respectivo, que aqui vieram a intesesses dessa antiga organização nacional.

Hontem mesmo s.s. s.s. retornaram a Recife, apresentando-nos as suas despedidas.

"Liberdade" publica hoje:

UM PIO DE AVE AGOIRENTA (edital sobre as homenagens do Centro Civico João Pessôa a memoria do Grande Presidente).

UM CARACTER INAMOLGAVEL (Nota a proposito dos boatos correntes sobre a attitude politica do dr. Salviano Leite).

OS CODIGOS CIVIS (Interessante estudo sobre os codigos, principalmente o brasileiro).

A MULHER E O SERVIÇO ELEITORAL

GRAVES OCCORRENCIAS EM CATOLÉ DO ROCHA.

SERA' CREADA A CORTE FEDERAL DE RECLAMAÇÕES

RUIDOSA DILIGENCIA DA POLICIA EM ALAGÔAS.

VIOLENCIAS INTEGRALISTAS DENUNCIADAS PELO "O RADICAL".

NOTAS POLICIAES.

VOTAR não é só um dever, é uma imposição de civismo consciente

BIBLIOGRAPHIA

"CANANÉA" — de Geraldo de Rezende Martins — Acabamos de receber, gentilmente offerecido pelo autor, um exemplar de "Cananéa", livro de bastante e innegavel interesse para os estudiosos do problema economico do paiz.

Libertando-se do commodismo e formalismo que, infelizmente, predomina na hora actual, o sr. Geraldo Rezende Martins, em cento e quatorze paginas, esplana com clareza e minuciosamente as suas idéas, em defesa do aproveitamento de vasta região meridional do Estado de São Paulo, que segundo suas proprias palavras, está "predestinada aos mais destacados papeis na economia nacional", dadas as suas excellentes condições naturaes, especialmente no que diz respeito ás possibilidades de lavoura a explorar das innumeras jazidas de mineraes e calcareos. Analysa o autor, com enthusiasmo, a fertilidade do sólo, a benignidade do clima, todo o aspecto da região, num esforço louvavel e patriotico de cooperar, como o faz intelligentemente, na solução das complexas questões que visam de perto a nossa independencia economica. Conclue o sr. Rezende Martins, após discorrer longamente sobre Cananéa, demonstrando com exhuberancia de argumentos as suas immensas riquezas, por suggerir a construcção do Porto de Cananéa, como escoadouro do que as terras dadivosas daquella extensa região paulista nos fornecerão.

"Cananéa" é, pois, um livro merecedor de ser convenientemente estudado pelos orgãos competentes, como um amplo programa de governo.

—

"A GRAVATA": — Circulará, durante os festejos dedicados á Virgem das Neves, trazendo abundante materia e clichérie o jornalzinho humoristico A Gravata, sob a direcção do bacharelando Leonel Coêlho.

Noticias do Exterior

LETHONIA

RIGA, 27 (A. B.) — O jornal "Latvijas Kareivis" considerado como orgão officioso dos Partidos militares dedica hoje o seu artigo editorial a aviação militar e civil da Italia, exaltando a força, a perfeita organisação da aviação militar e civil da Peninsula e salientando a coragem caracteristica dos militares-pilotos do Imperio italiano. O mesmo jornal conclue lembrando que a Italia foi a primeira potencia mediterranea que organizou a aviação militar como arma independente, destinada a realizar operações, sem a necessaria collaboração directa das forças terrestres ou navaes.

RUSSIA

MOSCOU, 27 (A. B.) — Trinta e cinco funccionarios da G. P. U. foram condecorados com a mais alta distincção da União Sovietica por terem, de forma exemplar, cumprido as mais importantes tarefas que lhes foram confiadas. Como tenham todos elles nomes caucasicos, suppõe-se que se trate de mais de uma gratidão pela "acção depurativa" que a G. P. U. emprehendeu nas Republicas Sovieticas do Caucaso.

ITALIA

GENOVA, 27 (A. B.) — Durante a tarde de hontem, nos estaleiros navaes da Companhia Ansaldo, na cidade de Sestri-Ponente verificou-se a cerimonia da batida da quilha de uma nova moto-nave, destinada a ligação maritima entre a Peninsula e os differentes portos da Africa Oriental italiana, assim como a do lançamento da moto-nave "Rambla", que deverá iniciar o trafego maritimo regular entre Genova-Napoles-Alexandria do Egypto e todos os portos da Africa Oriental italiana.

—

ROMA, 27 (A. B.) — O testamento do marquez Guglielmo Marconi foi aberto na presença de cinco testemunhas. O documento era datado de 17 de abril de 1935 e dispunha sobre a divisão da fortuna em cinco partes iguaes, a serem distribuidas pelos tres filhos do primeiro matrimonio, pela viuva e pela filha mais nova, Electra a unica do segundo matrimonio. O testamento não contém dados scientificos, que deverão ser encontrados em anotações particulares.

ALLEMANHA

BERLIM, 27 (A. B.) — O barão von Neurath, ministro das Relações Exteriores do Terceiro Reich, acaba de receber um telegramma do senador Sanchez Sorondo, ex-ministro do Interior da Republica Argentina, no qual o senador Sorondo expressa a sua gratidão pela "maravilhosa hospitalidade allemã", tendo palavras de sincero elogio para o chefe do Governo do Terceiro Reich, chanceller Adolf Hitler. O senador Sorondo conclue o seu telegramma com estas textuaes palavras:

"No momento de deixar o territorio allemão, desejo expressar á V.Ex. a minha sincera admiração pelo terceiro Reich, primeira das grandes potencias européas, fazendo votos para que o vosso grande paiz possa realizar rapidamente a collossal obra de reconstrucção nacional. Receba sr. ministro os meus agradecimentos pessoaes e transmitta-os respeitosamente ao sr. Chefe do Governo, sr. Adolf Hitler. (a) Sorondo."

ARGENTINA

BUENOS AIRES, 27 (A. B.) — Informações telegraphicas procedentes de Mendoza informam que aquella cidade amanheceu hoje, totalmente coberta de neve, e que continuou a cahir até ás 4 horas da tarde. O thermometro acusou a temperatura de 2 grãos abaixo de zero. A neve cahiu em tamanhá abundancia que o trafego dos vehiculos ficou interrompido durante quatro horas e meia. No Parque São Martins, nas grandes praças publicas a concurrencia do povo desejoso de presenciar o espetaculo rarissimo de uma grande nevada era enorme. O Observatorio Metereologico daquella cidade declara que a nevada de hoje foi a maior que já se registou nestes ultimos 20 annos.

BLUSAS BORDADAS
E VESTIDINHOS PARA CREANÇA, ARTIGO HUNGARO BORDADO A MÃO, ULTIMA NOVIDADE, RECEBEU O ARMAZEM DO NORTE.

FRANÇA

PARIS, 27 (A. B.) — A maioria dos grandes matutinos e vespertinos parisienses continuam publicando, desde algumas semanas, importantes reportagens sobre os ultimos acontecimentos na U. R. S. S. Pela primeira vez a imprensa parisiense demonstra um certo interesse pelas curiosas informações relativas á limpeza policial da G. P. U., que actualmente está sendo levada a effeito pelos auxiliares directos de Stalin.

Informações telegraphicas relativas ás prisões em massa, execuções summarias e conflictos entre o povo da Russia Sovietica e a policia politica, estão sendo considerados como noticias sensacionaes pela imprensa parisiense. Na sua edição de hoje o "*Journal*" publica uma curiosa reportagem telegraphica intitulada: "As cousas estão mudando".

CHILE

SANTHIAGO, 27 (A. B.) — Na região de Arica foi experimentada a cultura do algodão, com excellentes resultados. O Departamento de Propaganda do Ministerio da Agricultura obteve numa area de 300 hectares uma producção de 20.000 kilos de algodão.

INGLATERRA

LONDRES, 27 (A. B.) — Tombou um avião militar trimotor de bombardeio, pertencente ás forças aéreas britannicas. Ao chocar-se com o sólo, explodiu o reservatorio de gazolina e o apparelho foi destruido pelas chammas morrendo carbonisados os cinco tripulantes.

A imprensa noticia tambem um accidente occorrido com um hydro-avião australiano, que cahiu ao mar perto de Melburne, tendo morrido os dois officiaes que o tripulavam.

O ALGODÃO

As estatisticas de nossa exportação registram novos augmentos nos embarques de algodão.

De janeiro a maio do corrente anno vendemos para o exterior 66.478 toneladas, no valor de 288.397 contos, ou ££ 2.442.821 contra 47.150 toneladas, 194.498 contos, ou ££ 1.519.839, em egual periodo do anno passado.

Houve, portanto, nesses cinco mêses do corrente anno, em confronto com os mesmos mêses de 1936, o augmento de ... 19.328 toneladas, 93.901 contos e ££ 922.982.

Nóssos principaes freguezes fôram:

Allemanha, 89.574 contos; Grã Bretanha, 73.118 contos; Japão 25.095 contos; Italia, 24.227 contos; França, 20.422 contos; Portugal, 12.626 contos; União Belga-Luxemburgueza, 11.281 contos; Polonia, 7.842 contos; Estados Unidos, 7.204 contos; China, 6.741 contos; Hollanda, 6.397 contos; Suecia, 1.975 contos; Indo-China, 565 contos; Finlandia, 411 contos; Esthonia, 398 contos; India Inglêsa, 390 contos; Tcheco-Slovaquia, 55 contos; Dinamarca, 50 contos; e Noruega, 45 contos.

Fizeram-se os maiores embarques pelos seguintes portos:

Santos, 112.080 contos; Cabedello, 51.482 contos; Recife, 48.673 contos; Fortaleza, 25.048 contos; Natal, 21.482 contos; Maceió, 7.449 contos; S. Luiz, 6.616 contos; e outros menores.

A tonelada de algodão rendeu este anno 4:338$, ou ££ 36,15, contra 3:823$, ou ££ 32,5 em 1936.

A collectividade parahybana recebeu com grande entousiasmo a iniciativa do Nucleo da Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, sobre a realização da 2.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA e o Govêrno do Estado deu todo o apoio para que o certamen se revista do maior brilhantismo.

VIDA RADIOPHONICA

P. R. I.-4

RADIO TABAJARA DA PARAHYBA

Programma para hoje

11,00 — Programma Aperitivo offerecido pelo Cine São Pedro.
12,00 — Programma variado offerecido pelo Cine São Pedro.
18,00 — Programma para o seu jantar.
18,45 — Hora do Brasil.
19,30 — Jazz da P R I-4.
19,45 — Musicas variadas com Edith Mathias.
20,00 — Musicas variadas com Orlando Vasconcellos.
20,15 — Programma "leader" com Mirtilo Cardoso.
20,30 — Educação.
20,45 — Musicas populares com Nellie de Almeida.
21,00 — Jornal Official.
21,15 — Programma selecto.
21,45 — Musicas populares com Paulo Lopes.
22,00 — Jornal falado da P R I-4.
22,15 — Regional da P R I-4.
22,30 — Informações commerciaes.
Bôa noite.

SECRETARIA DA FAZENDA

A Secretaria da Fazenda não tem nenhuma interferencia no concurso para 5.° escripturario, cujo edital tem sido publicado.

—

O sr. Secretario da Fazenda, no dia de sabbado, por ter um só expediente, attenderá unicamente ao pagamento de folhas de operarios e empreitadas.

TAXA DE EXTINCÇÃO DE INCENDIO

Nota da Recebedoria de Rendas da Capital

A Recebedoria de Rendas avisa aos interessados que, nos termos da autorização do exmo. sr. Governador do Estado, receberá sem multa, até 31 de Agosto proximo, a primeira prestação da Taxa de Extincção de Incendio, cujo pagamento seria em junho ultimo. Não tendo sido possivel terminar o lançamento da contribuição em apreço no prazo estabelecido, o Govêrno do Estado, attendendo a que nenhuma culpa coube aos contribuintes, resolveu dilatar até agosto o prazo para pagamento.

"SOCIEDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DA PARAHYBA"

Reune-se hoje, ás 19 horas e meia, na sua séde á rua das Trincheiras, a "Sociedade de Medicina e Cirurgia da Parahyba".

Para essa reunião o respectivo presidente encarece o comparecimento de todos os associados.

O SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA ANIMAL

Transferiu sua séde para o Palacio das Secretarias

A Inspectoria de Defesa Sanitaria Animal, neste Estado, que vinha funccionando, ha algum tempo, no edificio da Guarda Moria da Alfandega, acaba de transferir sua séde para uma das dependencias do andar terreo (lado da praça Pedro Americo) do Palacio das Secretarias, cedida pelo govêrno do Estado, por intermedio do sr. Secretario da Agricultura, dr. Severino Cordeiro.

Communicando-nos sua installação naquelle local, a referida repartição pede-nos tornemos publico aos interessados que o seu expediente continúa aos sabbados, em que passa a ser de 8,30 ás 12 horas.

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 20:

Decreto:

O Governador do Estado da Parahyba resolve designar os srs. professor José Baptista de Mello, dr. Graciano Gonçalves de Medeiros, Severino Candido Marinho e Ernesto Silveira para, sob a presidencia do primeiro, comporem a commissão encarregada de proceder a uma verificação geral em contas e respectivos processos no Thesouro, de accôrdo com a orientação do presidente da mesma commissão.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 23:

Petições:

De Nair Paiva, professora da cadeira rudimentar mista de Abiahy, desta capital, requerendo dois (2) mêses de licença, de accôrdo com o art. 40 da lei sob n.º 127 de 28 de dezembro de 1936 — Concedo trinta dias, na forma da lei.

De Felicidade das Neves Costa professora da cadeira rudimentar mista de Livramento, do municipio de Taperoá, requerendo tres (3) mêses de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saúde. — Concedo trinta (30) dias, na forma da lei.

De Dalva Augusta Cordeiro, enfermeira visitadora da Saúde Publica, requerendo tres (3) mêses de licença, em prorogação da que se acha gosando, para continuar o seu tratamento de saúde — Concedo noventa (90) dias, á vista do laudo medico e na fórma da lei.

De Herminia Teixeira de Carvalho, professora effectiva de 1.ª entrancia da cadeira rudimentar mista da povoação de Serra Redonda, do municipio de Ingá, solicitando noventa (90) dias de licença, com os vencimentos integraes, para o seu tratamento de saúde — Submetta-se á inspecção de saúde, nos termos do pedido.

De Francisco Sotero Rosas, soldado n.º 820 da Policia Militar do Estado, solicitando reforma de accôrdo com a lei em vigor — A' vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submettido o peticionario e das informações do Thesouro, concedo a reforma nos termos do art. 63, § 1.º da lei sob n.º 127, de 28 de dezembro de 1936.

De Antonio Florencio Alves, soldado n.º 556, da Policia Militar do Estado, solicitando reforma, de accôrdo com a lei em vigor — A' vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submettido o peticionario e das informações do Thesouro, concedo a reforma nos termos do art. 63, § 1.º da lei sob n.º 127, de 28 de dezembro de 1936.

De Manoel Vicente do Valle, soldado n.º 819, da Policia Militar do Estado, requerendo a sua reforma, de accôrdo com a lei em vigor — A' vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submettido o requerente e das informações do Thesouro, concedo a reforma nos termos do art. 63, § 1.º da lei sob n.º 127, de 28 de dezembro de 1936.

De Maria de Lourdes Leal da Silva, professora effectiva da escola rudimentar nocturna do sexo feminino da cidade de Areia, solicitando tres (3) mêses de licença nos termos do art. 44 da lei sob n.º 127, de 28 de dezembro de 1936 — Deferido.

De Sebastião Francisco dos Anjos, guarda civil de 3.ª classe, requerendo a sua exclusão dessa corporação — Deferido á vista das informações.

De Antonio da Silva Mello requerendo o pagamento de seis contos de réis (6:000$000) correspondente aos alugueis de sua propriedade "Jaguaribe" onde esteve alojado o Esquadrão da Cavallaria Militar do Estado durante o periodo de 20 de dezembro a 19 de abril do corrente anno — Pague-se a quantia de quatro contos de réis (4:000$000).

De Maria Camerina Bezerra Cavalcanti, inspectora technica do ensino, em commissão, achando-se doente, requer noventa (90) dias de licença com os vencimentos integraes, de accôrdo com o art. 40 da lei n.º 127, de 28 de dezembro de 1936, para o seu tratamento — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Oscar Pereira de Sousa, 5.º escripturario da Ordem Politica e Social, requerendo sessenta (60) dias de licença, para tratamento de saúde — Submetta-se á inspecção de saúde.

De José Pereira dos Santos, soldado n.º 294, da Policia Militar do Estado, requerendo a sua reforma de accôrdo com a letra F do art. 109, da Constituição do Estado — A' vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submettido o peticionario e das informações do Thesouro, concedo a reforma nos termos do art. 65, da lei sob n.º 127, de 28 de dezembro de 1936.

De Luis Marinho da Silva, adjuncto de promotor publico da comarca de Patos, em exercicio pleno do cargo, requer o pagamento de vencimentos a que tem direito, pela Mesa de Rendas local — Como requer, mediante os comprovantes respectivos.

De João Leite Ramalho, adjuncto de promotor publico, tendo assumido o exercicio pleno do cargo da comarca de Bananeiras, de oito de abril até 13 do corrente mês, requer o pagamento dos vencimentos a que tem direito, pela Mesa de Rendas dessa cidade — Deferido, mediante os respectivos attestados.

De José Francisco Tenorio, soldado n.º 310, da Policia Militar do Estado, requerendo reforma de accôrdo com a lei em vigor — A' vista do laudo de inspecção de saúde a que foi submettido o peticionario e das informações do Thesouro, concedo a reforma nos termos do art. 63, § 1.º da lei sob n.º 127, de 28 de dezembro de 1936.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 24:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba exonera, a pedido, Ignacio de Farias Oliveira, das funcções de contador e partidor do juizo do termo da comarca de São João do Cariry.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia Augusto Urbano Pereira para exercer as funcções de contador e partidor do juizo do termo da comarca de São João do Cariry, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o tenente Pedro Gonzaga de Lima para exercer o cargo de delegado de policia do districto de Pombal.

—

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 27:

Petições:

De Eulirio de Araujo Neves, guarda fiscal da Fazenda, requerendo licença para tratamento de saúde — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Antonio Murillo Lemos, fiscal do Governo, junto á Loteria do Estado requerendo 30 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares — Deferido.

Decretos:

Designando os drs. Seixas Maia, Jayme Lima e Alfredo Monteiro, medicos da Directoria de Saúde Publica, a fim de inspeccionarem, para effeito de licença, o sr. Eulirio de Araujo Neves, guarda fiscal da Fazenda.

Nomeando interinamente o sr. Francisco Vergara para exercer o logar de fiscal do Governo junto á Loteria do Estado da Parahyba, durante o afastamento do effectivo do cargo.

O Governador do Estado da Parahyba remove o sargento João Faustino da Costa do cargo de subdelegado de policia da circumscripção de Queimadas, do districto de Campina Grande, para identicas funcções na circumscripção de Fagundes, do mesmo districto.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Argemiro Gomes Ferreira para exercer o cargo de subdelegado da circumscripção de Belém, do districto de Anthenor Navarro.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Walfrido Nobrega para exercer o cargo de subdelegado de policia da circumscripção de Areial, do districto de Esperança.

O Governador do Estado da Parahyba torna sem efeito o acto que nomeou o sargento José Felix de Carvalho para exercer o cargo de subdelegado da 1.ª subdelegacia, do districto de Campina Grande.

O Governador do Estado da Parahyba rectifica o acto que nomeou d. Maria das Neves Rocha, para reger, interinamente, a cadeira rudimentar mista da Fazenda Cavallete, do municipio de Piancó, visto a nomeada chamar-se Maria das Neves Lacerda, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba remove d. Berenice Correia Lins, da cadeira rudimentar mista de Pedra Lavrada, do municipio de Picuhy, para uma das cadeiras do Grupo Escolar de Alagôa do Monteiro devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Maria de Lourdes Madruga, para reger, interinamente, a cadeira nocturna do sexo feminino de Santa Rita, durante o afastamento da serventuaria effectiva, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento João Coriolano Ramalho para exercer o cargo de subdelegado de policia da circumscripção de Araçagy, do districto de Guarabira.

O Governador do Estado da Parahyba resolve remover, a pedido, o bel. Lauro de Miranda Lemos, promotor publico da comarca de Picuhy para identico cargo na de Bananeiras, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica para ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba resolve exonerar, a pedido, o bel. Onesipo Aurelio de Novaes do cargo de promotor publico da comarca de Itabayanna.

O Governador do Estado da Parahyba remove, a pedido, o bel. Darcy Medeiros, promotor publico da comarca de Mamanguape para identico cargo na de Itabayanna, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica para ser devidamente apostillado.

O Governador do Estado da Parahyba, á vista do concurso realizado pela Côrte de Appellação, nomeia o bel. Onesipo Aurelio de Novaes para exercer o cargo de juiz de direito da comarca de Misericordia, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Governador do Estado da Parahyba remove, a pedido, o bel. Jurandyr Guedes Miranda de Azevedo, promotor publico da comarca de Princêsa, para identico cargo na de Picuhy, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica para ser devidamente apostillado.

THESOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NOS DIA 27 DE JULHO DE 1937

RECEITA:

Saldo anterior		59:083$000
Pedro Pesso — Renda dagua e esgoto do dia 24	485$800	
G. Roth & Cia. — Taxa de seu contracto	46$000	
Luis Spinelli — Por conta da arrecadação do dia 24	8:000$000	
João Castro Pinto — Adeantamento	43$700	
José Moura Filho — Venda de semente de algodão	45$000	
José Moura Filho — Venda de semente de algodão	484$000	
José Moura Filho — Venda de arseniato de chumbo	1:650$000	
José Vicente Montenegro — Pagamento de fóros	75$420	
José Vicente Montengro — Idem, idem	8$640	
Banco do Estado — Retirada nesta data	27:891$900	38:730$460
		97:813$460

RECEITA

Banco do Estado — Deposito nesta data	24:573$400	
1.420 — D. Viação e O. Publicas — Folha de pagamento	240$000	
1.447 — José Alves de Oliveira — Despesas realizadas	260$000	
1.446 — D. de Fomento — Folha de pagamento	1:395$500	
1.448 — D. de Fomento — Folha de pagamento	58$800	
1.414 — Dep. de P. e Publicidade — Folha de pagamento	5:040$000	
1.393 — Conta — E. Leão	3:530$200	
1.410 — Secretaria da Fazenda — Despesa realizada	13$600	
1.434 — João de Sousa Falcão — Adeantamento	150$000	
1.442 — João Castro Pinto — Adeantamento	300$000	
1.271 — Alberto Gomes — Despesa realizada	50$400	
1.377 — Luis Monteiro — Pagamento	60$000	
1.382 — Manoel do O — Conta	1:550$000	
1.461 — Serviços Hollerith — Conta	4:625$000	
1.458 — Antonio Gama — Conta..	9:618$400	
1.460 — Aristoteles de Sousa Filho — Conta	1:000$000	52:465$300
Saldo que passa para o dia 28		45:348$160
		97:813$460

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 27 de julho de 1937.

Confere:

L. Franca Sobrinho,
Contador-chefe.

Franca Filho,
Thesoureiro geral

Jauberlyta Agra da Nobrega,
Escripturario

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO DIA 27 DE JULHO DE 1937

RECEITA:

Saldo do dia 24	22:523$571	
Receita do dia 27	3:346$600	25:870$171

DESPESA:

Saldo para o dia 28		25:870$171
Em documento de valor	4:112$200	
Dinheiro em caixa	21:757$971	25:870$171

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 27 de julho de 1937.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 13:

Petição:

De Manoel Theodosio de Oliveira, requerendo inclusão na Guarda Civil, como reserva — Inclua-se.

—

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 27:

Portarias:

O secretario do Interior e Segurança Publica exonera o sargento Argemiro Gomes Ferreira, do cargo de 1.º supplente de delegado, do districto de Misericordia.

—

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRECTOR DO DIA 27:

Portarias:

O director do Departamento de Educação resolve nomear o sr. Cleodon Franco de Oliveira, para exercer o cargo de inspector administrativo de Gameleira, do municipio de Caiçára, servindo de titulo a presente portaria.

O director do Departamento de Educação resolve nomear o sr. José Alvares Pereira, para exercer o cargo de inspector administrativo de Caiçára, servindo de titulo a presente portaria.

—

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 27:

Petições de:

Lindolpho Bezerra, solicitando dispensa de uma multa que lhe foi imposta — Deferida, em face da informação do sr. director de Abastecimento.

Pedro Bento Collier, requerendo carta de habilitação para o predio de propriedade do sr. Antonio Murillo de Sousa Lemos, recentemente construido á Av. Coremas — Deferido.

Luis Paiva, solicitando dispensa de uma multa que lhe foi imposta — Reduzida 50%.

Minervina Thereza de Oliveira, solicitando dispensa do imposto de decima urbana do predio n.º 105, á rua Benjamin Constant — Dirija-se á Camara Municipal.

Amelia Augusta de Salels, requerendo dispensa do imposto de decima urbana do predio n.º 51, á rua Fructuoso Barbosa — Indeferido, em vista da informação.

—

Convida-se o sr. Nestor de Assumpção a comparecer á D. O. L. P., para esclarecimentos.

—

COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE
(Auxiliar do Exercito de 1.ª linha).

Quartel em João Pessôa, 27 de julho de 1937.

Serviço para o dia 28 (quarta-feira):

Official de dia, 1.º tenente José Castor do Rêgo.

Ronda á guarnição, sargento-ajudante Manoel João da Silva.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sargento José Severino da Silva.

Dia á estação de radio, 3.º sargento Severino Dias de Sousa.

Guarda do quartel, 3.º sargento Themistocles Fernandes de Lima.

Dia á Secretaria, cabo José Bonifacio Guedes.

Dia ao telephone, soldado-telephonista José Valerio de Sousa.

Boletim numero 161.

II — Regulamento de continencias: — (Continuação):

Cerimonial para cantar o Hymno á Bandeira

268 — Os dois agrupamentos sem arma, que ladeiam a guarda de honra, fazendo pião sobre as filas do lado desta mudam de direcção cerca de um oitavo de circulo para o interior.

Se os agrupamentos tiveram grande effectivo, com uma frente que não caiba no espaço, entre a frente prolongada da guarda de honra e o quartel, de maneira a prejudicar a linha de officiaes, poder-se-á mandar recuar a guarda de honra ou então dobrar o numero de filas dos agrupamentos.

A linha de officiaes mudará de frente, por uma dupla conservação á esquerda, para que os officiaes ouçam com a face voltada para a tropa o hymno que ella vae cantar.

A tropa mantém a arma descansada na posição de "sentido", todos os demais militares presentes conservam-se nesta ultima posição.

O mestre de musica ficará encarregado de reger o hymno cantado por toda a tropa.

Desfile em continencia á Bandeira

269 — A tropa se retira para um local onde possa ficar concentrada e ahi aguardará as ordens de commando para o desfile.

No local em que se procederem ás cerimonias anteriores, e em correspondencia com o mastro do edificio, ficarão:

a) — a Bandeira do Corpo e sua respectiva guarda;

b) —dois guias com bandeirolas, o da direita a dez passos da Bandeira e o da esquerda a cinco.

c) — a officialidade do corpo formando "guarda de honra" á Bandeira, em duas ou três fileiras, conforme o numero.

Se não houver espaço para se realizar o desfile no local, o comandante do corpo mandará deslocar a Bandeira para outro ponto, no qual possa realizal-o.

270 — Dada a ordem para o desfile, em primeiro logar virá a guarda de honra e depois os dos agrupamentos sob o commando dos respectivos officiaes.

Finda a cerimonia, a Bandeira retirar-se-á, acompanhada da officialidade até á entrada do edificio em que deve ser guardada.

271 — O hasteamento da Bandeira no dia de seu culto será ás 12 horas.

Para assistil-a nesse dia, o cerimonial obedecerá ao que está estabelecido no § 2.º do art. 248, deste regulamento. **(Continúa).**

III — Pelotão de candidatos a cabos: — Tendo de começar o Pelotão de Candidatos a Cabos, recommendo ás unidades e sub-unidades desta corporação apresentarem relação das praças que desejarem se matricular no mesmo.

XVI — Exclusão por deserção: — Sejam excluidos do estado effectivo desta Corporação e do 1.º B.I., a contar de ante-hontem, os soldados ns. 1.107 Agricola Campello de Queiroz e 424, Manoel Mendes da Silva, por deserção, visto ter completado os dias de espera marcados em lei para constituir-se o referido crime. Estas praças se ausentaram levando peças de fardamento não vencidas no valor de 115$824 e 49$695, respectivamente.

(ass.) **Delmiro Pereira de Andrade**, coronel-commandante-geral.

Confere com o original — **Elias Fernandes**, major sub-commandante.

—

INSPECTORIA DE TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 27 de julho de 1937.

A EXPOSIÇÃO DE PARIS DE 1937

(Conclusão da 1.ª pg.)

ta esphera por meio de pequeno tunel. As paredes são feitas de paredes concavas, e, si alguem se colloca exactamente ao centro, sente convergir na sua pessôa o calor reflectido do seu proprio corpo. Esta curiosa impressão, á qual a época da canicula empresta um cariz todo particular, logo se desfaz, assim que a pessôa se desloca do centro geometrico, ainda que seja apenas alguns centimetros. O visitante, a seguir, é convidado a vêr o que vêm os peixes. Descendo por uma escada, o visitante encontra-se collocado por baixo de um aquario, disposto por tal forma, que elle, visitante, julga estar dentro do prprio elemento liquido. E' facil nessas condições, imaginar as assombrosas perspectivas descobertas pelo olhar. Sabe-se que a visão dos peixes é muito imitada pelo phenomeno do reflexo total. O raio visual, quando fere, por baixo, a superficie da agua, além de determinado angulo, deixa de emergir, por causa das refracções, e recáe, reflectido para baixo. O phenomeno leva, em certa região a mostrar os peixes de dorso, e a achatar a figura do pescador que com a linha, na beirada, pratica o seu esporte favoito. E' possivel que a illusão não seja menos divertida para os espectadores que, contemplando, do lado de cima, os visitantes sub-aquaticos, passam a vel-os como si estes estivessem realmente dentro da agua.

Ha um apparelho especial que mostra o mechanismo da miragem do deserto; o oasis occulto só apparece quando o ar está isento de toda agitação. Por fim, na grande sala, onde se demoram com prazer os professores e os estudantes, alinha-se uma serie de instrumentos que demonstram, experimentalmente as leis da optica. Em caixas escuras, os raios luminosos viajam, movidos por botões que a gente manobra com a mão. Reflectidos por espelhos concavos e planos, e refrangidos por llentes e prismas, estes raios estabelecem, pela propria evidencia da sua marcha, os principios que os regem.

*

A primeira sala de Optica Physica é consagrada ao phenomeno das "interferencias". Sabe-se que as interferencias não são mais do que encontros de dois feixes de ondas luminosas que, seja reunindo as duas energias, seja oppondo uma á outra, dão origem á luz ou á escuridade. Projectam-se, numa tela, os anneis de Newton, e a gente vê a variação do seu diametro e da sua côr. As photographias são em preto e branco, sobre placas de vidro, mas os raios luminosos alli realizam a interferencia, por tal forma que ellas surgem aos nossos olhos, coloridas por matizes ideaes, que nenhuma tinta consegue produzir.

O dominio da "difracção" offerece-nos o pôr do sol. O sol é representado por uma lampada, descendo por traz de um espelho. Tal como se passa através da atmosphera, atravessando espessuras cada vez maiores de materia transparente, os seus raios azues se diffundem, e só restam os raios vermelhos, que caracterizam os nossos crepusculos.

Vem, afinal, a "polarização". Recorde-se que este vocabulo designa a obrigação, imposta ás ondulações luminosas, de vibrar num só plano, quando, de ordinario, costumam vibrar em todas as direcções.

Sem duvida, os effeitos mais bellos pertencem ao ramo de polarização chromatica. Colloca-se no meio de liquido, um crystal polarizador; dirige-se a uma tela o raio luminoso que o atravessa; vê-se, então, á medida que o crystal augmenta de tamanho, que a imagem muda de fórma e de côr, fazendo com que se succedam os aspectos mais inesperados e as tintas mais vividas.

Tal é o aspecto deste palacio da luz, do qual só vão citadas as facetas mais caracteristicas. Conhecendo-se o valor scientifico dos que se incumbiram da sua organização, isto basta para se pensar que o palacio das descobertas e a secção de optica marcarão data na vulgarização e na propagação de uma sciencia á qual vivemos apaixonadamente apegados.

Serviço para o dia 28 (Quarta-feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Permanente á S|T|P., guarda n. 14;
Permanente á S|P., guarda n.º 9;
Rondantes, fiscal Geraldo e guarda ns. 3 e 5;
Plantões, guardas ns. 148, 13, 75, 144 e 150.

Boletim n.º 164

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — Petições despachadas: — De Milutino Tairovicth residente em Campina Grande, requerendo para prestar novo exame de direcção para "chauffeur" profissional, por ter sido reprovado no mesmo em fevereiro do corrente anno, pagando a taxa de exame "urgente" — Como requer. Seja o requerente submettido ao exame, ás 9 horas de hoje.

De Pedro Bezerra de Lima, residente em Araruna, requerendo para prestar exame como "chauffeur" profissional, pagando a taxa de exame "urgente". — Inscreva-se para ser submettido ao exame requerido, ás 14 horas de hoje.

De F. Mendonça & Cia. Ltda., commerciantes nesta capital, requerendo transferencia para o nome de Cicero Sabino dos Santos, da Sedan "Chevrolet", motor n.º 837.723-1, placa 375-A-Pb, pertencente a João Pires de Figueirêdo. — Como requer. A' S|T|P., para as devidas providencias.

De Miguel Sadit, residente nesta capital, solicitando restituição de seu passaporte que juntou ao processado para transferencia de sua carta de "chauffeur" amador — Igual despacho.

(Ass.) **João Alves de Farias**, tenente, inspector geral.

Confere com o original: **J. Ferreira de Oliveira**, sub-inspector.

José Americo não é uma esperança, é uma realização!

NECROLOGIA

Falleceu, ante-hontem, ás 23 horas, á avenida Vasco da Gama, a sra. Antonia Barrêtto, viúva do sr. Joaquim Dolorso, artista, nesta cidade, já fallecido.

A extincta contava a idade de 63 annos, sendo tia do dr. João Manoel de Maria, funccionario da Secretaria da Fazenda.

O seu enterramento realizou-se á tarde do mesmo dia, com o acompanhamento de varias pessoas.

SENTIDO E ALCANCE DE UM ESCRUTINIO

A' margem da victoria eleitoral do sr. Van Zeeland

(Exclusividade da A UNIÃO na Parahyba) WLADIMIR D'ORMESSON

Dissémos, em outros artigos, que o problema suscitado pela batalha eleitoral de Bruxellas não era o de se saber si o sr. Van Zeeland ou o sr. Degrelle seria eleito — pois o exito eleitoral do presidente do conselho da Belgica não offerecia duvida alguma — e sim o de se conhecer o volume de votos recolhidos tanto pelo vencido como pelo vencedor. Em outras palavras: — nessa lucta em campo fechado que punha o chefe do movimento reixista contra o chefe do govêrno — agrupando este, em torno do seu nome, todos os partidos interessados no funccionamento normal do regimen constitucional — desenvolveria o sr. Degrelle as suas possibilidades, ou, ao contrario, estas possibilidades se diminuiriam? Este era o interesse da batalha eleitoral. Do seu resultado dependiam, então, em consideravel parte, o futuro do rexismo e a evolução geral da politica belga.

A resposta do corpo eleitoral belga foi nitida. Não sómente deixou o sr. Degrelle de ganhar siquér uma pollegada de terreno, como tambem teve de abandonar uma porção apreciavel do que já se encontrava em seu poder. Ha pouco mais de um anno, a somma dos votos rexistas e dos votos nacionalistas flammengos representava um conjuncto de 73.721 votos. Nas eleições, porém, o sr. Degrelle, apezar de alliado aos nacionalistas flammengos, só obteve 69.242 votos. Perdeu, pois, 4.479 votos, a despeito do esforço de propaganda que levou a effeito e que não teve precedentes na historia politica da Belgica. De outro lado, os differentes partidos que ficaram com o sr. Van Zeeland, contra o rexismo, obtiveram 254.214 votos, em 1936. Ora, nas ultimas eleições, já em 1937, o sr. Van Zeeland foi eleito por .... 275.840 eleitores. Beneficiou-se, portanto, de novo accrescimo de 21.246 votos. Assim, o escrutinio de 11 de abril deste anno constituiu incontestavel exito para o chefe do govêrno belga, bem como para a politica que elle encarna, ao passo que marca, ao mesmo tempo, sensivel desfallecimento do rexismo. Todo movimento passional que não avança, recúa, porque a ágitação popular exige conquistas successivas e ininterruptas. Pode dizer-se que, na Belgica, o "dynamismo" mudou de campo.

O que mais se evidencia, nessa aventura do jovem tribuno rexista, é, com effeito, o facto de ter servido consideravelmente a autoridade e a irradiação do nome do seu adversario. Com isto, o sr. Van Zeeland recolheu o beneficio do gesto pelo qual não hesitou em levantar a luva e em se lançar pessoalmente na arena eleitoral. De resto, não é duvidoso que a intervenção do cardeal arcebispo de Malines tenha desempenhado papel importante na competição. Esta intervenção não terá retirado votos ao sr. Degrelle, a não ser entre os flammengos, mas deve ter feito com que muitos catholicos — que se sentiam perturbados pela participação communista no bloco anti-rexista — não se refugiassem na abstenção.

Seja qual fôr a discreção com que nos devemos portar, nós, os francêses, em face dos acontecimentos que interessam a vida interna da Belgica, não iremos ao ponto de dissimular a grande satisfacção que nos foi proporcionada pelo resultado da jornada de 11 de abril favoravel ao sr. Van Zeeland. De um lado, porque a personalidade do sr. Van Zeeand attrahe sympathias, parecendo-nos soberanamente injusto que o homem de Estado ao qual os belgas devem, em grande parte, o re-erguimento economico e financeiro, deixasse de receber o voto de confiança a que tinha direito. De outro lado, porque a idéa de que a Belgica poderia deslizar para as aventuras demagogicas era, para todos os seus verdadeiros amigos, motivo de tristeza e de preoccupação. Quando um país é são, bem constituido, qualquer excitação, seja ella qual fôr, é detestavel. A sabedoria politica residirá sempre no equilibrio dos partidos e na média das forças que constituem a nação.

Não devemos desconhecer o que ha de jovem, de ardoroso, de generoso, no movimento rexista. Mas acreditamos que, ao envez de empregar este potencial de vida em luctas estereis, nas quaes a polemica se torna injusta e as realidades são abordadas com suprema desenvoltura, melhor seria applicar a mesma energia e o mesmo amôr ao bem publico em finalidades menos excitantes e talvez mais razoaveis. Esperemos que o povo belga, fatigado de divisões inuteis, de ordem interna, torne a encontrar a sua cohesão forte e fecunda, unindo-se — de conformidade com a expressão do sr. Van Zeeland — sob o signo duplo "do seu rei, das suas leis e das suas liberdades".

A CONSTRUCÇÃO DA ESTRADA DE RODAGEM BONITO - MISERICORDIA

Ainda por motivo da construcção da estrada de rodagem Bonito — Misericordia, autorizada pelo govêrno do Estado, recebeu mais o Chefe do Govêrno os seguintes despachos de felicitações:

"Bonito, 25 — Com grande enthusiasmo do povo Viana agradece vossencia a construcção da estrada de rodagem de Misericordia a Bonito por aqui. — Respts. Sauds. **Irineu Ferreira Freitas**".

—

"Bonito, 25 — Congratulo-me vossencia pela sua nobre administração mandando construir estrada rodagem de Misericordia a Bonito grande melhoramento povoado Vianna. Sinceros cumprimentos — **Laura Alves**, professora".

SUB - PREFEITURA DE CABEDELLO

Em circular endereçada a esta folha, o jornalista Adherbal Pyragibe communicou-nos haver prestado o compromisso e assumido, em data de 17 do corrente, o exercicio do cargo de sub-prefeito municipal do districto de Cabedello, para o qual fôra nomeado por acto do sr. Governador do Estado.

Prestigiar a 2.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA, a se ignaugurar nesta capital em dezembro deste anno sob os auspicios do Govêrno do Estado e por iniciativa do Nucleo dos Amigos de Alberto Torres, é obrigação moral de todo parahybano que tem AMOR A' GLEBA NATAL.

NO SYNDICATO DOS COMMERCIARIOS

Em reunião de hontem, foram votadas, por unanimidade, moções de solidariedade ao governador Argemiro de Figueirêdo e ministro Agamemnon Magalhães

Reuniu-se hontem, á noite, em sessão extraordinaria o Syndicato dos Commerciarios, prestigiosa organização syndical, a fim de tomar conhecimento de varios assumptos de maximo interesse á classe dos commerciarios, inclusive a recepção que será feita ao dr. Edgard Fernandes, inspector do Trabalho em Pernambuco em sua proxima visita a esta capital.

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE AO GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

No decorrer da reunião de hontem, foi votada por unanimidade de votos uma moção de apoio ao governador Argemiro de Figueirêdo, socio benemerito do Syndicato, pela sua operosa e esclarecida administração, por proposta do sr. Manuel Paulo de Mello Franco.

MOÇÃO DE APOIO AO MINISTRO AGAMEMNON MAGALHÃES

Proseguindo os trabalhos foi approvada, tambem por unanimidade uma moção de integral solidariedade ao ministro Agamemnon Magalhães

COLUMNA SYNDICAL

SINDICATO DOS AUXILIARES DO COMMERCIO DE JOÃO PESSÔA

Da junta Governativa desse syndicato, recebemos com pedido de publicidade:

—"De accordo com os nossos estatutos o syndicato officialmente só é representado pelos seus directores ou junta governativa. Fora desses, ninguem tem poderes legaes para falar ou votar em nome dos commerciarios syndicalizados de João Pessôa. Os commerciarios estão inteiramente solidarios com o sr. Ministro do Trabalho e sr. Argemiro de Figueirêdo, socio benemerito deste syndicato, a quem as classes trabalhistas devem inestimaveis serviços."

DESPORTOS

O "Felippéa" abateu o "Pytaguares" e o "Botafôgo" continúa invicto no 1.° turno

Realizaram-se nas tardes de domingo ultimo e de ante-hontem os 2 jogos marcados pela tabella da "L. D. P.", entre as esquadras representativas do "Felippéa" e do "Pytaguares" e as do "Botafôgo" e "Sol Levante".

O JOGO "FELIPPEA X "PITAGUARES"

Foi uma partida algo movimentada, si bem que mui pouco provida de trabalho technico. Não correspondeu á espectativa do publico que a presenciou, embora essa espectativa fôsse de quasi nenhum optimismo.

Os lances apreciaveis raramente appareceram no embate entre os "verdes" e os tricolôres. Dentre esses, sómente Piancó surgiu. Como sempre, mostrou-se figura de primeiro plano, actuando, constantemente em defesa da sua cidadella.

Na linha atacante pytaguarense Zéhenrique fez alguma coisa, mas a falta de treino em conjuncto impediu o entendimento entre os seus demais componentes.

O "Felippéa", possuidor de melhor *team*, foi se impondo aos poucos, para, no final do 1.° tempo, abrir o *score*, por intermedio de Correia.

Sómente nos ultimos momentos da peleja é que foi augmentada a contagem para 2.

Nos 2.°s quadros, apezar do esforço dos contendores, não houve *goal*.

Os juizes Elias Bernardes e Paulo Ferreira se conduziram com muito acerto e precisão.

"BOTAFOGO" X "SOL LEVANTE"

A lucta de ante-hontem marcou, conforme previramos, um grande dia para o *foot-ball* local.

O ardôr e a disciplina dos preliantes e a enchente havida no *stadium* do "Cabo Branco", fôram bastantes para o successo do official da "L. D. P.", entre os filiados "Botafôgo" e "Sol Levante".

Esses factores e o brilho da porfia dão á nossa Mentôra mais um motivo de justos parabens.

O ASPECTO GERAL DA CONTENDA

A actuação dos dois quadros foi ardorosa e attingiu uma *perfomance* pouco vista em nossos campos de *foot-ball*. Ambos elles jogaram o necessario para que a peleja finalisassem empatada, ou, como o foi, vencida por um delles pela contagem minima.

A combatividade revelada por todos augmentou o interesse da assistencia, que ao campo fôra certa de presenciar uma bôa partida de *association*.

Esse denodado espirito de lucta acompanhou os litigantes durante todo os 80 minutos regulamentares, pendendo ainda mais para o "Sol Levante" que, no final do prelio, pressionou muitas vezes que o adversario.

Nesse final, não se registou o empate, graças á defesa do "Botafôgo", que luctou heroicamente.

Assim, o 1 x 0 ficou sendo o resultado cabivel, embora se possa dizer que a *chance* também contribuiu com a sua parte, ora favorecendo um bando, ora prestigiando outro. Si foi o "Botafôgo" que marcou o *goal* da victoria, poderia, da mesma forma, ter sido o "Sol Levante" o seu conquistador.

Isto, absolutamente, não desmerece o triumpho do campeão de 1936. Ao contrario, foi um premio justo ao empenho generoso de todos os seus componentes, sempre leaes e merecedores. Os botafoguenses jogaram bem e fizeram jús aos louros da tarde.

OS JOGADORES DO "BOTAFOGO"

Pagé, Lemos e Clodoardo fôram os pontos mais altos da defesa tricolôr, mormente os dois primeiros, cuja actuação foi magnifica.

O jovem arqueiro do "Botafôgo", já firmado indiscutivelmente como o maior *keeper* parahybano dos ultimos tempos, convenceu-nos da sua superioridade sobre muitos guardiães que aqui têm se exhibido, em *teams* de Recife, Natal, etc.

Lemos, não só repetiu suas ultimas magnificas actuações, como superou-as. Ao lado de Humberto, que também brilhou, auxiliou fortemente o ataque, sem prejudicar a sua defesa.

Felix e Roberto se empnharam a fundo, notadamnte este, que devolveu constantemente aos seus, em situações difficeis para o seu campo.

No ataque, Pitóta e Helio fôram os mais destacados, secundados por Formiga, que veiu a melhorar na 2.ª parte da peleja.

Ronal esteve um pouco infeliz, mas distribuiu bem, cebendo-lhe a honra de ter dado a victoria ao seu club.

Evan reappareceu na extrema esquerda, centrando muitas vezes; esperdiçou 2 tentos inevitaveis, mas isso também aconteceu mais de uma vez aos seus companheiros.

José Hollanda, que occupou o lugar de Pitóta antes da chegada tardia deste, não comprometteu, actuando mesmo com muito acerto.

OS DO "SOL LEVANTE"

Os "operarios" jogaram todos bem, demonstrando uma vivacidade incommum.

Pedrinho foi, comtudo, o grande defensor dos alvos, replicando com energia irrefreavel as investidas contrarias. Lembrou-nos os tempos do saudoso e insuperavel zagueiro Capellinha.

A linha média do "Sol Levante" mostrou-se activa, mas não auxiliou o ataque tanto quanto podia. Chocolate e Gerson fôram os dois que mais agiram e mais defenderam.

Os deanteiros não produziram mais porque a defesa adversaria esteve num grande dia. Adhemar e Pedrinho procuraram sempre infiltrarem-se com ligeireza desconcertante, tentando offensivas perigosas, sómente fracas no arremate final.

Landim teve merito como bom passador, fazendo ao lado de Noé, apreciavel serviço de collaboração. Eduardo também se exhibiu a contento e mais não produziu porque Lemos o vigiou habilmente.

O ARBITRO

Actuou a partida o juiz Carlos Neves da Franca, que teve cuidadosa arbitragem.

Comtudo, s. s. foi severo punindo o "Botafôgo" com aquella penalidade maxima, originada de ligeiro toque de Roberto. Involuntaria como foi, essa falta poderia ter sido dispensada.

No mais, acompanhou o jogo com actividade, tornando-o isento de qualquer pratica violenta.

Na partida dos 2.°s quadros foi vencedor ainda o "Botafôgo", pela marcação de 3 x 1. *Goals* de Romualdo (2) e Clidenor. Dirigiu-a a contento o sr. Joaquim Bernardino.

OS NUMEROS TECHNICOS DO ENCONTRO

	"Botafôgo"	"Sol Levante"
Toques	7	2
Faltas	9	2
Impedimentos	3	1
Penalties	1	0
Escanteios	6	3
Defesas	10	8
Tentos	1	0

—

CAMPEONATO PARAHYBANO DE "FOOT-BALL"

Collocação dos clubs com o resultado até o ultimo jogo

JOGOS REALIZADOS

Abril

18 — Botafôgo 3 — Palmeiras 1.
21 — Sol Levante 2 — Sport 0.
25 — Felippéa 4 — União 1.

Maio

1 — Pytaguares 1 — Botafôga 4.
9 — Palmeiras 3 — Sol Levante 0.
16 — Sport 2 — Felippéa 0.
22 — União 2 — Botafôgo 2.
30 — Sol Levante 4 — Pytaguares 0.

Junho

6 — Palmeiras 0 — União 2.
13 — Pytaguares 0 — Sport 2.
20 — Sol Levante 2 — União 1.
27 — Botafôgo 4 — Felippéa 0.

Julho

4 — Palmeiras 2 — Pytaguares 2.
11 — União 1 — Sport 1.
16 — Felippéa 1 — Sol Levante 1.
18 — Sport 1 — Palmeiras 1.
25 — Pytaguares 0 — Felippéa 2.
26 — Botafôgo 1 — Sol Levante 0.

JOGOS A REALIZAR

Agosto

1 — Felippéa — Palmeiras.
8 — Sport — Botafôgo.
15 — União — Pytaguares.

Collocação por pontos ganhos

Botafôgo	9
Sol Levante	7
Sport	6
União	4
Palmeiras	4
Felippéa	5
Pytaguares	1

Collocação por pontos perdidos

Botafôgo	1
Sol Levante	5
Sport	4
União	6
Palmeiras	6
Felippéa	5
Pytaguares	9

Tentos conquistados

Botafôgo	14
Sol Levante	9
União	7
Palmeiras	7
Sport	6
Felippéa	7
Pytaguares	3

—

REUNIÃO NA L. D. P. — O QUE FOI RESOLVIDO — O JOGO DO PROXIMO DOMINGO — "FELIPPÉA" CONTRA "PALMEIRAS"

Realizou-se, hontem, mais uma sessão ordinaria da directoria da *Liga Desportiva* Parahybana, presidida pelo sr. Anchises Gomes e com a presença dos directores Luiz Spinelli, Carlos Neves da Franca, Paulo Ferreira da Silva, João Nogueira e Venelyppe de Almeida.

Foi resolvido o seguinte:

Approvar, como foi redigida, a acta da sessão anterior.

Approvar os jogos realizados no dia 25, entre os filiados "Pytaguares" e "Felippéa", mandando contar dois pontos para o primeiro *team* do "Felippéa" e um ponto para cada segundo quadro do "Felippéa" e "Pytaguares".

Approvar os jogos realizados no dia 26, entre os filiados "Botafôgo" e "Sol Levante", mandando contar dois pontos para o primeiro *team* do "Botafôgo" e dois para o segundo do mesmo club.

Mandar jogar, no proximo domingo, 1.° de agosto, os clubs filiados "Felippéa" e "Palmeiras", designando para juizes os srs. Beraldo de Oliveira, para os primeiros quadros, e Paulo Ferreira, para os segundos *teams*, e para representante da L. D. P., em campo, o sr. Joaquim Venelyppe de Almeida.

Tomar conhecimento de um officio do filiado "Botafôgo" communicando acceitação dos socios effectivos Helvecio Gonçalves de Oliveira, Celso Peixoto e Luiz Gonzaga Gomes.

Mandar renovar, pelo filiado "Pytaguares", as inscripções dos amadores Antonio Viegas e José Pereira Lyra (2).

Mandar inscrever, pelo filiado "Sol Levante", preenchidas as formalidades legaes, as inscripções dos amadores Paulo Carvalho de Vasconcellos e Eudesio Vicente (2).

—

"TORRE SPORT CLUB"

Da secretaria desse club pebelistico recebemos a nota que segue referente á reunião especial hontem occorrida:

Depois de significativas palavras sobre a importancia civica da data, o presidente, sr. Julio Pires, determinou dez minutos de reverente silencio em memoria do Grande Presidente João Pessôa, nome que ficou immortalizado no país e enthronizado no coração dos parahybanos.

— Considerado o atrazo de pagamento de mensalidades por parte de varios associados, ficou resolvido que os mesmos liquidem seus debitos até o dia 10 de agosto proximo futuro, sob pena de serem eliminados se assim o não fizerem.

— Determinou, também, o presidente, divulgar amistoso convite aos jogadores interessados, do 1.° e 2.° quadros, a fim de ser realizado, no proximo dia 28 deste, quarta-feira, o treino indispensavel para o bom exito deste club no encontro desportivo que vae ter com o seu congenere de Santa Rita.

Secretaria do "Torre Sport Club", Torrelandia, João Pessôa, 27 de julho de 1937. — (Ass.) *Mario Felix*, servindo de secretario.

—

RIO BRANCO V. BALL CLUB X INSTITUTO COMMERCIAL JOÃO PESSÔA X COMBINADO RIO NEGRO

Como estava annunciado realizou-se no estadio do "Instituto Commercial" os jogos entre os fortes conjunctos: "Rio Branco" x "Rio Negro", "Rio Branco" x "Instituto".

Nos jogos acima sahiram vencedor: no primeiro, o "Rio Negro" por 2 x 0; no segundo o "Rio Branco" por 2 x 1.

Dado o estado de treinamento em que se achavam os *teams*, os jogos excederam a espectativa geral, notando-se um controle extraordinario por parte dos jogadores.

OS "TEAMES"

"Rio Branco"

Zezito — Fernando — Walter
Eudes — Roméro — Edimir

"Instituto"

Aderaldo — Vavá — Pyragibe
Pedro — Zigo — Galvão

"Rio Negro"

Roberto — Aluisio — Assis
Carrinho — Bébé — Coitinho

—

O GRANDE FLA-FLU, HONTEM, NO RIO DE JANEIRO

RIO, 27 — Realizou-se, hoje, nesta capital, o grande encontro de *foot-ball* entre os clubs "Flamengo" e "Fluminense", sendo este o ultimo Fla-Flu da "Liga Carioca".

O jogo foi sensacional, sendo o arqueiro Nascimento e o ponteiro Hercules, os maiores homens do campo.

A lucta terminou com a espectacular victoria do "Fluminense Foot-Ball Club", pelo resultado de 4 x 1.

O rendimento do jogo foi de .. .. 81:000$000.

A grandiosidade de que se vae revestir 2.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA, a realizar-se nesta capital, em dezembro deste anno, haverá de marcar successo notavel nos annaes da vida activa do povo parahybano.

A SITUAÇÃO NO' EXTREMO-ORIENTE

REINICIADAS AS HOSTILIDADES SINO-JAPONESES

TOKIO, 27 (*A União*) — A *Agencia Domei* annuncia que foram reiniciadas as hostilidades entre chineses e japonases.

Os combates recomeçaram na região de Lang Feng, a meio caminho entre Peiping e Tien Tim.

Uma esquadrilha de aviões japoneses, enviada de Tien Tim, bombardeou os quarteis chineses de Lang Feng, occasionando grandes perdas.

—

TOKIO, 27 (*A União*) — O correspondente do jornal *Asahi Shinbu*, em Hsinking, informa que grande quantidade de gases portadores de bacillos foram recentemente desembarcados de navios sovieticos em Shanghai.

O mesmo correspondente accrescenta que taes noticias teriam sido obtidas nos meios bem informados e que poucos kilogrammas de gases russos bastam para infectar cidades inteiras.

—

PEIPING, 27 (*A União*) — A respeito do bombardeio da estação de Lan-Feng, sabe-se, aqui, que o mesmo foi effectuado por sete aviões de guerra, sendo a estação occupada, em seguida, pelas tropas nipponicas.

O bombardeio occorreu ás 5 horas de hoje. Ás 11 horas ouvia-se daqui, claramente o troar do canhão, naquella localidade.

—

TOKIO, 27 (*A União*) — Novas collisões acabam de verificar-se entre a guarnição japonesa do norte da China e as tropas do 29.° Exercito Chinês, ao longo da via ferrea de Tientsin a Peiping.

Nos circulos militares consideram-se esses acontecimentos de modo pessimista, pois desfazem a esperança de uma solução pacifica da China Septentrional.

Affirma-se que, emquanto o 29.° Exercito permanecer acantonado no territorio da China do Norte, são reduzidissimas as possibilidades de solução pacifica.

Segundo informa o quartel general da guarnição japonesa da China do Norte a 37.ª Divisão Chinese teria negado a evacuar completamente a cidade de Peiping. Somente a oéste de Peiping teriam começado sua retirada da margem occidental do rio Yung-Fing destacamentos muito pequenos, ao passo que outros se occupavam em construir novas posições nas proximidades da cidade.

—

NANKIN, 27 (*A União* — O marechal Chang-Kai-Chek, tendo esgotado todos os recursos para a paz da China, decidiu-se a fazer guerra ao Japão, utilizando todas as tropas do seu país contra as forças invasoras.

—

TUNG-CHAO, 27 (*A União*) — Aviões nipponicos bombardearam fortemente esta cidade, que foi logo após atacada pelas forças inimigas, que mataram o ultimo soldado chin que a defendia.

Calcula-se em mais de 400 mortos emquanto os japonêses tiveram apenas 20 perdas.

—

TOKIO, 27 (*A União*) — A preparação bellica no país é intensa. Ainda não se póde prognosticar qual a attitude do Mikado em face da situação do norte da China.

—

NANKIN, 27 (*A União*) — O governo central notificou ao governo japonês que rejeitava todas as propostas formuladas.

Para inspeccionar as obras, em construcção, do Hospital Regional de Cajazeiras

A fim de se inteirar do estado e condições das obras, em conclusão, do Hospital, que está sendo construido em Cajazeiras, para servir de 2.° Hospital Regional do Estado, de accordo com o plano de serviços de Saúde Publica da actual administração, o sr. governador Argemiro de Figueirêdo designou os drs. Oscar de Castro, Moniz Aragão, Hygino Brito e Edson de Almeida, que constituiram a commissão que sabbado ultimo, esteve em Cajazeiras inspeccionando aquellas obras.

A referida commissão regressou, hontem, a esta capital, tendo estado em Palacio o dr. Oscar de Castro, que manifestou ao chefe do Govêrno a optima impressão colhida pela commissão, dos srviços em andamento, a qual apresentará a s. excia. por estes dias, o seu relatorio a respeito.

GRANDE numero de crimes são commettidos por individuos que bebem ou por filhos de bebedos.

Assembléa Legislativa do Estado do Pará

Sobre a installação dos trabalhos dessa Assembléa, o governador José Malcher transmittiu ao chefe do Executivo Parahybano o despacho infra:

Belem, 27 — Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa. — Tenho a honra de communicar e v. excia. a installação solenne dos trabalhos da terceira reunião ordinaria da primeira legislatura da Assembléa do Estado perante a qual foi lida a mensagem que apresentei. Attenciosas saudações (ass.) *José Malcher*.

COMO DECORRERAM OS TRABALHOS DA CONVENÇÃO ESTUDANTAL DA PARAHYBA

(Conclusão da 1.ª pg.)

blicidade do Estado e outras pessôas de representação politica e social.

O salão de honra da Escola Normal encontrava-se completamente cheio e na praça João Pessôa era grande a massa que estacionava, em frente ao alto-falante da P R I - 4, localizado na fachada lateral desta folha.

A SOLENNIDADE

Abrindo a sessão, sob calorosa salva de palmas dos presentes, o dr. Severino Guimarães, depois de emittir justos conceitos em torno da personalidade do presidente João Pessôa, deu a palavra ao preparatoriano Damasio Franca, que leu o manifesto da C. E. P. aos estudantes parahybanos.

Seguiram-se com a palavra os estudantes Ulysses Coelho, Eugenio de Oliveira, Albertino Miranda e Alberto Diniz, todos dispendendo merecidos conceitos sobre o Candidato Nacional e o momento politico do país.

A BRILHANTE CONFERENCIA DO ESCRIPTOR ADHEMAR VIDAL

O escriptor conterraneo dr. Adhemar Vidal, nome de larga projecção nos circulos intellectuaes do país, realizou, em seguida, uma brilhante conferencia sobre o momento politico nacional, analysando ainda problemas de mais urgente solução no Brasil.

O dr. Adhemar Vidal fez um estudo, sob o ponto de vista sociologico dos nossos problemas vitaes, abrangendo a questão ethnica da nossa raça. Ao terminar, o escriptor Adhemar Vidal foi vivamente applaudido pela numerosa assistencia que enchia os salões da Escola Normal.

A CONFERENCIA DO ESCRIPTOR ADHEMAR VIDAL

Sob grandes acclamações da assistencia, foi dada a palavra ao escriptor Adhemar Vidal que proferiu a sua notavel conferencia:

MOCIDADE

"Falar nesta reunião, falar num dia como o de hoje, tão significativo, tão cheio de recordações amargas e gloriosas, falar sobre João Pessôa, sobre o Brasil e José Americo, é motivo da maior honra para mim.

Acabo de ouvir discursos eloquentes e generosos muito proprios da mocidade — cuja nobre animação não posso deixar de pôr em confronto com as incertezas que caracterizam a actualidade. Com que bravura a juventude enfrenta as difficuldades e se arma para as mais duras batalhas! E' que sabe haver passado a época dos amaveis prazeres. Creou, por isto mesmo, prazeres mais altos, para os quaes se torna necessario ter intelligencia activa e cultivada; creou uma vida interior que tem o seu encanto e que lhes augmenta a força de personalidade, vivendo uma existencia modesta e séria, além de comprehender quanto é preciso trabalhar para se affirmar entre as competições.

A juventude só se liga ao sentimento. Como que tem o porte indifferente e a palavra cortante. Mas os tempos mudaram. Já agora possue tambem uma especie de pudor em consentir que se veja o que ella apenas sente com os sentidos. Dahi haver passado á acção directa. Acção espiritual. Abandonou a commoda posição de cruzar os braços ante os problemas graves da nacionalidade.

O seu amor á politica ninguem mais contesta. Está sempre disposta a abraçar as causas populares sem olhar nenhum interesse material: feitio de pureza e belleza. A sua posição no momento significa nem mais nem menos o complexo dessas profundas influencias psychologicas. Comprehendeu bem a hora excepcional em que estamos tomando parte e influindo de maneira tão decisiva.

Aliás a nossa terra vive essa hora ha uns bons oito annos.

JOÃO PESSÔA

Daqui partiu o grito de rebeldia contra as oppressões do poder. Foi desta casa, deste edificio da Escola Normal, aonde então se achava provisoriamente installado o govêrno, que se levantou o primeiro signal da revolução. João Pessôa foi o braço que teve a suprema ousadia de se erguer contra os preconceitos de uma collectividade politica arruinada por máos costumes. Os dias que se succederam ao seu gesto fôram os dias mais tragicos e mais bellos que ainda atravessámos. A tragedia parecia imprescindivel na sua fatalidade. E' que a verdadeira victoria sempre se fez preceder da dôr e do lucto. O sangue derramado como que tem a magia de unir e solidificar energias dispersas.

Evoco a grandeza de instantes que vivemos juntos: soffrimentos que redimiram o Brasil de enorme parte de seus erros accumulados. O sacrificio de João Pessôa significa immortalidade. Significa eterna bandeira de reivindicações.

Quando veiu a revolução, por ella, pelo eu preparo e desfecho, tudo dei sem nada pedir depois do triumpho. Sou agora o que era antes do seu advento. Toda Parahyba é testemunha dessa dedicação e desse desinteresse material. Quando todos foram tudo eu nada pleteei. Eis porque a minha autoridade está fortalecida — ella não me falta para falar sobre as coisas politicas desse passado e tambem do presente. Critical-as com independencia e sobranceria. Mas deixemos esta ordem de considerações e voltemos as vistas para a solução de alguns problemas da actualidade brasileira.

Antes de fazel-o, rendamos, conterraneos, mais uma vez, fervorosa homenagem de respeito e admiração áquelle que trocou um bem precioso, que é a vida, pelo maior bruno, toda a felicidade possivel, e maior prestigio nacional de seu povo, do nosso povo, do incomparavel povo parahybano.

O idealismo de João Pessôa fructificou exhuberante. Era tão forte que não ficou sepultado nos escombros da guerra civil. Antes influiu poderosamente no animo das gerações. A realidade ahi está.

As fontes remotas da candidatura de José Americo vem dos longos soffrimentos, dos idéaes não realizados, da espantosa resistencia moral de um povo, da revolução, enfim de João Pessôa. Essa candidatura representa para nós uma solução ante as transformações da humanidade que vemos em todos os quadrantes deste mundo. Representa a influencia de homens, de livros, de partidos, de escolas, de campanhas na formação de novos valores. Será victoriosa. Saberá elevar a politica brasileira porque a finalidade é reintegral-a no movimento universal de idéas.

Teremos, com a sua ascenção, uma politica de accôrdo com as necessidades do homem moderno. Tudo o mais talvez seja disperdicio e perturbação esteril.

A DEMOCRACIA

A experiencia do regime democratico demonstra que a sua pratica e funcção precipua do temperamento brasileiro. Com a instrucção e a educação virá o aperfeiçoamento.

Ha povos frios e ponderados. Ha povos ardentes e impulsivos. Estamos no ultimo caso. Por isto carecemos, para sermos governados, de individualidades privilegiadas que saibam coordenar a vontade, que saibam expressal-a em actos e medidas que revigorem o poder. Que saibam compenetrar-se do sentimento civico de renunciar aos cargos logo que verifiquem a impossibilidade de amansar as inquietações collectivas. Taes inquietações não são muito naturaes a um regime que não tem nada de scientifico; porém as massas são imprevistas nos seus impulsos, nas suas exaltações nem sempre fundadas.

Vem de baixo a confiança na democracia. E o poder vem de cima. Desapparecida a confiança, outras energias poderão substituir em prejuizo para os seus principios. Que se evitem esses perigos. Que se pelejem pelo equilibrio de forças moraes. E' o que se vê, mais ou menos no Brasil de hoje, urgindo que se estabeleça um rythmo regulado — e este rythmo, não resta duvida, poderá ser conseguido com a victoria de José Americo.

A nação se mostra intolerante com outro systema politico que não seja o da romantica democracia. Não parece disposta a admittir que se desvirtue esse regime. Dahi a reacção que se processa uniforme. Encerrou-se o periodo de nossa civilização em que batiamos palmas a tudo ou então ficavamos gelados de indifferença á sorte do Estado.

O candidato nacional, o nosso candidato, aquelle que irá ser o vencedor de amanhã, emergiu de forças politicas com raizes nas classes do trabalho, no fecundo poder dos intellectuaes, nas energias mais palpitantes da nacionalidade. Classes que interpretam as aspirações de um povo que anseia prosperar e florescer numa civilização que seja o expoente de sua vitalidade; que anseia, no caso de ser possivel, tudo obter sem quédas de corpo e rangir de dentes.

Para attingir essa montanha, aonde a temperatura é amena, ha mistér attentar na analyse, embora superficial, de alguns problemas.

A NOSSA RIQUEZA

O nosso país é rico, porém não é de uma riqueza facil. Tem sido notavel o esforço humano para dominar a natureza. Por este motivo tudo quanto fizemos até agora não nos deshonra. Até pelo contrario. Mas o que convém accentuar é que o Brasil, pelas suas riquezas latentes, pela sua situação destinada a uma das sédes das maiores aglomerações ethnicas, precisa ser explorado em tempo para ser inteiramente brasileiro. Na realidade o homem deve procurar attingir logo o maximo de riqueza compativel com os recursos de sua geração.

O nosso país é o país do futuro como observou pessoalmente Lloyd George. Não é um país de futuro porque é muito mais do que isto: é um país do futuro. E deante desta convicção sociologica nunca devemos esquecer a defesa intransigente da nação, da nacionalidade, da raça.

Justamente por causa do país ser rico, porém de uma riqueza difficil, é que devemos tratar de dominal-o o mais depressa possivel, afim de que elle seja inteiramente nosso quando outros povos, dispondo de novos capitaes imperialistas, tenham necessidade de outras expansões. Portanto o que nos interessa é a concentração de todas as energias para o aproveitamento de tudo quanto temos, desperdiçando o menos que pudermos.

Em muitas de suas zonas, o Brasil apresenta elementos naturaes que contribuem para facilitar a existencia do individuo. Por outro lado, desde a geographia até o manejo de certas producções, a riqueza com que se conta é bem difficil. Isto impede o homem disposto a gozar o maximo do conforto que a civilização lhe pode proporcionar. Temos, deste modo, necessidade de dar largos passos para organizar a nossa actividade, accelerал-a, de modo que a nação possa triumphar na complexidade da vida contemporanea.

O caso brasileiro tem uma gravidade que só os cégos de guia não querem ver. Basta que nos lembremos que o mundo evolue apreseadamente. E que a civilização tende a uniformizar-se. Os povos que conservarem no choque dos grandes esforços para a uniformização, concepções incompativeis com a linha evolutiva, naturalmente se acharão ameaçados de naufragio. Serão tragados. Poderia citar exemplos. Mas de que serviriam? Que todos se recordem apenas da absorvente ganancia do imperialismo de olho escancarado.

A NECESSIDADE DE INSTRUCÇÃO

Diffunda-se a instrucção o mais possivel. Ella é a mais poderosa das armas. E' a unica necessaria para abrir ao povo ignorante os attractivos da civilização technica. Erro palmar pensar-se que basta o ensino profissional. Em verdade este se apresenta como instrumento. Mas se torna imprescindivel tambem aperfeiçoar o cerebro que o maneja, pois tanto mais sabe um individuo mais facilmente o seu espirito aprende novas coisas. O ensino geral, de preparação encyclopedica, é da maior importancia para a propria vida activa do homem, agora seja este da lavoura, da industria, do commercio ou de outras classes. O inconveniente do ensino secundario é o de conduzir os espiritos exclusivamente para as carreiras chamadas liberaes. O que torna esse ensino inutil, ao individuo de acção, não são as disciplinas que elle ministra, porém a preoccupação que o domina e absorve.

Nos países latinos o ensino começou por ser official e tinha por fim preparar funccionarios. Dahi as suas tendencias de pedagogia burocratica. Nós fizemos o mesmo. O mal não está, já se vê, nas disciplinas apenas; tambem está no pessimo espirito — e no espirito que conduz o programma a cumprir. Só um longo esforço poderá corrigir a falta que por fatalidade nos toca. E isso somente póde provir de uma differenciação. Essa differenciação já se vae pronunciando e della é que sahirão preparadas de conformidade com as suas respectivas tendencias, as diversas turmas das novas gerações.

Por outro lado é urgente organizar o meio juridico segundo as necessidades de expansão technica. Os privilegios, que continuam, a falta de fiscalização rigorosa, o dinheiro corrompendo consciencias, geram a desconfiança, a desmoralização e fazem com que alguns impeçam que outros gozem do exercicio productivo de suas faculdades. Tudo isto mostra a complexidade do esforço indispensavel para civilizar de accôrdo com os nossos recursos immediatos. Como poderemos fazel-o? Como applical-o? Como attingil-o? José Americo é uma promessa que não falhará na execução desses e de outros problemas.

Elevemos o grão da acção politica. Façamos força. Para tanto é preciso accentuar a cultura de sciencias sociaes.

O homem aperfeiçoa-se e, não tendo mais elementos nem capacidade de aperfeiçoamento, e evolução de ordem biologica, só consegue progresso de natureza cerebral. Todo fim da educação é este mesmo: erguer a capacidade de comprehensão e composição dos cerebros para desenvolver a opinião media de um país e de uma época. Por isso nas reformas sociaes é necessario attender ás circumstancias e não retrogradar, mas apressar.

E' conhecida a phrase do conselheiro Sousa Dantas, na questão da abolição do elemento servil, abrangendo toda a politica realmente fecunda e constructora: nem retroceder, nem parar, nem precipitar. Talvez esta ultima parte continúa um erro, assim o creio. Não obstante, a evolução social pode modificar-se pelo ensino e pela politica. Mas sob este impulso não pode ultrapassar uma certa velocidade, limitada pela velocidade de modificação organica nos seres humanos.

REFORMAS SOCIAES

As gerações que nos têm governado esqueceram de combater preliminarmente o meio physico. Nesse combate se destruiria o ambiente historico-hereditario primitivista, que são dois enormes obstaculos que se apresentam na existencia de qualquer povo que tenha pressa de ser civilizado e, portanto, conduzido pelos agentes da instrucção, da educação e da politica, á cathegoria de outros povos de padrão social superior. Taes instrumentos de civilização necessitam sem creados. Não podem ser displicentemente abandonados á phantasia do individualismo — indisciplinado, egoista, incompativel com a condição humana.

E' obra das minorias que, por sua vez precisam ser preparadas, preparadas segundo a moderna sciencia social, que nem siquer consta dos programmas de ensino official.

A reforma do Brasil deve começar por cima. Deve começar pela coberta. Que se limpem as telhas de vidro para que se possa ver bem o que se passa no interior escuro da nossa vastissima casa grande. O progresso do homem do campo está obstando pela tyrannia dos factores geographicos que desequilibram os factores de ordem moral. E' preciso que estes se façam acompanhar dos efficientes mechanismos extermos da civilização.

Si é a terra que difficulta a evolução, é pela terra que devem começar as transformações. O quadro se apresenta complexo. Tem uma coloração nitidamente feudalistica. As massas ruraes vivem dobradas sobre a terra em torno do dominio, mas não participam do dominio. O trabalho individual não se valoriza senão para os donos da terra. Estes não cream, nem mantêm escolas; não gastam dinheiro com nenhuma assistencia physica ou moral. O dinheiro é pouco para ser juntado e alimentar prazeres fugazes.

O momento é de reconciliação. As classes pobres irão ter no candidato nacional, em José Americo, um defensor de suas prerogativas, ainda tão elementares. Essa uniformidade de objectivos synchronizados com o futuro poder da Republica não ficará apenas nas preliminares de agora. Os factos irão posteriormente confirmar as nobres disposições dos espiritos voltados para os abandonados problemas do pobre deante do rico.

Chegou a occasião de luctar e fazerem-se reivindicações ha tanto tempo abafadas pelo soffrimento. O voto é livre. O homem tem o dever de solidarizar-se com aquelle cujo passado se forjou na pobreza. Os compromissos que José Americo assumiu perante a nação permittem desde já se fazer um confortador prognostico: as classes trabalhistas terão nelle um intransigente defensor de seus direitos não sómente nas cidades, mas principalmente no interior, onde pouco ou nada existe, nos tristes nucleos industriaes, onde a falta de conforto é instituição indigna de um Brasil que se humaniza.

ACÇÃO POLITICA

A acção politica já deixou de ser empirica. A politica se tornou por toda parte consciente. E nós precisamos no país de uma politica assim para ser digna do nosso proprio destino entre as nações. Para o fim de realizar esse programma de construcção politico-social necessitamos de uma transformação de costumes. Será obra para as élites. Carecemos, para isso, estabelecer um intenso regime de debates, com a certeza intima de sua utilidade e sem preoccupações subalternas, ou de individuos. As idéas devem ficar nas consciencias, isto é, devem se manter puras e intactas, afim de melhor exercerem o dominio.

A vantagem das discussões está na definição dos termos e no desapparecimento dos equivocos. Está na definição das aspirações e dos interesses a zelar. Dessa vantagem virá, então, a conciliação geral, commum nos regimens democraticos systema politico que nos convém como ponto de partida para regulares e inadiaveis modificações sociaes.

Não se desconhece a importancia da intervenção das élites nos negocios do Estado. Essa importancia se revela na realização de objectivos que tiveram preparo de esclarecimentos sobre o povo. Tudo depende das condições em que se acham as classes dirigidas. E' engano pensar-se que ha impecilhos para a adaptação de novas actividades. O que se faz necessario é que estas correspondam ás surdas aspirações populares. Estas determinaram, com a sua participação directa, e em todos os tempos, as mais profundas transformações.

As élites antes tomaram a si preparal-as para a lucta. Enquanto isto as outras classes se limitaram apenas a esperar os acontecimentos na convicção acertada de que os diques não conseguiram evitar o inevitavel potencial da correnteza. Neste sentido a historia social dos povos está cheia dos mais completos exemplos.

Dahi o valor que ninguem contesta da acção do Estado como creador, como coordenador, como garantidor das iniciativas — e do seu papel primordial na educação dos povos. Na remodelação nacional, tal como sonha José Americo, a acção do Estado será assim decisiva, de conformidade com os imperativos da hora.

—

Estudantes da Confederação!
Estudantes da Parahyba!

Meus caros e jovens correligionarios, homens livres, que alimentam as melhores intenções de defender a democracia, a liberdade de pensamento, e que se batem por um Brasil onde impere a justiça social!

Eu vos agradeço o ensejo de falar nesta convenção que ficará na lembrança de todos nós, empenhados na obra renovadora de que tanto carece o país; empenhados em pôr em pratica uma acção politica de caracter puramente social; empenhados em realizal-a por intermedio de José Americo — tão capaz e tão disposto a integrar o Brasil em fundamentos mais solidos e mais humanos"

A IRRADIAÇÃO DOS TRABALHOS DA SESSÃO, PELA RADIO TABAJARA

Por uma deferencia especial do governador Argemiro de Figueirêdo, todas as phases da Convenção Estudantal, fôram transmittidas pela P R I-4 tendo sido installado, para esse fim, um microphone na Escola Normal.

O CONCURSO DA BANDA DE MUSICA DA POLICIA MILITAR

O coronel Delmiro de Andrade, commandante da Policia Militar, consentiu em que a banda de musica daquella corporação emprestasse o seu concurso á Convenção Estudantal.

ULTIMA HORA

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

Approvado, na Camara, um voto de saudade no anniversario do desapparecimento do presidente João Pessôa

DISTRICTO FEDERAL

RIO, 27 (A. N.) — O Procurador Geral da Justiça Eleitoral em officio que remetteu ao ministro Laudo Camargo opinou que o numero de deputados á proxima legislatura deverá ser identico ao actual.

Assim, o calculo para deputados será 1 por 150 mil habitantes. A unica alteração a ser feita será no Districto Federal, com o augmento de mais um deputado.

—

RIO, 27 (A. N.) — A Camara, a requerimento da bancada parahybana, acceitou um voto de saudade na passagem do setimo anniversario da morte do presidente João Pessôa.

—

RIO, 27 (A União) — Urgente — No "match" ha pouco realizado no estadio do fluminense entre esse clube e o "Flamengo" venceu o primeiro pela contagem de 4 x 1.

Foi esse o ultimo jogo emprehendido pela Liga Carioca.

SANTA CATHARINA

JOINVILLE, 27 (A. N.) — O director do jornal "Joinville" abandonou as fileiras integralistas, causando esse acto funda decepção aos adeptos do sigma. Assim, os "camisas-verdes" passaram a atacar o seu ex- companheiro, pretendendo aggredil-o, o que não levaram a effeito, devido o mesmo ter empunhado um "revolver" mantendo os aggressores á distancia.

BAHIA

SALVADOR, 27 (A. N.) — A Côrte de Appellação negou o mandado de segurança requerido pela "Acção Integralista" local, a fim de usar a "camisa-verde".

Não se conformando com a decisão, o advogado "verde" appellou para a Côrte Suprema.

INGLATERRA

LONDRES, 27 (A. B.) — O "Daily Telegraph" affirma que o chefe do Estado Maior francês, general Gamelin, pretende tomar parte nas manobras britannicas do outomno, a serem realizadas em setembro proximo. O general acredita que elle aproveitará a opportunidade para continuar, com os inglêses, as conversações do verão de 1934.

ITALIA

NAPOLES, 27 (A. B.) — Procedente de New-York acaba de chegar a este porto o super-transatlantico "Rex", transportando 1.800 passageiros de primeira e segunda classes, entre os quaes foram remarcadas varias personalidades do mundo artistico, financeiro e cinematographico da America do Norte.

A bordo do mesmo transatlantico chegaram á Italia 250 estudantes italo-americanos, que a convite do govêrno fascista, deverão realizar uma viagem cultural através as principaes cidades da Peninsula.

No mesmo navio viaja uma delegação extraordinaria da Associação Universitaria da Confederação Norte-Americana, cujos membros foram presenteados com a viagem gratuita de ida e volta pelo Ministerio da Propaganda do Govêrno Fascista.

ALLEMANHA

STUTIGART, 27 (A. B.) — O torneio de xadrez dos quatro campeões mundiaes conhecidos terminou esta manhã pela suspensão pas partidas na terceira rodada. Aljechin abandonou a partida contra Euwe depois da jogada 27. Bogoljubow renunciou a continuar a partida contra Saemisch. A situação actual é, portanto a seguinte: Euwe, com dois pontos e meio e uma partida suspensa; Aljechin, com dois pontos; Bagaljubow com um ponto e meio e Saemisch com um ponto e uma partida suspensa.

Saibam Todos

Na superficie da Terra, ha 1.000 milhões de habitantes, mais ou menos. Pois bem: o numero dos que morrem em um anno alcança a cifra espantosa de 33.033.033.

Se decompomos essa cifra aterradora nos encontramos diante do seguinte facto: Em todo o mundo morrem, diariamente, 91.824 pessôas ou sejam 3.780 por hora a 60 minutos. E como cada minuto conta sessenta segundos, verifica-se que cada vez em que a agulha de um relogio marca um segundo, assignala a extincção de uma vida humana.

Na verdade, é crença geral que a media de duração da vida humana é de cincoenta annos; no emtanto, está rigorosamente provado que 25 por cento dos entes humanos morrem antes dos dezeseis annos e que apenas chega aos sessenta e cinco 1 por cento de população total do mundo. Aos oitentas annos só chega um em cada 500 e aos cem annos, apenas 1 por cada quatro mil.

*

Diz-se que o menor relogio que ha no mundo é o que pertenceu á ultima imperatriz do Brasil. Foi feito em Genebra pelo famoso W. Gogelin, e custou mais de 125.000 francos.

O seu diametro é a 1|5 parte da pollegada e está engastado em um rico anel, pode-se colocal-o numa piteira. Gogelin levou 3 annos em fazel-o, o que lhe custou a perda total da vista.

*

A repartição de estatistica do Reich divulgou em maio recemfindo os algarismos do movimento da população em 1936. O numero de casamentos diminuiu de 39.000: 611.000 contra 650.000 em 1935; o dos nascimentos, que se elevou a 1.279.000, apresenta, ao contrario, o augmento de 17.000 sobre o do anno precedente, e de 307.000 sobre o de 1933. O numero de obitos foi de 796.000, ou mais 5.000 do que o de 1935; quanto ao excedente dos nascimentos, attingiu 482.000, contra 469.000 no anno anterior, e 233.000 em 1933.

FESTA DAS NEVES

Foi iniciado, hontem, o novenario da Padroeira da cidade

Teve inicio hontem, com toda solennidade, o novenario de N. S. das Neves, Padroeira desta cidade

A novena começou ás 19 e meia, após o levantamento da bandeira, terminando cerca das 21 horas

A "Schola Cantorum", da "União de Moços Catholicos", auxiliada por musicistas do 22.º B. C. e da "Radio Tabajára", interpretou, a grande orchestra, a novena das Neves a quatro vozes deseguaes, sob a regencia do sr. José de Queiroz Baptista, fazendo o acompanhamento a harmonium o sr. Jorge Martins Pereira.

A' incensação, o sr. Derlopidas Neves cantou o **Senhora das Neves**, letra e musica do conego José Coutinho.

A novena teve como officiante o conego João de Deus Mindello da Cruz, servindo de diacono e sub-diacono os conegos Raphael de Barros e Severino Pires.

Terminada a ladanhinha, o conego João Coutinho, vigario da freguezia, iniciou a serie de pregações que realizará até o final do novenario, pois que s. revma. se fará ouvir todas as noites.

Tocou á porta da Cathedral a banda de musica da Policia Militar.

—

O pateo da avenida General Osorio apresentava bôa illuminação, vendo-se alli armados varios pavilhões, carroucel, roda gigante e outros entretenimentos.

O "Pavilhão do Orphanato", porém, constituiu o centro de todas as attenções, iniciando hontem mesmo o seu movimento com uma interessante turma de **garsonettes**.

Os srs. José Pimentel, Pedro de Sousa e Francisco Rodrigues apresentaram varias novidades pyrothechinicas, tendo a banda de musica da Policia Militar tocado em retreta até ás 23 horas.

—

A parte coral da festa da nossa Padroeira na Sé Metropolitana, parece ultrapassar a todas as dos annos anteriores.

Hoje cantará a "Ave Maria de Pozzetti" o revmo. padre Joaquim de Sousa, vice-director do Collegio Pio X.

A partitura geral da novena está a cargo da Uunião de Moços Catholicos, sendo a orchestra constituida pelos melhores musicos da cidade. Merecem particular attenção a Ladainha de L. Perosi e o Tantum Ergo de Mercadante, partituras classicas da musica sacra.

Assim, a festa interna da Senhora da Neves, terá no presente anno um brilho excepcional.

JORNAES DA FESTA

Circularam hontem varios jornalzinhos especialmente dedicados a essa phase da Festa das Neves, não tendo nenhum comtudo, se apresentado com o humorismo sadio e a vêrve inoffensiva que tanto caracterizaram as gazetas de então.

ORPHANATO D. ULRICO

A commissão do Pavilhão do Orphanato D. Ulrico pede ás pessôas que receberam cartas entregues em suas residencias, a fineza de enviarem pratos para o mesmo Pavilhão.

Solicita, ainda, a Commissão ás distinctas familias que, de preferencia, enviar os seguintes pratos: camarões torrados, casquinhos de caranguejo, empadas de camarão, fritadas, gallinhas e peru's assados, fiambres, etc., etc.

Estão escaladas para enviar pratos, hoje, as familias seguintes:

Mons. dr. Pedro Anisio, mmes. Cicero Caldas, Antonio Gomes Carneiro, Izabel Maia, Alfredo Chaves, Gregorio de Oliveira, Nicolão da Costa, José do Carmo, Carlos Guimarães, Matteo Zaccara, dr. Carlos Tigres, Heronides Cunha, Clodoaldo Soares, Nathanael Vasconcelos e João Lombardi.

Regularizada, pelo Ministerio da Viação, a Estação da "Radio Tabajára" da Parahyba

O deputado Pereira Lira transmittiu ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo o seguinte tellegramma sobre o assumpto:

"Rio, 23 — Attendendo ao pedido do seu telegramma dei todas providencias perante o serviço de radio do Ministerio da Viação para regularização da estação de radio do Estado da Parahyba. O Diario Official do dia vinte e dois de hontem, publica a portaria approvando o local da radio diffusora da Parahyba bem assim as plantas, orçamento e especificações technicas. Fica assim regularizado assumpto. Cordia abraço — **José Pereira Lira**, primeiro secretario Camara Deputados".

HOMENAGEADO, EM ANTHENOR NAVARRO, O PADRE CYRILLO DE SA'

Foi alvo, no dia 26 do corrente, de expressivas manifestações populares, por occasião de sua chegada ao municipio de Anthenor Navarro, o nosso illustre conterraneo padre Cyrillo de Sá, que goza de largas sympathias e é influencia politica local.

A respeito dessas manifestações recebeu o sr. governador Argemiro de Figueirêdo o seguinte telegramma subscripto por varios elementos de prestigio politico filiados ao Partido Progressista em Anthenor Navarro e que apoiam aquelle digno sacerdote

"Anthenor Navarro, 26 — Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — Procedente dessa capital acaba de chegar nesta villa nosso chefe padre Cyrillo de Sá cuja recepção comprovou bem elevado prestigio politico. Recebido por grande massa popular que o acompanhou da gare á sua residencia sob vivas nome v. excia. cujo governo mais uma vez empenhamos nossa absoluta solidariedade. Saudações respeitosas. Manuel Dantas Rocha, Manuel Cyrillo Sá filho, André Lima, Manuel Fernandes Augusto Mendes, Sabino Mendes, Gabriel Ribeiro Maciel, Francisco Fernandes, Antonio Geraldo Figueirêdo, Benedicto Rocha, Joaquim Fernandes Manuel Joaquim Fernandes, Manuel Dantas, Francisco Guerra, Raymundo Rocha, Manuel Guerra, Raymundo Patury, Chagas Pinheiro, Antonio Estrella, Hilda Baptista, Octacilio Gonçalves, Adenilde Barbosa Bolon, Dantas Janduhy Sá, José Dantas, Odilon Pessôa, Antonio Verissimo, Pedro Feitosa, José Sousa Bevenino Fernandes José Belarmino, Manuel Arnaud, Espedito Militão, Maria Mendes, Raul Paulino, Ladislau Reis, Leticio Pinheiro, Augusto Dantas, Manuel Augusto, Raymundo Castro, Vicente Gonçalves, Eudes Cartaxo Francisco Saturnino Sousa, João Monteiro, João Andrade, Belisio Jesus Dantas, João Lourenço, Francisco Alves, Bernardino Senna Medeiros Joaquim Alves, Manuel Correia Oliveira, José Laurindo Gomes, Antonio Baptista, José Gonçalves Dantas, Raymundo Monteiro, Raymundo Fernandes, Miguel Lindolpho, Raymundo Fernandes, Raymundo Coutinho, Gregorio Fernandes, José Alcindo, José Macario, Antonio Medeiros, Francisco Pinheiro, Celio Ferreira, Francisco Dutra, Pedro Alexandre, Manuel Lourenço, Francisco Vicente José Cypriano, Manuel Belisario, Maria Adaucta, José Leitinho, Laurice Gadêlha, Maria Soccorro Godelha Emilia Aquino, Edvard Pires, Federalino Aquino, José Francisco, Escolastico Sá, Maria Rocha, Bento Pereira Pedro Fernandes, Joaquim Alves, Celino Rocha, José Formiga, João Fernandes, Adolpho Pinheiro, João Cyrillo, Conrado Fernanles, João Pedro Antonio Oliveira, Laurindo Moreira, Gerson Sá, José Fernandes, João Baptista, Lourenço José Pereira Francisco Pereira."

REGISTO

SOMBRINHAS PARA HOMENS

As mulheres não usam mais o que antigamente se chamava "sombrinha". Estão usando hoje os mesmos "paraguas" de uso tradicional dos homens. Pois bem: os homens passam agora a usar "sombrinhas", talvez em represalia... Isso, está, claro, se vingar a moda extravagante dos pequenos chapéos de chuva que acaba de ser lançada por um chapeleiro audacioso em louvor dos elegantes de Nova-York. Com effeito, lá appareceram e fôram sympathicamente recebidos os primeiros chapéos de séda de côr e cabo curto e desmotavel, que os homens pódem guardar, quando não chove, no bolso do casaco...

—

FIZERAM ANNOS HONTEM:

Anniversariou, hontem, a sra. Naír Paiva, professora publica de Guarapú, municipio desta capital.

— A menina Elsa, filha do sr. João Ferreira de Paiva, empregado da Imprensa Official.

FAZEM ANNOS HOJE:

A menina Therezinha, filha do sr. Felippe Nery Cabral, residente em S. Mamede.

— A srta. Esther Rangel de Luna, filha do sr. Silvino Florentino da Costa, residente em Araçá.

— A srta. Joanna Dantas da Rocha, filha do sr. Manuel Dantas Ferreira da Rocha, residente em Anthenor Navarro.

— A sra. Joanna Gomes Santa Cruz, asposa do sr. Napoleão Santa Cruz, fazendeiro em Alagôa do Monteiro.

— O jovem José Innocencio de Carvalho, enfermeiro do Hospital do Prompto Soccôrro.

NASCIMENTOS:

Acha-se em festa o lar do sr. Antonio Menino dos Santos, funccionario da Imprensa Official e de sua esposa, sra. Euphrosina da Cunha Santos, com o nascimento, ante-hontem, nesta capital, de uma criança do sexo masculino que, na pia baptismal, receberá o nome de *Paulo Emilio*.

— Lindalva é o nome da criança nascida a 24 do corrente, nesta capital, filha do sr. José Soares, artista aqui residente e de sua esposa sra. Maria Soares.

— Nasceu, nesta capital, a menina Severina, filha do sr. Julio Raymundo, commerciante aqui residente e de sua esposa sra. Julia Raymundo.

ESPONSAES:

Em Esperança veem de contractar casamento a senhorita Oneide de Luna Freire, professora do Grupo Escolar "Irineu Joffily" e filha do sr. Lelis de Luna Freire, commerciante nesta capital, e o sr. Adalberto Fonsêca, gerente das "Lojas Paulista" daquella cidade.

Pelo motivo, os noivos, que são pessôas bastante relacionadas na sociedade conterranea e em Esperança, teem sido muito felicitados pelas suas relações de amizade.

CASAMENTOS:

Realizou-se, ante-hontem, nesta capital, o enlace matrimonial do sr. Pedro Lins da Silva, funccionario da Emprêsa T. L. e F. com a sra. Beatriz Lins da Silva, funccionaria da Directoria de Saúde Publica e filha do sr. Pedro Lins da Silva, funccionario publico.

VIAJANTES:

Prefeito Theotonio Costa: — Encontra-se nesta capital, desde ante-hontem, o nosso amigo sr. Theotonio Costa, prefeito de Esperança.

S. s. que veio tratar de interesses do municipio que dirige, regressa hoje áquella villa.

Sr. Theotonio Rocha: — Após ligeira estada nesta cidade, regressa hoje, a Esperança, o nosso amigo sr. Theotonio Rocha, que hontem, á noite, esteve em visita aos seus amigos desta folha, apresentando as suas despedidas.

Dr. João Sergio Maia: — Depois de curta permanencia nesta capital, volve hoje a Esperança, o nosso amigo dr. João Sergio Maia, digno juiz municipal daquella localidade.

S. s., que é membro de prestigiosa familia radicada neste Estado, achava-se hospedado na residencia do dr. Manuel Maia, juiz de direito da 3.ª Vara desta capital, tendo estado hontem á noite em o nosso gabinête redaccional, em palestra com os redactores presentes.

BODAS DE PRATA:

Dr. Augusto de Almeida - Eulina de Almeida: — Occorreu, ante-hontem, o 25.º anniversario do casamento do nosso digno amigo dr. Augusto de Almeida, proprietario nesta capital, e sra. Eulina de Almeida, elementos de destaque nos meios sociaes de nossa terra.

Pelo auspicioso motivo, foi celebrada pelo padre Edgard Toscano u'a missa de acção de graças, na matriz de N. S. de Lourdes, a que compareceram varias familias das relações do distinguido casal.

Em sua residencia, no bairro das Trincheiras, reuniu o casal Augusto de Almeida, numa recepção intima, os seus parentes e amigos, inclusive os seus filhos: dr. Ney de Almeida, sra. Daura de Almeida Brayner, esposa do dr. Oswaldo Brayner; senhoritas Carmen, Wanda, Myrtes e Alba e os meninos Hermano e Augusto.

ENFERMO:

Sra. Sinhá Gomes: — Guarda o leito, já há alguns dias, em consequencia de pertinaz enfermidade, a sra. Sinhá Gomes, competente professora de musica nesta cidade e genitora do nosso confrade Anchises Gomes, director do vibrante vespertino *Liberdade*.

A digna enferma, que tem como seu medico assistente o dr. José Maciel, tem sido muito visitada, em sua residencia, pelas suas alumnas e amigas.

AGRADECIMENTOS:

As srtas. Elvira e Alice Baptista Peixôto agradeceram-nos, por cartão, o registo do seu anniversario natalicio, publicado nesta folha.

NOTAS DE PALACIO

Conferenciou, hontem, em Palacio, com o sr. governador Argemiro de Figueirêdo o dr. Octacilio de Albuquerque, ex-senador da Parahyba, no Senado da Republica.

—

O tenente João Alves de Farias, em officio dirigido ao sr. Governador, communicou a s. excia. ter assumido, em data de 24 do corrente, o exercicio do cargo de Inspector do Trafego Publico da Guarda Civil, para o qual fôra nomeado por acto de 20 do mesmo mês, do chefe do Govêrno.

—

Em cartas enviadas ao Chefe do Govêrno, communicaram a s. excia. a eleição e posse de suas novas directorias, a Associação Commercial de Cajazeiras e o Centro Proletario "Alberto de Britto", desta capital.

—

A Professora Maria Roséta Ramalho dirigiu uma carta ao sr. Governador, agradecendo a s. excia. a sua nomeação para a cadeira publica do municipio de Teixeira.

—

Recebeu ainda, o chefe do Govêrno um telegramma firmado pela professora Ricarda Moreira, apresentando os seus agradecimentos a s. excia. pela sua remoção de Joazeiro para esta capital.

—

Durante o dia de hontem, estiveram no Palacio do Govêrno, mais as seguintes pessôas: deputados José Maciel, Pedro Ulysses, Octavio Amorim e Fernando Nobrega, srs. drs. W. Guedes Pereira, Clarindo Gouveia, desembargador Ferreira Ventura, Pyragibe Pinto, Dustan Miranda, João Coêlho e Sá Cavalcanti, prefeito Pimentel da Cunha, prefeito Theotonio Costa, Severino Diniz, Francisco Leodegario, José Ramalho, Thetonio Rocha e Octavio Monteiro.

A intensificação do eleitorado no interior do Estado

Em Itabayana foi fundado, no dia 26 do corrente, o Bureau Eleitoral "Pró-Nordéste", sob a orientação do prefeito local, tendo o chefe do govêrno recebido, a respeito, este despacho:

"Itabayana, 26 — Temos a honra de communicar a v. excia. a fundação hoje, do Bureau Eleitoral "Pró-Nordéste" orientação prefeito local esperando apoio vossencia. Saudações — Geracina Lins, Adah Lins".

CONSÊLHO PENITENCIARIO

Reune-se em sessão extraordinaria, hoje, ás 14 horas, no local de costume, o Consêlho Penitenciario do Estado, a fim de dar execução ás sentenças que concederam livramento condicional aos seguintes detentos:

Jorge Soares da Silva, Manuel Monteiro da Silva, José Domingos e Antonio Julio do Nascimento.

O dr. Adhemar Vidal, presidente, encarece o comparecimento de todos os conselheiros.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 28 de julho de 1937

VIDA JUDICIARIA

CÔRTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

34.º — **Sessão ordinaria**, em 25 de Maio de 1937.

Presidente. — Souto Maior
Secretario. — Euripedes Tavares
Proc. Geral. — Renato Lima

Compareceram os desembargadores: Souto Maior, Paulo Hypacio, Mauricio Furtado, José Flocoslo, Severino Montenegro, Agrippino Barros, Dr. Braz Baracuhy e o Dr. Proc. Geral do Estado, Renato Lima.

Lida, foi approvada, sem observação, a acta da sessão anterior:

Distribuições

Ao Desembargador José Floscolo.

Aggravo de petição civel n.º 26, da comarca de C. Grande. Aggravante Ottoni Barreto; aggravados José Francisco Sobrinho e sua mulher.

Ao Desembargador Agrippino Barros.

Appellação criminal n.º 98, da comarca de Mamanguape. Appellante a Justiça Publica; appellado José Evangelista de Azevêdo vulgo "José Selista".

Cota

Aggravo de Instrumento Civel n.º 25, da comarca de Misericordia. Relator Desembargador Mauricio Furtado. Aggravantes Joaquim Angelo de Araújo e sua mulher; aggravados José Fortunato de Lacerda e sua mulher.

O Dr. Proc. Geral do Estado apresentou os autos em mesa, por não lhe cumprir officiar.

Passagens

Appellação criminal n.º 92, do termo de Brejo do Cruz, da comarca de C. Rocha. Appellante a Justiça Publica; appellado Pedro Ferreira Dutra. O Des. relator Agrippino Barros passou os autos á revisão do Des. Paulo Hypacio.

Idem n.º 78, da comarca de Misericordia. Appellante a Justiça Publica; appellado Valeriano Pinto Brandão, vulgo "Valeriano Doca".

O Des. José Floscolo passou os autos á revisão do Desembargador Severino Montenegro.

Idem n. 91, do termo de Pilar, da comarca de Itabayanna. Appellante a Justiça Publica; appellado José Clementino de Oliveira.

O Des. relator Severino Montenegro passou os autos á revisão do Des. Agrippino Barros.

Idem n.º 83, da comarca de Guarabira. Appellante a Justiça Publica; appellado João Morais da Silva.

O Des. relator Mauricio Furtado passou os autos á revisão do Des. José Floscolo.

Idem n.º 93, do termo de Brejo do Cruz, da comarca de C. do Rocha. Appellante a Justiça Publica; appellado João Moreira Dantas.

O Des. relator Paulo Hypacio passou os autos á revisão do Dr. Braz Baracuhy.

Aggravo de instrumento civel n. 23, da comarca de Patos. Aggravante João Barreto; aggravados José da Costa Palmeira e Aristides Marques & Irmãos.

O Des. Paulo Hypacio passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor Dr. Braz Baracuhy.

Appellação civel (acção rescisoria) n.º 24, da comarca de C. Grande. Appellantes Manoel Ferreira de Araújo e sua mulher; appellados os herdeiros do Cel. João Lourenço Porto.

O relator Dr. Braz Baracuhy passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor Des. Mauricio Furtado.

Appellação civel **"ex-officio"** n.º 18, da comarca de João Pessôa. (Desquite amigavel) Entre partes; Dr. Carlos Victor de Oliveira Faria e D. Ermelinda Lucchesi de Oliveira Faria.

O Des. Paulo Hypacio passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor Dr. Braz Baracuhy.

Appellação civel n.º 10, da comarca de C. Grande. Appellantes Manoel Ferreira de Araújo e sua mulher, Francisco Pereira do Nascimento e outro; appellados Americo Porto e sua mulher.

O Des. Agrippino Barros achando-se impedido de funccionar passou os autos á revisão do Des. Paulo Hypacio.

Despachos

Appellação criminal n.º 96, da comarca de A. Grande. Relator Des. José Floscolo. Appellante a Justiça Publica; appellado Duarte Freire.

Aggravo criminal n.º 34, da comarca de João Pessôa. Relator Des. Mauricio Furtado. Aggravante Damião Cardoso; aggravada a J. Publica.

Foram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Proc. Geral do Estado.

Mandado de Segurança n.º 4, da comarca de João Pessôa. (originario). Requerente o Bel. Claudino da Cunha Cavalcanti, por si e seu Procurador e Advogado Bel. Severino Alves Ayres.

O Des. relator mandou que fossem cumpridas as exigencias da Lei.

Appellação criminal n.º 97, da comarca de João Pessôa. Relator Des. Severino Montenegro. Appelante o dr. 1.º Promotor Publico; appellado Antonio Dias dos Santos.

Foram com vista ás partes e depois ao exmo. dr. Proc. Geral do Estado, pelo prazo da lei.

Pareceres

Appellação criminal n.º 87, da comarca de Pombal. Appellante a Justiça Publica; appellado Abdias Bernardo de Morais.

Idem n.º 68, da comarca de Guarabira. Appellante d. Ida Rosario de Arruda; appellados João Francelino, Pedro Fernandes e outros.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel "ex-officio" n.º 40, da comarca de João Pessôa. Embargante D. Aurea Cunha Pinto Pessôa; embargada a Fazenda do Estado.

Appellação civel n.º 33, do termo de Pilar, da comarca de Itabayanna. Appellante João Cesar Alves de Carvalho; appellada D. Luiza Maria da Conceição.

Idem n.º 49, da comarca de Cajazeiras. Appellantes Antonio Francisco Barbosa ou Antonio Alves Barbosa, sua mulher e os menores José, Manoel e Maria; appellados Aprigio Bezerra de Mello e sua mulher.

O Dr. Proc. Geral do Estado apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

Designação do dia

Appellação criminal n.º 70, do termo de Pedras de Fôgo, séde em Espirito Santo, comaca de Santa Rita. Relator Dr. Braz Baracuhy. Appellante a Justiça Publico; appellado Antonio Gomes de Andrade.

Idem n.º 86, da comarca de Pombal. Relator Des. Agrippino Barros. Appellante a Justiça Publica; appellado José Mamede, vulgo "Zeca Mamede".

Idem n.º 89, da comarca de Itabayanna. Relator Des. Mauricio Furtado. Appellante a Justiça Publica; appellado Antonio Coreia do Nascimento, conhecido por "Antonio Novato".

Idem n.º 85, da comarca de Itabayanna. Relator Des. Severino Montenegro. Appellante a Justiça Publica; appellado Pedro Saraiva de Araújo, vulgo "Pedro Cabeção".

Aggravo civel n.º 21, da comarca de João Pessôa. Relator Des. Severino Montenegro. Aggravante Diogenes Nunes Chianca; aggravado José Coêlho da Silva.

Appellação civel n.º 28, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator Des. Severino Montenegro. Appellante Augusto Domingos de Meirelles; appellado o Banco do Estado.

Embargos ao accordão nos autos de Appellação civel n.º 41, do termo de Pilar, da comarca de Itabayanna. Relator Des. Paulo Hypacio. Embargante o menor João Gomes de Araújo, assistido por sua mãe D. Julia Cavalcanti de Barros; embargados Severino Gomes de Araújo e seus irmãos representados por sua mãe Luiza Maria da Conceição.

Appellação criminal n.º 90, da comarca de Itabayanna. Relator Des. José Floscolo. Appellante a Justiça Pubica; appellado Manoel da Motta.

Foi designada a presente sessão para os julgamentos respectivos.

Julgamentos

Petição no pedido de provisão para solicitador n.º 3, da comarca de João Pessôa, em que é requerente Orlando Paiva, 3.º annista de direito, residente nesta Capital, pedindo que se lhe conceda uma provisão para advogar, em vez de uma carta de solicitador, como anteriormente requereu, desde que não foi ainda expedido o referido titulo e por ter o requerente se habilitado para tal, nos exames que prestou na Egregia Côrte, das materias exigidas pelo art. 3.º §1.º da Lei n.º 161.

A Egregia Côrte, por unanimidade de votos, deferiu o pedido, mandando expedir a provisão de advogado, como requer o peticionario.

Pedido de licença n.º 3, da comarca de Souza. Relator Des. Souto Maior. Requerente o bel. Milton Marques de Oliveira Mello, Juiz Municipal do termo de S. José de Piranhas.

A Côrte mandou que o requerente se submettesse a inspecção de saúde no posto medico de Souza, uma vez que no de Cajazeiras, anteriormente designado para alli se verificar a mesma inspecção, só existe um medico.

Appellação criminal n.º 86, da comarca de Pombal. Relator Des. Agrippino Barros. Appellante a Justiça Publica; appellado José Mamede, vulgo "Zeca Mamede".

Deu-se provimento á appellação para mandar o réo a novo julgamento, por unanimidade de votos.

Idem n.º 89, da comarca de Itabayanna. Relator Des. Mauricio Furtado. Appellante a Justiça Publica; appellado Antonio Correia do Nascimento, conhecido por "Antonio Novato".

Idem n.º 90, da comarca de Itabayanna. Relator Des. José Floscolo. Appellante a Justiça Publica; appellado Manoel da Motta.

Preliminarmente annullou-se os respectivos julgamentos, por unanimidade de votos.

Idem n.º 85, da comarca de Itabayanna. Relator Des. Severino Montenegro. Appellante a Justiça Publica; appellado Pedro Saraiva de Araújo, vulgo "Pedro Cabeção".

Preliminarmente annullou-se o julgamento, por unanimidade de votos.

Idem n.º 77, da comarca de Campina Grande. Relator Des. Mauricio Furtado. Appellante José Casemiro Barbosa; appellado o dr. 2. Promotor Publico.

Preliminarmente annullou-se a sentença, por unanimidade de votos.

Impedidos os exmos. Desembargadores Severino Montenegro, Agrippino Barros e Souto Maior. Presidiu o julgamento o exmo. Des. Paulo Hypacio. Foram multados por demora no julgamento dos autos, o Juiz Municipal do termo de Cabaceiras e O Juiz de direito da 2.ª vara, da comarca de Campina Grande.

Idem n.º 65, da comarca de João Pessôa. Appellante o dr. 1.º Promotor Publico; appellado João Daniel Pessôa. Deu-se provimento á appellação para mandar o réo appellado a novo jury, por unanimidade de votos.

Impedidos os exmos. Des. Agrippino Barros e dr. Braz Baracuhy.

Idem n.º 70, do termo de Pedras de Fôgo, séde em Espirito Santo, comarca de Santa Rita. Relator Dr. Braz Baracuhy. Appellante a Justiça Publica; appellado Antonio Gomes de Andrade. Preliminarmente annullou-se o processo, por unanimidade de votos, a partir do libello, votando com restricções o exmo. Des. Relator.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel **"ex-officio"** em mandado de segurança n.º 2, da comarca de Campina Grande. Relator Des. José Floscolo. Embargante Dr. Elpidio de Almeida e outros; embargada a Prefeitura Municipal. Preliminarmente não se tomou conhecimento dos Embargos, por unanimidade de votos.

Impedido o exmo. Des. Agrippino Barros.

Recurso de revista civel n.º 4, da comarca de João Pessôa. Relator Des. Severino Montenegro. Recorrente D. Amelia Guimarães Pessôa de Oliveira; recorrida D. Maria das Neves Brayner Monteiro.

Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Aggravo civel n.º 21, da comarca de João Pessôa. Relator Des. Severino Montenegro. Aggravante Diogenes Nunes Chianca; aggravado José Coêlho da Silva.

Deu-se provimento, em parte, ao recurso, unanimente, votando com restricção o exmo. Des. Floscolo da Nobrega. Impedidos os exmos. Desembargadores Agrippino Barros e Paulo Hypacio.

Appellação civel n.º 28, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator Desembargador Severino Montenegro. Appellante Augusto Domingos de Meirelles; appellado o Banco do Estado.

Deu-se provimento á appellação para annullar a sentença appellada, contra o voto do exmo. Desembargador Agrippino Barros.

Embargos ao accordão nos autos de appellação civel n.º 41, do termo de Pilar, da comarca de Itabayanna. Relator Des. Paulo Hypacio. Embargante o menor João Gomes de Araújo, assistido por sua mãe D. Julia Cavalcanti de Barros; embargados Severino Gomes de Araújo e seus irmãos, representados por sua mãe Luiza Maria da Conceição.

Addiado o julgamento por ter requerido desistencia dos Embargos o advogado da parte embargada.

Assignatura de Accordãos

Aggravo criminal n.º 32, da comarca de Alagôa do Monteiro. Aggravante Dionisio Ferreira de Morais; aggravada a Justiça Publica.

Appellação criminal n.º 84, da comarca de Campina Grande. Appellante José Soares da Silva, ou "José Soares de Lima", vulgo "Pilão"; appellada a Justiça Publica.

Aggravo civel n.º 20, da comarca de João Pessôa. Aggravante a Fazenda do Estado; aggravada D. Petronila Escorel da Costa.

Appellação civel n.º 44, da comarca de João Pessôa. Appellante Alfrêdo José de Athayde e sua mulher; appellado o Estado da Parahyba.

Appellação civel n.º 14, do termo de Anthenor Navarro, da comarca de Souza. Appellante Bento Estrella Dantas e sua mulher; appellado Bento Dantas Rothéa e sua mulher.

Appellação civel n.º 26, da comarca de Campina Grande. Appellantes Alipio Pessôa de Carvalho e sua mulher, Josepha Gomes Pessôa, Aurelio Pessôa de Carvalho e outros; appellados os Irmãos Schvartaman e Marques de Almeida & Cia.

Appellação civel n.º 70, da comarca de João Pessôa. Appellante Ovidio Lopes de Mendonça; appellada a massa fallida de Manoel Moreira Filho.

Foram assignados os respectivos acordãos.

Você é BRASILEIRO, mas não é CIDADÃO BRASILEIRO porque não tirou o titulo de eleitor!

CASA DE ARTE ALLEMÃ

O "CHANCELLER" ADOLF HITLER DISCURSA NO ACTO DA INAUGURAÇÃO

MUNICH, 23 (A. B.) — Decorreu com todá solennidade a inauguração da "Casa de Arte Allemã", que teve logar nesta cidade. O *Chanceller* Adolf Hitler, aproveitando o ensejo, pronunciou um discurso em que abordou varios themas, inclusive o da natureza da arte, repellindo a distincção que ultimamente se vinha fazendo entre "arte antiga" e "arte moderna". Antes, porem, referiu-se á comparação que por vezes se faz entre a Allemanha e os países de regime parlamentar democratico-marxista, repellindo tambem, com vehemencia, a affirmativa de que em taes países se concede maior liberdade de desenvolvimento artistico, que no territorio do Reich. Essa forma parlamentar- democratica de governo, copiada de países estrangeiros, não serviu de protecção á Allemanha, alguns annos atraz, antes da acção do nacional-socialismo: não impediu que ella fosse opprimida, o quanto pode ser uma nação. Entretanto, essa tentativa de nossos adversarios, no interior e no exterior, de bordar nossa fraqueza com palavras e phrases completamente vazias, contribuiu para que o povo allemão comprehendesse a que ponto havia chegado a sua quéda e desintegração, que experimentára sob os auspicios da ideologia da democratica Ligas das Nações.

Passou então o *Fuehrer Chanceller* a apreciar o conceito de arte como expressão do internacionalismo, o que refutou. A prevalecer essa theoria, os gregos não teriam construido a sua arte nem haveria hoje uma arte allemã, nem francêsa, japonêsa ou chinêsa: haveria apenas uma "arte moderna". Mostrou que a arte tambem não é funcção do tempo e sim a expressão de uma realização eterna, intimamente ligada á vida de um povo. Reportou-se á época anterior ao nacional-socialismo na Allemanha, salientando que a chamada "arte moderna" variava de anno para anno. O nacional-socialismo quer restabelecer a "arte allemã", o que fará confirmando a these de que a realização artistica é inherente a cada povo. O que é valioso subsiste, ao passo que tem caracter puramente transitorio o que é destituido de valor.

O *Chanceller* Adolf Hitler declarou que mesmo antes do advento do nacional-socialismo elle tinha pensado seriamente no problema de reorganizar a cultura nacional. Entre os muitos planos que architectou, figurava a construcção de um grande palacio de exposição de arte allemã em Munich. O projecto foi confiado ao grande professor de architectura Ludwig Troost, que infilismente não teve vida bastante para assistir á realização completa daquelle ideal, que se positivava com a inauguração a que então se procedia. A concepção naquelle genio da architectura transformou-se numa realização grandiosa, á qual não pode ser comparada nenhuma das realizações anteriores. "Se em toda a minha vida eu não tivesse feito outra coisa que promover a construcção desta casa — declarou — mesmo assim eu teria feito pela arte allemã muito mais do que aquelles ridiculos escribas dos jornaes judaicos ou do que aquelles diletantes da arte, que presentindo a precariedade de suas realizações invocavam em seu favor apenas o modernismo de que se valiam". Accrescentou o orador que estava firmemente resolvido a dar cabo desse diletantismo na arte allemã, da mesma forma pela qual havia extinguido a confusão na esphera politica. Doravante, o povo germanico havia de ser o juiz de sua propria arte e, no futuro, andaria de mãos dadas com os artistas da Allemanha.

Terminando, o sr. Adolf Hitler declarou: "Quando fôr restabelecida a consciencia sagrada, não tenho duvida de que o Todo Poderoso levante das massas verdadeiros artistas dignos daquelles que marcaram época e que vivem no firmamento eterno dos inspirados de Deus. Não creio que os grandes homens do passado tenham sido os ultimos de todos os tempos e que no futuro só se possa aspirar ás realizações collectivas. Tenho a certesa de que hoje, quando em todos os campos de actividade surgem realizações grandiosas, tambem no dominio da arte o individualismo reappareça triumphante".

Depois de se declarar inaugurada a Exposição de Arte Allemã de 1937, encerrou-se a cerimonia com os hymnos allemães. O *Fuehrer*, acompanhado dos visitantes de honra, percorreu a primeira exposição de arte realizada no Terceiro *Reich*.

STALIN FECHOU O "PRAVDA"

E PRENDEU TODOS OS SEUS REDACTORES

"Iswestia" publicou a respeito apenas um telegramma laconico

MOSCOU, 24 (A. B.) — Os orgãos officiosos da imprensa sovietica não confirmaram até o presente momento nenhuma noticia relativa á prisão de 40 jornalistas, entre os quaes o redactor-chefe do jornal "Pravda", sr. Wlakos. Na sua primeira edição de hoje, o jornal "Iswestia" publica apenas um curto e laconico telegramma procedente de Kuersk, onde publica-se um jornal diario intitulado "A Grande Republica Russa", confirmando a noticia de que aquelle jornal tinha sido fechado, tendo sido effectuada a prisão de todos os seus redactores. O telegramma em questão não fornece nenhuma explicação official ao curioso acontecimento; deixa apenas a comprehender que os redactores daquelle jornal "estavam desenvolvendo uma campanha de imprensa contraria aos interesses sovieticos".

LIGANDO TODAS AS CIDADES A MOSCOU

MOSCOU, 24 (A. B.) — Actualmente o Commissariado do Povo dos Correios e Telegraphos está desenvolvendo uma actividade extraordinaria no sentido de estabelecer ligações telephonicas entre todas as capitaes das republicas sovieticas e as cidades de Moscou e Lenigrado, para que as mesmas possam estar em contacto permanente com as duas grandes capitaes da União.

Não obstante o famoso plano Quinquennal, até o presente momento apenas meia duzia de grandes cidades podiam communicar-se telephonicamente com as outras grandes capitaes européas. As communicações officiaes, de policia e militares, estavam sendo asseguradas por estações radio-telegraphicas de ondas curtas.

EDITAES

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL de citação com o prazo de trinta dias — O dr. Paulo de Moraes Bezerril Juiz de Direito e Eleitoral da 19.ª zona da Parahyba, comarca de São João do Cariry, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Promotor Publico desta comarca em face das certidões extrahidas do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, foram denunciados nos termos dos arts. 185 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente e arts. 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes, por terem deixado de comparecer e votar na eleição realizada nesta comarca, no dia nove de setembro de 1935, para prefeito e vereadores, os seguintes eleitores: Severino Maria de Farias e João Francisco dos Santos, da 4.ª secção: João Antonio da Silva, da 5.ª secção; Severino José dos Santos, da 8.ª secção; e José Procopio do Nascimento, da 9.ª secção. Todos eleitores desta 19.ª zona e actualmente residentes em logares ignorados, conforme certificaram os officiaes de justiça incumbidos das citações. E porque não tenham sido encontrados para serem citados pessoalmente, pelo presente edital com o prazo de (30) dias, nos termos do art. 61 do referido Regimento (§ 2.º), os cito e os tenho por citados para todos os termos das respectivas acções penaes que lhes estão sendo movidas pela justiça eleitoral desta mesma 19.ª zona. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital, que será affixado no logar publico de estylo e será publicado no jornal official do Estado A União, por três vezes consecutivas. Dado e passado nesta cidade de São João do Cariry, aos 13 de julho de 1937. Eu, **José Chagas Britto**, escrevente, o escrevi. (ass.) **Paulo de Moraes Bezerril** Conforme ao original; dou fé. São João do Cariry, 13 de julho de 1937. O escrevente, **José Chagas Brito**.

—

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL de citação com o prazo de trinta (30) dias — O doutor Paulo de Moraes Bezerril, Juiz de Direito e Eleitoral da 19.ª zona, comarca de São João do Cariry, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Promotor Publico desta comarca em face das certidões extrahidas do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, foram denunciados nos termos dos arts. 185 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente e arts. 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes, por terem deixado de comparecer e votar na eleição realizada nesta comarca, no dia nove (9) de setembro de 1935, para prefeito e vereadores municipaes, os seguintes eleitores: — José Firmino Alves dos Santos, da 2.ª secção; Manuel Ayres de Queiroz, da 4.ª secção: João Torres de Araujo, da 5.ª secção; Marianno José Bezerra, da 8.ª secção; Domingos Vieira de Farias da 10.ª secção; José Rodrigues de Farias, Balthazar Hygino de Lima, Damião Zeferino Alves, Amaro Rodrigues da Silva, José Alves Feitosa da 11. secção. Todos eleitores desta 19. zona e actualmente residentes em logares ignorados, conforme certificaram os officiaes de justiça incumbidos das citações. E porque não tenham sido encontrados para serem citados pessoalmente, pelo presente edital com o prazo de trinta (30) dias, nos termos do art. 61 do referido Regimento (§ 2.º), os cito e os tenho por citados para todos os termos ulteriores das respectivas accusações penaes que lhes estão sendo movidas pela Justiça Eleitoral desta 19.ª zona. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será affixado no logar publico de estylo e publicado no jornal official **A União** por 3 três vezes consecutivas. Dado e passado nesta cidade de São João do Cariry, aos 23 de julho de 1937. Eu **José Chagas Brito**, escrevente compromissado, o subscrevi. (ass.) **Paulo de Moraes Bezerril.** Conforme ao original; dou fé. São João do Cariry, 23 de julho de 1937. O escrevente **José Chagas Brito**.

—

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL de citação com o prazo de trinta (30) dias — O doutor Paulo de Moraes Bezerril, Juiz de Direito e Eleitoral da 19.ª zona, comarca de São João do Cariry, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Promotor Publico desta comarca em face das certidões extrahidas do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado, foram denunciados nos termos dos arts. 185 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente e arts. 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes, por terem deixado de votar na eleição realizada nesta comarca, no dia nove de setembro de 1935, para Prefeito e Vereadores municipaes, os seguintes eleitores: Euclydes Florencio dos Anjos, da 5.ª secção; Onias de Sousa Ramos, da 9.ª secção; e Sebastião Alves Campos, da 11.ª secção. Todos eleitores desta 19.ª zona, e actualmente residentes em logares ignorados, conforme certificaram os officiaes de justiça incumbidos das citações. E porque não tenham cido encontrados para serem citados pessoalmente, pelo presente edital, com o prazo de trinta dias, nos termos do art. 61 do referido Regimento (§ 2.º), os cito e os tenho por citados para todos os termos das respectivas acções penaes que lhes estão sendo movidas pela justiça eleitoral desta mesma 19.ª zona. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital, que será affixado no logar publico do costume e publicado no jornal official **A União**, por três vezes consecutivas. Dado e passado nesta cidade de São João do Cariry, aos 17 de julho de 1937. Eu, **José Chagas Brito**, escrevente compromissado, o subscrevi. (ass.) **Paulo de Moraes Bezerril.** Conforme ao original; dou fé. São João do Cariry, 17 de julho de 1937. O escrevente compromissado. **José Chagas Brito.**

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 4 — Aluguel de predio — Faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que acceitam-se propostas para aluguel do predio do Estado, sito á praça Venancio Neiva 73, nesta capital.

As propostas deverão ser enviadas em enveloppes fechados, convenientemente selladas, até o dia 6 de agosto p. vindouro.

Secretaria da Fazenda, 27 de julho de 1937.

Chromacio Cavalcanti, resp. pela Secção de Expediente.

—

EDITAL DE CITAÇÃO de terceiros interessados, com o prazo de 30 dias, para consumação do usucapião, referente aos terrenos situados em "Midubim", deste termo, requerida por José Pereira da Silva.

O dr. Acrisio Neves, Juiz de Direito da comarca de Guarabira do Estado da Parahyba:

Faço saber que por este juizo se processa uma acção ordinaria de usucapião, cuja petição é do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca. Por seu advogado, diz José Pereira da Silva, solteiro, residente no logar "Midubim" deste municipio que ha mais de 50 annos possue como seu no mesmo logar "Midubim", sem interrupção, nem opposição de pessôa alguma, dois terrenos que se limitam pela forma seguinte: O primeiro limita-se ao nascente e sul com o rio Mamanguape; ao poente, com terras de Odilon Bezerra e com as dos herdeiros de João Francisco, tendo por divisa um cercado de arame; ao norte, com terras de Olivio de Pontes. O segundo terreno limita-se ao nascente com terras de Manuel Damasio e José Claudino separadas por cercas de arame, e ainda com terras de João Francelino e Abilio Dantas de Arruda, sendo que destas, uma parte está separada por uma cerca de arame; ao poente, com João Francelino e herdeiros de Emygdio Fernandes da Costa, separadas por cercas de arame; ao Norte, ainda com João Francelino e herdeiros de Emygdio Fernandes, separadas pelo riacho de Mumbuca e ao sul, com os mesmos, sendo que todos os limites são claros e conhecidos ha mais de meio seculo. Nesses terrenos (que foram comprados em 1872 a Felix Ferreira de Aguir) o supplicante construiu diversas casas, plantou diversas fructeiras, fez um pequeno açude e uma casa de fazer farinha e, nellas, morou como ainda mora desde 1872, sem contestação de terceiros. Requer, pois, que, justificada em dia, hora e logar que v. excia. designar a incerteza de outras pessôas interessadas na referida propriedade, e julgada por sentença a justificação, se expeçam os editaes, obedecendo-se ao prazo determinado pelo Cod. do Proc. Civ. e Com. do Estado, citando essas pessôas para, na primeira audiencia deste Juizo que se seguir ao prazo da publicação dos editaes, falar aos termos da presente acção ordinaria de usucapião em virtude da qual e na forma do art. 550 do Cod. Civ. deverá ser reconhecido e declalrado por sentença o dominio do supplicante sobre os immoveis acima descriptos, independente de titulo e bôa fé, que, em tal caso se presumem, servindo aquella sentença de titulo para a transcripção no registro de immoveis. Protesta por inquirição de testemunhas, por vistoria com arbitramento do valor dos immoveis, pelo depoimento pessoal de quaesquer interessados que deduzam opposição contra o pedido ora formulado e por todo genero de provas. Dá a causa para os effeitos legaes o valor de .... 4:000$000. Pede outrosim a intervenção do Ministerio Publico que deverá ser ouvido em todos os termos da presente acção. Sendo esta D. e A. As testemunhas comparecerão para justificação expontaneamente. Nestes termos: Pede deferimento.

Guarabira, 23 de julho de 1937. (as.) **Jonas de Oliveira Leite** — (advogado). (Inutilisados um sello de mil réis e outro de duzentos réis estaduaes). Nesta petição, escripta em duas folhas de papel, tinha o despacho do teor seguinte: "D. A. Como requer, hoje ás 13 horas para a justificação feitas as necessarias intimações, 23 de julho de 1937. (sobre uma estampilha estadual de rs. 5$000. (ass.) **Acrisio Neves**. E tendo o supplicante justificado com testemunhas que depuzeram sobre a incerteza de outras pessôas interessadas, nos referidos terrenos, subiram o autos á conclusão deste Juizo, proferindo a sentença do teor seguinte: "Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os effeitos de direito e, em consequencia, mando sejam citados, editalmente, as pessôas ausentes, incertas ou interessadas, e mesmo desconhecidas para que possam assistir a propositura da respectiva acção ordinaria de usucapião a que allude o justificante na petição de fls. Seja affixado e publicado edital no jornal official do Estado, "A União" pelo prazo de 30 dias na forma do Codigo do Processo Civil e Commercial do Estado. Custas pelo justificante. 23|7|1937. (ass.) **Acrisio Neves**. "Em virtude do que o escrivão fez passar o presente edital, com o teor do qual chamo, cito e hei por citadas todas as pessôas ausentes, incertas, interessadas e desconhecidas, para, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste, virem assistir a propositura da acção ordinaria de usucapião, de accôrdo com a petição transcripta sob pena de se proseguir na mesma á sua revelia. Outrosim, scientifico a todos que as audiencias deste Juizo se realizam ás quintas-feiras, ás 13 horas, no edificio do Forum desta cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos se passaram o presente edital e outro de igual teor, que serão publicados pela imprensa official e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos 23 de julho de 1937. Eu, **Braulio Epaminondas de Araujo**, escrivão, o dactylographei e subscrevo. (ass.) **Braulio Epaminondas de Araujo**. (ass.) **Acrisio Neves**. Conforme; dou fé. — Data supra. — O escrivão — **Braulio Epaminondas Araujo**.

—

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL — O dr. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, Juiz Eleitoral desta 5.ª Zona do Estado da Parahyba.

Faz saber a todos os interessados que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que havendo o Egregio Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, em accordão de 3 de outubro de 1936, cancellado a inscripção do eleitor Severino Onofre Marinho, desta 5.ª Zona, por infracção do disposto no artigo 59, inciso 1.º do Codigo Eleitoral, fica o mesmo eleitor intimado, sob as penas da lei, para no praso de trinta dias, a contar da publicação deste edital, nos termos do artigo 66 § 3.º do citado Codigo, devolver o seu titulo a este Juizo. E para que chegue ao conhecimento do referido eleitor e demais interessados a providencia ora posta em pratica em obediencia ao mencionado accordão, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costume e publicado no orgão official do Estado, por tres vezes, na forma da lei. Dado e passado neste Cartorio Eleitoral desta cidade de Alagôa Grande, séde da 5.ª Zona eleitoral, em 16 de julho de 1937. Eu, Luiz Theotonio da Silva, o dactylographei, subscrevo e assigno. (Ass.) *Luiz Theotonio da Silva — Pedro Damião Peregrino de Albuquerque.*

—

EDITAL — SERVIÇO ELEITORAL — 9.ª ZONA CAMPINA GRANDE — CITAÇÃO COM O PRASO DE 30 DIAS — O Dr. José Farias, Juiz eleitoral da 9.ª zona, Campina Grande por designação legal etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. 1.º Promotor Publico desta comarca, foram denunciados nos arts. 183 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente e art. 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes em face das certidões extraidas no Tribunal Regional deste Estado, por terem deixado de votar na eleição de 9 de Setembro de 1935, para Prefeito e Vereadores Municipaes, os seguintes cidadãos:

Apolonio Galdino da Silva, Antonio Faustino Gomes, Alcides Ismaes Pereira, José Severino da Silva, José Saturnino de Farias, José Domingos da Silva, Antonio Serafino Alves de Souza, João Emiliano da Silva, Francisco Gomes da Silva, Brasiliano Cosme de Almeida, Francisco Lopes de Albuquerque, Severino da Costa Ramos, Vital Ferreira Dantas, Joaquim Gomes da Silva, Odon Alves da Silva, Manuel Emiliano da Silva, Hortencio Galdino da Silva, Manuel Gabriel da Maria, Manuel Adelino Leite, José Mendes de Lyra, Manuel Fernandes Ferreira, José Velez da Nobrega, José Gomes da Silva, Francisco Amado Coutinho Felippe Roque dos Santos, José Souto da Costa, Maria de Lourdes Garcia, José Xavier de Castro, Severino Braz da França, Joaquim Rodrigues Mouzinho, José Martinho Carneiro, José Pedro Ferreira, Demetrio Francisco do Nascimento, Ernesto Alves de Almeida, Faustino Ferreira da Costa, Camillo Francisco Barbosa, Joaquim Avelino Nunes, Bernardo Francisco da Silva, José Gomes Barbosa, Francisco Bezerra de Menezes, Francisco Clementino de Andrade, Antonio Alves da Silva, Ovidio Galdino da Silva, Octaviano Galdino, Antonio Paulo, Cicero Ferreira de Lima, José Alves de Souza, José Seraphim do Carmo, José Felix da Silva, José Feliciano Aquino, José Satyro da Costa, Antonio Costa Farias, Joaquim Seraphim de Mello, João Candido de Andrade, Francisco Barbosa de Araujo, Julio Velho do Nascimento, José Gonçalves Carneiro, José Avelino Gomes, José Francisco Pedro da Silva, José Martins da Costa, Benedicto Satyro da Costa, Juvino Nunes de Souza, José Maria da Silva.

Beatriz Garcia, Benedicto Henrique da Silva, Agostinho Leoncio de Castro, José Luiz de Souza, Francisco Rodrigues da Silva, Bento Martins de Mello, João Emigdio Gonçalves,

Clementino Calixto da Silva, João Duarte Lima, José Pequeno de Araujo, João Velho Cruz, João Velho do Nascimento, Severino Cruz, Manuel Gomes de Araujo, Severino Ferreira Dantas, Severino Dias de Araujo, Severino Candido dos Santos, João Hygino da Rocha, Filomeno Pedro de Mello, Antonio Francisco Barbosa, José Gonçalves de Andrade, José de Azevêdo Cruz, Vicente Pereira Cordeiro e Severino Gonçalves do Rêgo. Todos eleitores desta 9.ª zona, e por se acharem em logares incertos e não sabidos conforme portou por fé o official de Justiça encarregado das citações, E porque não tenham sido os mesmos encontrados para serem pessoalmente citados, pelo presente edital com o praso de trinta dias os cito e os tenho por citados para todos termos da acção penal que lhes está sendo movida pela justiça eleitoral desta zona. E' para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente edital que será affixado á porta do Juizo e publicado na "*A União*", orgão official do Estado, por tres vezes seguidas, de 10 em 10 dias, na forma da lei. Eu, Nereu Pereira dos Santos, escrivão Eleitoral o dactylographei. (s) *José de Farias*, Juiz eleitoral. Conforme com o original; dou fé. Campina Grande, 21 de Julho de 1937. O escrivão (a). *Nereu Pereira dos Santos*.

—

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O dr. Lourival de Lacerda Lima, juiz preparador eleitoral desta 21.ª zona da comarca de Santa Rita por designação legal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Promotor Publico desta comarca em face das certidões extrahidas no Tribunal Regional deste Estado foram denunciados nos termos dos arts. 185 e seguintes do Codigo Eleitoral, vigente, e arts. 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes por terem deixado de votar na Eleição realizada neste municipio a 9 de setembro de 1935 para prefeito e vereadores municipaes os eleitors de nomes: Severino Francisco de Assis, Adabel Rocha, Adhemar Rodrigues de Oliveira, Ananias Pereira da Silva, Francisco Assis das Chagas José Severino da Silva, José Ferreira do Nascimento, José Rufino de Sant'Anna, Gustavo Guedes Ferraz, Joaquim Pedro Soares, José Octavio do Nascimento, João Athanasio Baptista, Oscar Gomes da Costa, Rodolpho Lins Nobrega, Bernardino Vasconcellos Silva, João Baptista Cabral, Appolonio Gonçalves de Andrade, Antonio Victal de Lima Freire, Theophilo Joaquim de Oliveira, José Rodrigues de Oliveira, Julio Rodrigues Vieira, José Januario de Sousa, Augusto Costa Travassos, João Lourenço de Lima, Antonio Goncalves Lopes, João Meirelles Filho, Antonio Campos, Ascendino Sousa, Bernardino Alves dos Reis, Sebastião Guilherme da Silva, Joaquim Ferreira de França, José Francellino dos Santos, Manuel Lourenço da Silva, Luiz Antonio da Silva, Alvaro Severino da Costa, Severino Gomes da Silva, João Soares de Oliveira, José Cavalcanti Barros, Manuel Menandro de Almeida, Joaquim Bezerra de Mello, João Baptista de Moura, José Canuto da Cruz, Annibal Cleophas Porto, Paulo Athanasio Adolpho Gomes da Silva, João Carlos Cavalcanti, Francisco Pereira da Cruz, Antonio Pedro dos Santos, Severino José da Silva, Luiz Gonzaga Angelo, Pedro Pereira da Silva, Severino Freire da Silva, Antonio Barbosa Ribeiro, José Damião do Nascimento, José Pedro da Cunha, João Gonçalves da Silva, Manuel Leonardo da Silva, Francisco Firmino dos Santos, Manuel José da Silva, Elidio Roberto da Silva, José Rique de Assis, Joaquim Patricio de Sousa, José Honorio Pereira, José Rodrigues de Oliveira, José Fernandes de Oliveira, Felippe Xavier dos Santos, José Vicente da Silva, José Ricardo de Araujo, Manuel Barbosa, Luiz Enedino Gomes, Francisco Coêlho de Sousa Antonio Alexandre de Sousa, João Ignacio de Oliveira, José Gabriel do Nascimento, Manuel Francisco da Silva, Manuel Lopes dos Santos, Manuel Lins do Nascimento, Francisco Paulo de Oliveira, Joaquim Alves Baptista, Venancio Pessôa de Mello, José Ferreira Motta, Francisco Vicente Correia, Pedro Manuel de Oliveira, Sebastião Ferreira, João Barbosa de Oliveira, Manuel Moura dos Santos, Antonio Paiva de Britto, Arnulpho Fernandes de Oliveira, João Manuel de França, Antonio Guedes Fernandes, Amancio Frederico Borges, Guilherme Ribeiro Moraes, Manuel Fernandes Nunes, Antonio Soares, Ascendino Martins de Lima, Francisco Alcides de França, Alfredo Chaves de Albuquerque, Arthur Enedino dos Anjos, Cicero da Silva, Joaquim Ignacio Barbosa, Tertuliano de Lima, Luiz Marinho de Oliveira, Sebastião Bernardo da Silva, Antonio Gonzaga, Antonio Enedino Gomes, Candida da Rocha Cavalcanti, Antonio Florentino de Medeiros, Marianno Francisco da Cunha, Porphirio Fernandes, José Medeiros Correia, Abilio Manuel do Nascimento, Maximiano Angelo Custodio, José Joaquim Soares, João Bernardino da Cruz, José Alves de Oliveira, João Celestino da Silva, José Marques Villela, João Paulino do Nascimento, João Francisco Borges, Eugenio Paulo do Nascimento, Daniel Carvalho Cezar, Aloysio Bezerra da Silva, Benedicto Carneiro da Cunha, José Chagas de Vasconcellos, João Soares da Silva, Gabriel Francisco Bezerra, Pedro Severiano Paiva, Manuel Joaquim Moraes Sobrinho, Amaro Archanjo, Pedro Felizardo Joaquim Luiz de Carvalho, Antonio Justino da Silva, José de Sousa, Antonio Victal de Luna Freire, Manuel Ignacio dos Anjos, José Justino do Nascimento, Francisco Gabriel do Nascimento, José Barbosa Lima, Joaquim Soares Falcão, José Moreira dos Santos, Francisco Alves de Lima, João Fernandes da Silva, João Ferreira Nunes, Prezalino Francisco Bispo, Manuel José de Sousa, João Pereira da Silva, José Bernardo de Oliveira, Manuel Cordeiro de Lima, Ignacio Pereira do Nascimento, Severino da Silva Oliveira, Severino de Carvalho Fonsêca, Manuel Ignacio Cardoso José Manuel dos Santos, Severino Moreira da Cruz, Severino Ramos, Felix Baptista da Costa, Sebastião Henriques, Manuel Innocencio de Sousa, João Francisco de Oliveira, Manuel José de Britto, Julio Lourenço da Silva, Mario Augusto Vianna, João Cavalcanti Bezerra, Sandoval Verissimo, Luiz Ferreira de Sousa, José Francisco de Mello, Manuel Athanasio de Freitas, José Xavier de Oliveira, Joaquim José de Albuquerque, Manuel Cavalcanti Silva, José Ignacio dos Anjos, José Mauricio de Pontes, José Bernardo da Silva, Luiz Honorato da Silva, Alipio Justino de Oliveira, Manuel Luiz da Penha. Todos os eleitores desta 21.ª zona e actualmente residentes em logares ignorados, conforme certificou o official de justiça encarregado das citações. E porque não tenham sido encontrados para serem citados pessoalmente pelo presente edital nos termos do artigo 61 do referido Regimento cito e os tenho por citados para todos os termos da acções penaes que lhes serão movidas pela Justiça Eleitoral desta mesma 21.ª zona pelo prazo de 30 dias.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado no jornal official **A União**, por três vezes seguidas de dez em dez dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santa Rita, os 8 e Julho e 1937.

Eu, **Elcah Gonçalves do Nascimento** escrivão eleitoral o dactylographei. (ass.) Juiz Eleitoral, **Lourival de Lacerda Lima.** Conforme o original da copia a affixar; dou fé.

—

EDITAL DE CITAÇÃO — 3.ª Vara — 3.º Cartorio — O dr. José de Miranda Henriques juiz supplente em exercicio na 3ª Vara da comarca de João Pessôa, capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quantos o presente edital de citação virem, delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, o dr. 2º Promotor Publico desta comarca denunciou perante este Juizo, do individuo José Pereira, brasileiro, ex-soldado da Policia Militar do Estado, sem residencia certa como incurso na sancção do art. 303 combinado com o § 1.º do art. 18 da Consolidação das Leis Penaes; e como, marcados lugar, dia e hora para ser interrogado o mesmo denunciado, feitas as diligencias elgaes, certificasse o official encarregado da citação, não ter encontrado o denunciado, achando-se o mesmo em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital cito e chamo ao referido José Pereira para, no dia 4 do proximo mês de agosto do corrente anno, ás 9 horas, comparecer á sala das audiencias deste Juizo, no edificio da Sociedade de Medicina e Cirurgia, á rua das Trincheiras n.º 42, nesta cidade, a fim de si vêr processar e assistir ao summario até final sentença, sob pena de revelia. E, para constar mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na Imprensa Official do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 24 de Julho de 1937. Eu, **João Bezerra de Mello Filho**, escrivão, o fiz dactylographar e subscrevi. **José de Miranda Henriques**, Juiz supplente em exercicio na 3.ª Vara.

—

JUSTIÇA ELEITORAL do Estado da Parahyba — EDITAL de citação com o prazo de 30 dias — O dr. Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha Juiz Eleitoral da 17.ª zona do Estado da Parahyba do Norte — municipio de Sousa, na forma da lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem e interessar possa que pelo dr. Promotor Publico da comarca, em face da certidão extrahida pelo Tribunal Eleitoral deste Estado, foi denunciado nos termos dos artigos 185 e seguintes do Codigo Eleitoral, o eleitor José Gonçalves Ramos por não haver votado nas eleições realizadas no dia 9 de setembro de 1935, para vereadores e prefeito municipaes. E como dito eleitor não tenha sido encontrado nesta cidade para ser citado pessoalmente, visto residir em logar incerto e não sabido, conforme certificou o escrivão que este subscreve, pelo presente edital, o cito e o tenho citado para todos os termos da acção penal que lhe move a Justiça Eleitoral desta cidade, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação deste sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimneto de todos, mandei expedir

QUADRO DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DO MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL NO ESTADO DA PARAHYBA, ATE' 31 DE MAIO DE 1937 E REFERENTE AOS ELEITORES FALTOSOS A'S ELEIÇÕES DE 9 DE SETEMBRO DE 1935

ZONAS	PROMOTORIAS PUBLICAS	Certidões enviadas	Denuncias offerecidas	Condemnações	Absolvições	Archivadas	Extinctas	Processos em andamento	Certidões não ajuizadas
1.ª	João Pessôa	3.200	1.251	451	237	—	34	529	1.949
2.ª	Mamanguape	1.041	928	281	224	—	9	.414	113
3.ª	Itabayanna	763	757	425	315	1	16	—	6
4.ª	Guarabira	642	581	112	35	4	—	430	61
5.ª	Alagôa Grande	664	406	13	102	—	—	291	253
6.ª	Areia	1.224	1.224	22	75	—	—	1.127	—
7.ª	Bananeiras	541	506	4	51	150	8	293	35
8.ª	Umbuzeiro	129	129	55	74	—	—	—	—
9.ª	Campina Grande	2.222	1.325	14	64	—	12	1.235	897
10.ª	Picuhy	54	—	—	—	—	—	—	54
11.ª	Alagôa do Monteiro	363	71	7	18	—	—	46	292
12.ª	Patos	542	298	—	—	—	—	298	244
13.ª	Pombal	282	282	—	12	—	7	263	—
14.ª	Catolé do Rocha	431	—	—	—	—	—	—	431
15.ª	Piancó	377	377	—	—	—	—	377	—
16.ª	Princeza	53	53	12	4	—	6	31	—
17.ª	Souza	343	—	—	—	—	—	—	343
18.ª	Cajazeiras	232	232	88	19	—	—	125	—
19.ª	S. João do Cariry	483	100	—	—	—	—	100	383
20.ª	Misericordia	108	—	—	—	—	—	—	108
21.ª	Santa Rita	897	762	204	25	279	15	239	135
	Somma	14.591	9.282	1.688	1.255	434	107	5.798	5.309

OBSERVAÇÕES

RESUMO

Certidões enviadas	14.591	
Denuncias offerecidas		9.282
Certidões não ajuizadas		5.309
	14.591	14.591

Das denuncias offerecidas em numero de	9.282
1.688 eleitores foram condemnados	
1.255 " " absolvidos	
434 certidões " archivadas	
107 acções " extinctas	
5.798 " estão em andamento	
9.282	9.282

João Pessôa, 10 de junho de 1937.

Alfredo de Souza Monteiro — Chefe da 2.ª Secção.

VISTO: — **Sabiniano Maia** — Procurador Regional.

---

o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no jornal official **A União** (3) três vêzes na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Sousa, aos 12 de julho de 1937. Eu, **Temotheo Pereira de Moraes**, escrivão eleitoral, o subscrevo e assigno. **Temotheo Pereira de Moraes**. **Salustino Ephigenio Carneiro da Cunha**, Juiz Eleitoral. Está conforme com o original e dou fé. Sousa, 12 de julho de 1937. O escrivão eleitoral, **Temotheo Pereira de Moraes**.

—

EDITAL DE CITAÇÃO de herdeiros ausentes, pelo prazo de trinta e sessenta (30 e 60) dias — O cidadão Antonio Rodrigues Filho, segundo supplente de Juiz Municipal em exercicio do termo de Caiçára, comarca de Guarabira, Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto o presente edital de citação virem ou delle noticia tiverem, e interessar possa que, estando correndo neste juizo e no cartorio do escrivão que este subscreve, o inventario dos bens com que falleceu Feliciano da Silva Lima, morador que foi no logar "Lagôa da Matta", deste termo, e constando das declarações do inventariante Manuel Feliciano da Silva, se acharem ausentes deste termo os seguintes herdeiros: Rufino Maria da Conceição, residente em Mamarau' termo de Mamanguape; Belmira Maria da Conceição, residente em Olho d'Agua, termo de Araruna, deste Estado; todos de maior idade; João Feliciano da Silva, Canuto Feliciano da Silva maiores residentes no Manáos; Antonio Feliciano da Silva, de maior, residente no Pará; Joaquim Feliciano da Silva, de maior, residente no Rio de Janeiro e Alfredo Feliciano da Silva, de maior, residente em Natal capital do Rio Grande do Norte; ordenei que se publicasse o presente edital de citação com o prazo de trinta e sessenta (30 e 60) dias, pelo qual chamo e cito ditos herdeiros, e os tenho por citados, para no prazo de quarenta e oito horas que correrão em cartorio, depois da ultima citação, dizerem sobre as declarações feitas pelo inventariante, ficando desde logo citados para todos ulteriores termos do inventario e partilhas, tudo sob pena de revelia. Para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos herdeiros, mandei publicar este edital que será affixado no logar do costume e divulgado pelo orgão official deste Estado e uma copia junto aos autos do inventario. Dado e passado nesta villa de Caiçára, aos quinze dias do mês de Julho de mil novecentos e trinta e sete. (15 — 7 — 937). Eu, **Severino Ismael de Oliveira**, escrivão, o dactylographei, subscrevo e assigno. (as.) **Antonio Rodrigues Filho**. Está conforme com o original dou fé Data supra. O escrivão, **Severino Ismael de Oliveira**.

—

EDITAL — Acham-se para ser protestadas por falta de pagamento, em meu cartorio, no edificio da Associação Commercial, uma duplicata, do valor de 1:000$000, saccada por Mauricio Rosenthal & Irmão contra Joanna Miranda de Sant'Anna, avalizada por João Pires de Figueirêdo e endossada pelos primeiros ao Banco do Estado da Parahyba; u'a nota promissoria, do valor de 5:000$000, emittida por Jayme Aristides Ferreira em favor do mesmo Banco do Estado da Parahyba, avalisada por Terencio Ferreira e endossada por João Ferreira de Deus ao referido Banco e ainda u'a nota promissoria, do valor de 600$000, emittida por Alfredo Ferreira da Silva em favor da Caixa Central de Credito Agricola da Parahyba e avalisada por Antonio Ferreira da Silva e Roldão Guedes Alcoforado. E como os emittentes e o saccado não fôram encontrados, intimo-os, por este meio, de accôrdo com o art. 29, nº 4, da lei n.º 2044, de 31 de dezembro de 1908, a virem pagar os ditos titulos ou me dar as razões da recusa, ficando notificados desde já do protesto, caso não compareçam. J. Pessôa, 27|7|1937. O official de Protestos, **Heraldo Monteiro**.

SERVIÇO ELEITORAL — Edital de citação com o prazo de 30 dias — N.º 34. — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito nesta comarca e eleitoral desta 1.ª zona da capital do Estado da Parahyba, na fórma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. 1.º promotor publico desta comarca, em face das certidões extrahidas no Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado fôram denunciados, nos termos dos artigos 183, n.º II e 185 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente, e artigos 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes, por terem deixado de votar na eleição de 9 de setembro de 1935, para vereadores municipaes, os eleitores réos seguintes:

Antonio José das Neves, José de Sousa Barros, José Augusto de Lima, João Carneiro da Costa, João Marques de Sousa, João Francisco de Mello, João Mendes de Sousa, José Barbosa de Mello Josué Martinho Barbosa, João Nunes Dias, José Seraphim Dutra, José Maria das Neves Leite, José Francisco da Silva, José da Costa Chaves, José Augusto Pessôa, João Joaquim de Sousa, João Dionysio de Andrade, José Maria B. Dias, José Nunes da Silva, João Borges de Oliveira, Luis Gonzaga da Silva, Luis Salles, Lindonor Cavalcanti de Oliveira, Laudelino Christovam Cavalcanti, Lourival Araujo Franca, Liberato Ivo de Salles Laurenio de Lima Botêlho, Leonillo Pereira de Araujo, Milton Fagundes, Parede Rabello Sorrentino, Severino Felix do Nascimento Simplicio Andrade de Mesquita, Severino Meira de Albuquerque, Severino Jovino Pontes, Severino de Oliveira, Sattiro Vieira da Silva, Severino Soares da Silva, João Henrique de Miranda, Roldão Lima Rivanda Duarte de Sousa, Severino Fernandes Bizerril, Severino Dantas Cabral, Salim Garcia de Araujo, Sebastião Gomes de Mello, Severino Vianna da Silva, Severino Rodrigues Pereira, Salvador Innocencio Lima da Silveira, Severino de Freitas Feitosa Salvador José, Sebastião Moreira da Cunha, Severino de Azevedo Ribeiro, Severino Djalma de Amorim, Severino Bastos da Silva Sindulpho de Assumpção Santiago, Severino Xavier Cavalcanti de Albuquerque, dr. Severino C. de Albuquerque Burity, Severino Rodrigues de Sousa, Sebastião Mauricio da Costa, Severino Rodrigues Correia, Severino Barbosa de Sousa, Severino Tonel de Albuquerque, Severino Mauricio, Sebastião Gomes de Mello, Severino Gama dos Santos, Severino José Baptista, Severino José de Sousa, Severino Lucio de Oliveira, Sebastião Rufino de Mello Samuel de Almeida, Severino Anselmo de Lucena, Severino Elias, Sindulpho Alcoforado de Almeida, Sebastião Vital Duarte, Severino Barbosa Cordeiro, Valentim da Gama Castro, Vicente Galdino de Oliveira, Vicente Ferreira da Silva e Vicente de Paula Dourado.

Todos eleitores desta zona e actualmente de moradias em logares ignorados ou ruas não sabidas, segundo certidões dos respectivos officiaes de justiça encarregados das diligencias. E porque não tenham sido encontrados para serem citados pessoalmente, pelo presente edital e nos termos do artigo 61 § 2.º, do referido Regimento os cito e os tenho por citados, para todos os termos das acções penaes que lhes estão sendo movidas pela Justiça Eleitoral desta cidade, pelo prazo de trinta (30) dias a contar da publicação deste edital, sob pena de revelia na fórma e sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no jornal official A UNIÃO, três (3) vezes, na fórma da lei. Dado e passado no cartorio eleitoral desta cidade de João Pessôa, aos 27 de julho de 1937. Eu, Sebastião Bastos, escrivão eleitoral, o dactylographei. (ass.) Sizenando de Oliveira. Está conforme o original a affixar. Data supra. — O escrivão eleitoral, Sebastião **Bastos**.

—

EDITAL — 1.ª ZONA ELEITORAL — Municipio da capital e Sub-Prefeitura de Cabedello. — Juiz, dr. Sizenando de Oliveira; escrivão, Sebastião Bastos.

De accôrdo com o que dispõe o Codigo Eleitoral vigente, torno publico para os effeitos legaes, que fôram qualificadas, por despacho do dr. juiz as seguintes pessôas:

8.130 — Hellen de Figueirêdo Tavares.
8.131 — Bianor Ramos do Amaral.
8.132 — João Evangelista de Paiva.
8.133 — Anna Carolina Pires Ferreira.
8.134 — João de Moraes Martins
8.135 — Julièta Salles Pires.
8.136 — Roberto Pereira de Mendonça.
8.137 — Severino Xavier da Costa.
8.138 — Emygdio Fernandes de Oliveira
8.139 — Eremita Tavares Benevides.
8.140 — Alice Fernandes Coutinho.
8.141 — Francisco de Mello Brayner.
8.142 — Iracema Correia da Silva.
8.143 — Pedro Felix da Silva.
8.144 — Jayme Bezerra do Nascimento.
8.145 — Zacharias Rôdrigues Pereira.
8.146 — Eulina Nobrega.
8.147 — Antonio Francellino Freire.
8.148 — João de Araujo Pessôa Junior.
8.149 — Luis Gonzaga Teixeira de Carvalho.
8.150 — Orlando Lins Gonzaga.
8.151 — Maria de Lourdes Honorato.
8.152 — Severino Gomes Cavalcanti.
8.153 — Bathuel Fialho Vianna.
8.154 — Antonio da Costa Gomes.
8.155 — José Maria de Oliveira Pessôa.
8.156 — Aluizio Pereira Lima.
8.157 — Augusto Cardoso da Silva.
8.158 — Pyragibe Pereira de Lucena.
8.159 — Alberto Coêlho Chianca.
8.160 — Ubaldo Coêlho Chianca.
8.161 — José Aragão de Oliveira.
8.162 — Vicente Estevam de Oliveira.
8.163 — José Nunes Barbosa Filho.
8.164 — Oscar Pereira de Lucena.
8.165 — Floriano de Oliveira.
8.166 — Lucio Carneiro de Mesquita.
8.167 — Bernnice Fernandes.
8.168 — Alberto Carlos Saboya.
8.169 — Francisco Camillo de Hollanda.
8.170 — Eusebio Camillo de Hollanda.
8.171 — Marianno Ernesto Soares.
8.172 — Jayme Queiroz de Oliveira.
8.173 — Pedro Leão Santa Rosa Filho.
8.174 — Irene Maria de Sousa.
8.175 — Octavio Siqueira.
8.176 — Waldir Lins Marques.
7.973 — Homero Carvalho Falcão antes indeferido.

João Pessôa, 27 de julho de 1937. — O escrivão eleitoral, **Sebastião Bastos**.

—

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRASO DE 30 DIAS — O dr. Edgar Homem de Siqueira, Juiz Preparador do Termo de Santa Luzia do Sabugy, Comarca de Patos, Estado da Parahyba, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. promotor publico da Comarca, em face das certidões extrahidas no Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, deste Estado, denunciou nos termos do art. 183 n.º II e 185 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente, e artigos 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes, por terem deixado de votar na eleição de 9 de setembro de 1935, os eleitores seguintes: — Abdias Gomes Cavalcanti — Manoel Assis de Oliveira — Juviniano Ferreira Costa — Manoel Anisio Filho — José Benigno da Nobrega — Sebastião Araujo Diniz — João Baptista Dantas — José Diomedes Dantas — Manoel Ulysses de Britto — Luiz Felintho de Sousa — João Camara Moreira — Homero Victor de Mello — Lourival Benicio de Medeiros — Aristoteles Athayde — José Augusto de Araujo. E como não foram encontrados pelos officiaes encarregados das dilligencias para serem citados pessoalmente, nos termos do art. 61 § 2.º do referido Regimento, pelo presente edital com o praso de 30 dias a contar de sua publicação, os cito e os tenho por citados para todos os termos das acções penaes que lhes estão sendo movidas, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente que será affixado no logar de costume e publicado no orgão official do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta Villa de Santa Luzia do Sabugy, em 15 de Julho de 1937. Eu, José Teodulo Fernandes, escrivão eleitoral o dactilographey e subscrevo. (a) *José Teodulo Fernandes — Edgar Homem de Siqueira* Conforme com o original — dou fé. Data supra. O escrivão eleitoral — *José Teodulo Fernandes.*

—

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS COM O PRASO DE 30 E 60 DIAS. — O dr. Edgar Homem de Siqueira, Juiz Municipal do Termo de Santa Luzia do Sabugy, em virtude da Lei etc. Faço saber a todos que este interessar possa, que se tendo iniciado no Juizo deste Termo o inventario dos bens deixados por fallecimento de Antonio Leitão de Araujo e sua mulher Izabel Maria da Conceição, foi declarado pelo inventariante Manoel Antonio de Araujo, acharem ausentes os herdeiros *José Antonio de Araujo*, residente em Piranhas do Municipio de Patos, deste Estado e *Maria Rosa do Espirito Santo*, residente em Equador do Estado do Rio Grande do Norte, pelo que ordenei se passasse este edital com os prasos de trinta e sessenta dias, pelo qual chammo e cito os referidos herdeiros, para no praso de quarenta e oito horas, que correrá em cartorio, após a ultima citação, comparecerem perante este juizo e dizerem sobre as declarações do inventariante e para todos os demais termos do inventario e partilha até final sentença sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado na imprensa official do Estado (*A Uuião*). Dado e passado nesta Villa de Santa Luzia do Sabugy, aos 10 de Julho de 1937. Eu, Francisco Augusto Fernandes, Escrivão o dactilographey. (Ass.) *Edgar Homem de Siqueira*. Era o que se continha em dito Edital, dou fé. O Escrivão, *Francisco Augusto Fernandes.*

—

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL — O Dr. José Saldanha de Araujo, Juiz de Direito nesta Comarca e Eleitoral desta 10.ª Zona do municipio de Picuhy, Estado da Parahyba, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem, e interessar possa, que o Promotor Publico desta Comarca, em face das certidões extrahidas do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral deste Estado, foram denunciados nos termos dos artigos 183 n.º 2 e 185 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente e artigos 59 seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes, por terem deixado de votar na eleição de 9 de setembro de 1935, para Prefeito e Vereadores Municipaes, os eleitores seguintes: Monuel Avelino dos Santos, Manuel Florentino da Cunha, Manuel Domingos dos Santos, Manuel Bonifacio de Macêdo, Minervino Cleodon de Farias, Manuel Bazilio Ferreira, Manuel Rozendo de Lima, Octaciano Alves de Queiroz, Publio Palmeira de Lemos, Romeu Pequeno Torres, Pedro Garcia Dantas, Luiz Lunguinho, Sebastião Nobre Filho, Sebastião Salustiano de Souza, Severino Tavares de Farias, Luiz Gonzaga da Costa, Severino Henriques da Costa, Lourival Henriques da Silva, Vicente Ferreira de Macêdo, Tertuliano Pereira da Silva, Joanna Macêdo, Francisco Antonio dos Santos, Francisco Tertuliano da Silveira e José Marcellino de Britto Filho. Todos foram citados, a se defenderem no praso de 5 dias e não foram encontrados nesta Zona, conforme consta das certidões constantes dos autos, passadas pelo official de Justiça respectivo. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir este edital para ser affixado no logar do costume e publicado por tres vezes no jornal *"A União"*, orgão official do Estado. Dado e passado nesta cidade de Picuhy, aos 22 dias do mês de Julho de 1937. Eu, Abdias dos Santos Andrade, escrivão Eleitoral, dactilographey, subscrevo e assigno. Conforme o original a affixar, dou fé. (Ass.) *José Saldanha de Araujo.*

Picuhy, 22 de Julho de 1937. Eu, Abdias dos Santos Andrade, Escrivão Eleitoral, o escrevi. (Ass.) *Abdias dos Santos Andrade.*

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 64 — COMMISSÃO DE COMPRAS — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material, destinado á **Commissão de Saneamento de Campina Grande**:

3 grozas de lapis preto com borracha.
1 groza de lapis de copia.
6 duzias de lapis bi-colôr.
1 duzia de canetas.
5 caixas de pennas de qualidade superior.
10 litros de tinta preta (Pelican ou Stephens).
1 litro de tinta vermelha, idem, idem.
20 folhas de matta-borrão de 100 libras.
6 bouvard (berço para matta-borrão).
6 reguas de ebonite de 0,50.
12 reguas de madeira de 0,30.
12 fitas para machina, preta e vermelha, sem copia.
6 caixas de clips n.º 3.
2 caixas de colchetes n.º 47.
2 duzias de borracha "Ruby", tamanho maior.
1 kilo de gomma arabica em pedra.
100 pacotes de papel hygienico de 1.000 folhas.
5.000 enveloppes ordinarios, typo commercial.
3.000 folhas de papel para machina typo carta, de 20 kilos.
2 peças de papel millimetrado, para perfil, largura de 75 cms., peça de 20 metros.
10 ditas, idem, idem, de 10 metros.
10 peças de papel Ozalid, largura de 1 metro, peça de 10 metros
10 peças de papel vegetal, largura 1,10 peça de 20 metros.
1 estojo de desenho, contendo: 4 tira linhas, 2 compassos para tinta e 1 compasso de reducção e as outras peças.

Serão indicados os fabricantes dos diversos materiaes, enviando amostras dos mesmos.

O material será entregue dentro de quinze dias após a encommenda.

Os preços comprehendem-se para o material entregue no escriptorio da Commissão de Saneamento de Campina Grande.

Os proponentes deverão fazer na Recebedoria de Rendas de Campina Grande, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada (sello estadual de 2$000 e sello de saúde), contendo preço em algarismo e por extenso.

O pagamento será feito na Recebedoria de Rendas de Campina

Grande, após a entrega do material e processo da conta no Thesouro do Estado.

As propostas deverão ser entregues no escriptorio da Commissão de Saneamento de Campina Grande, em enveloppes fechados, até ás 14 horas do dia 10 de agosto vindouro, para julgamento posterior da referida Commissão.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, municipal e estadual, no exercicio passado, bem como da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto no escriptorio da Commissão de Saneamento de Campina Grande, em presença do promotor publico daquella cidade, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com prévia caução arbitrada pela mesma Commissão, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo da referida Commissão.

Fica reservado ao Estado, o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 27 de julho de 1937. — **J. Cunha Lima Filho**, presidente da Commissão de Compras.

—

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS — O dr. Jose Genuino Correia de Queiroz, juiz de direito da comarca de Pombal, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e do presente tenha conhecimento que, a requerimento do dr. promotor publico da comarca, corre no cartorio do escrivão que este subscreve, uma acção executiva contra João Nabuco da Costa, para cobrança da quantia de 92$400, proveniente do imposto de industria e profissão referente ao exercicio de 1936, e como o mesmo se acha em logar ignorado, conforme certidão dos officiaes de justiça deste Juizo, o chamo e cito, por meio do presente para vir pagar a referida quantia e custas, ficando, desde logo, citado para todos os termos ulteriores da acção, até final sentença, sob as penas da lei. Pombal, 21 de julho de 1937. Eu, Mauricio Camillo de Sousa, escrivão interino, o escrevi. (A.) José Genuino C. de Queiroz. Pombal, 21 de julho de 1937. — O escrivão interino, **Mauricio Camillo de Sousa.**

—

EDITAL E CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS — Dr. José Severino Gomes de Araujo, juiz de direito e eleitoral desta 6.ª zona, da comarca de Areia, por designação legal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticias e interessar possa que pelo dr. promotor publico desta comarca, em face das certidões extrahidas no Tribunal Regional deste Estado, foram denunciados nos termos dos arts. 185 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente e artigo 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes, por terem deixado de votar na eleição realizada neste municipio, a 9 de setembro de 1935, para prefeito e vereadores municipaes, os eleitores de nomes:

Nativa Burity.
Maria Rita Ayres.
Pedro de Barros.
Victorina Massena de Oliveira.
Severina Dourada Campos.
Antonia Amelia da Conceição.
Jovino Trajano Gonçalves.
João Baptista da Cruz.
João Claudino da Silva.
João Lima Maria.
José Braga da Costa.
José Candido Gonçalves de Abreu.
João Theodosio Netto.
Jucundino Dias de Aguiar.
Julio Gonçalves da Silva.
Julio Soares da Costa.
João Antonio Bezerra.
Odilon Cartaxo.
Paulo Cordeiro da Silva.
Joaquim Augusto Ribeiro.
Edesio Medeiros da Silva.
José Monteiro de Mello.
Antonio Baptista da Silva.
Ascendino Freire de Albuquerque.
Sabino Domiciano dos Santos.
Antonio José de Lima.
Pedro Ferrandes de Oliveira.
Antonio Ignacio da Silva.
Possidonio Nogueira de Moraes.
Antonio Jovino dos Santos.
Cicero Gomes de Mattos.
Pedro Avelino de Lima.
Estevam Cavalcanti Souto.
Antonio Monteiro da Silveira.
Waldevino Honorio dos Santos.
Emygdio José de Oliveira.
Francisco Cicero de Miranda.
Severino dos Santos
Francisco Tonel de Albuquerque.
Rosendo Bezerra da Rocha.
Francisco Pereira da Silva.
Joviniano Gonçalves de Lima.
Francisco dos Santos.
José da Silva Lisbôa.
João Evangelista Lusitano.
Florentino Bezerra Barretto Pinto.
Severino Pereira de Jesus.
Sergio Moraes do Nascimento.
José Delfino dos Santos.
Manuel Baptista de Sousa Targino.
Antonio de Oliveira Bezerra Cavalcanti.
Alcebiades Guedes Pereira.
Eduardo Pereira dos Santos.
Cecilia Maria das Neves.
Antonio Joviniano dos Santos .
José Vicente.
Adaucto Ribeiro Alves.
Manuel Izidro Junior.
Francisco Moreno de Maria.
José Dias de Mello.
Antonio Baptista da Silva.
Sebastião Barbosa dos Santos.
Adolpho Pereira Muniz.
José Francisco Borges.
Ubaldino Jeronymo da Costa.
Abilio Dias do Nascimento.
João Daniel de Vasconcelos.
Praxedes Medeiros de Mendonça.
Ananias Eloy.
Elojo Sobral de Albuquerque.
Joaquim Alves da Rocha.
Ildefonso Pereira da Silva.
Francisco Saraiva de Sousa.
Aderson Vieira.
José Sobral Filho.
Francisco Cavalcanti Fernandes.
Francisco Monteiro de Freitas.
Cicero Felix de Lima.
Antonio Evangelista de Albuquerque.
José Maria de Andrade.
Dyonisio Marques Moreira.
Sebastião Rodrigues de Sousa.
Dalvino Felippe da Silva.
Antonio Soares de Araujo Sobrinho.
Severino Victorino Primo .
Francisco Carlos da Silva.
Salvino Dantas de Moraes.
José Dias do Nascimento.
Pedro Pereira da Silva.
José Lins do Nascimento.
Manuel Theodosio da Silva.
Ovino Ignacio da Silva.
Maria das Victorias dos Santos.
José Miranda
José Laureano Pinto.
Manuel Porphirio de Oliveira.
José Gonçalves de Lima.
Adelaide Azevedo Cavalcanti.
Pedro Pantaleão da Silva.
Maria de Lourdes Gomes de Araujo.
José Baptista da Silva.
Manuel Tavares do Nascimento.
Francisco Freire de Lima.
José Freire de Albuquerque.
Francisco Bernardino da Costa.
João Cavalcanti de Assis.
Francisco de Medeiros.
Severino Alves de Macêdo.
Maria de Albuquerque Mello.
Francisco Valencio Dias de Oliveira.
José Rodrigues da Silva.
Maria Anna da Conceição.
Demosthenes Izidro Pereira.
Antonio José de Oliveira.
Antonio Cardoso da Silva.
Luis Napoleão Maracajá.
José Rufino de Andrade.
Luis Gonçalves de Araujo.
José Antonio da Silva.
Luis Pereira da Silva.
José da Silva Medeiros.
João Francisco de Mello.
José Henrique.
Severino Dalva Campos.
Severino Sousa.
José Cassimiro do Nascimento.
José Alves Dias.
Januario Alexandre Mauricio.
Eudocia Augusta da Silva.
Sebastião Paulino de Araujo.
Ignacio de Andrade.
Severino de Castro Lima.
Luiza Borges da Costa.
João Dias da Costa.
Graciliano Coêlho de Araujo.
Francisco Ferreira dos Santos.
Ubaldo Marianno de Sousa.
Tertuliano José dos Santos.
Severino Felix dos Santos.
Severino Gomes de Oliveira.
Sebastião Carneiro Machado.
Vicente José da Silva.
Severino Lourenço Vasconcellos.
Gustavo Felix da Silva.
Luis de Mello.
Maria Deolinda da Conceição
Luis Gonçalves de Lima.
Angelo Raymundo Pessôa.
Leovigildo Dias de Mello.
Francisco José Rodrigues.
Laudio José de Oliveira.
Luis Borges de Almeida.
Leovigildo Palmeira dos Santos.
João Laurenitno dos Santos.
João Malachias dos Santos.
José Elginio de Sousa.
Anna Coêlho de Albuquerque.
Archanja Julia Coêlho de Albuquerque.
Maria Ramalho de Medeiros.
Alfredo Severino Araujo.
Francisco Rodrigues da Costa.
Francisco Fernandes de Lima.
Francisco Pereira de Mello.
Belisio Corrêa Lima.
Bento Argino Dias.
Francisco Cavalcanti de Mello Castro.
Severino Alves de Moura.
Severino Menino da Silva.
Severino Barros de Carvalho.
Francisco Trajano da Silva.
Francisco Freire da Cruz.
Francisco Pedrosa.
Francisco José da Silva.
Francisco Gonçalves de Lima.
Francisco Maria de Sousa.
Francisco Hermenegildo de Macêdo.
Joviniano Laurindo dos Santos.
João Bento Netto.

Todos eleitores desta 6.ª zona e por se acharem em logares incertos e não sabidos, conforme portou por fé o official de justiça encarregado das citações. E porque não tenham sido os mesmos encontrados para serem pessoalmente citados, pelo presente edital com o prazo de trinta dias os cito e os tenho por citados para todos os da acção penal que lhes está sendo movida pela justiça eleitoral desta zona. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente edital que será affixado á porta do juizo e publicado na A UNIÃO, orgão official do Estado, por três vezes seguidas de 10 em 10 dias, na fórma da lei. Eu, Estelito de Freitas, escrivão eleitoral, o dactylographei. (ass.) José Severino Gomes de Araujo, juiz eleitoral. Conforme com o original; dou fé. Areia, 17 de julho de 1937. — O escrivão interino, **Estelito de Freitas.**

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 62 — COMMISSÃO DE COMPRAS — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

PARA A DIRECTORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS:

1 machina de sommar, de impressão, para productos de 10 algarismos.

PARA O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO:

2.046 metro quadrados de tacos de acapu'.

360 ditos, idem de tacos de páu setim.

Nota: — Os tacos terão 0m,24 de comprimento, 0m,08 de largura e 3|4" de epessura. As madeiras serão bem sêccas, isentas de fendas brancas brocas, nó ou outros quaesquer defeitos, e devem apresentar côr uniforme

PARA O DEPOSITO DE DIRECTORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS:

500 metros lineares de taboas de pinho Paraná de segunda qualidade, de 4m,00 x 0m,30 x 3|4".

Nota: — As taboas referidas não devem conter brocas, falhas, ou quaesquer outros defeitos que impossibilitem o seu perfeito emprego.

Os proponentes deverão apresentar preço por metro linear.

PARA A REPARTIÇÃO DE AGUAS E ESGOTOS:

2 mil manilhas de barro de 6".

30 kilos de gachêta quadrada, encebada, de 7|8".

10 kilos de gachêta quadrada, encebada de 3|4".

10 kilos de gachêta de asbesto, de 3|4".

6 pêras de borracha para caixa silenciosa, conforme modêlo nesta Commisão.

PARA A SECÇÃO HOLLERITTE DA DIRECTORIA GERAL DE ESTATISTICA:

1 estante de madeira para guarda de cartões conforme modêlo existente na mesma secção.

1 armario de aço, medindo 0m,75 de altura, 0m,99 de largura, com seis prateleiras deslocaveis, conforme modêlo existente na mesma secção.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2$000 e sello de saúde) contendo preço por algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 6 de agosto vindouro.

Os proponentes deverão offerecer cotação para os materiaes de procedencia nacional ou nacionalisados postos na repartição requisitante, e de procedencia estrangeira, C. I. F. Cabedello.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, bem como da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material da mesma.

Commissão de Compras, 20 de julho de 1937.

J. Cunha Lima Filho — Presidente da Commissão de Compras.

—

—SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 59 — Commissão de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

Para a Directoria de Fomento da Producção Vegetal e pesquizas Agronomicas

10 arreios completos para cultivadores, com os seguintes caracteristicos: 1 peitoral com os ferros embutidos, 2 tirantes duplos com 9 palmos de comprimento, 1 cabeçada com redeas de 18 palmos e o respectivo peitoral, devendo a confecção dos mesmos ser feita em sola de bôa qualidade e costurada a machina.

24 thermometros "Taylor" ou equivalente, especialmente fabricado para estufas de fumo, com graduação "Fahrenheit", com revestimento externo de folha, comprimento 24 centimetros.

50 kilos de barra de ferro preto de 1" x 3|16".

80 ditos, idem, idem, idem de "1 x 1|4".

100 ditos, idem, idem, idem de 1 1|4" x 1|4"

100 ditos, idem, idem, idem de 1 1|4" x 7|16".

50 ditos, idem, idem, idem de 3|4" x 3|16".

60 parafusos de ferro, cabeça quadrada, de 1 1|2" x 3|8".

60 ditos, idem, idem, idem de 1 3|4" x 3|8".

60 ditos, idem, idem, idem de 1 1|2" x 3|8".

60 ditos, idem, idem, idem de 2" x 3|8".

60 ditos, idem, idem, idem de 2 1|2" x 3|8".

40 ditos, idem, idem, idem de 2 3|4" x 3|8".

40 ditos, idem, idem, idem de 3" x 3|8".

40 ditos, idem, idem, idem de 3 1|2" x 3|8".

80 ditos, idem, idem, idem de 1" x 5|16".

1 cadinho para fundir 70 kilos.

1 cadinho para fundir 100 kilos.

5 chapas de aço "Roeching", marca R. M. S. M. ou equivalente, de 2 x 1 metro x 4,8 m|m espessura.

10 chapas de aço "Roeching" idem, idem, idem ou equivalente, de 2 x 1 metro x 3,55 m|m espessura.

200 kilos de aço "Roeching" R. M. 4-5, ou equivalente, chato, de 1 1|4" x 1|2".

1 metro de aço ultra rapido marca "Roeching" Kosmos, ou equivalente quadrado, para ferramentas de torno, de 3|4".

1 dito idem, chato, ou equivalente de 1 1|4" x 3|4".

1 dito idem, chato, ou equivalente de 1" x 1|2".

200 kilos de aço marca "Roeching" R. S. ou equivalente, de 1 1|8" quadrado, para caldear ferramentas.

4 barras de aço para molas, marca "Roeching" R. F. 4-5, ou equivalente, chato, de 2 1|2" x 5|16".

4 ditas, idem, idem, idem ou equivalente, de 2 1|2" x 3|8".

4 ditas, idem, idem, idem ou equivalente de 1 1|3" x 1|4".

4 ditas, idem, idem, idem ou equivalente, de 2 1|4" x 1|4".

10 kilos de solda de aço marca "Roeching" Lava 00 ou 0 Autog., ou equivalente, de 1 1|8".

10 ditos, idem, idem, idem ou equivalente, de 3|16".

10 ditos, idem, idem, idem ou equivalente, de 1|4".

10 kilos de solda de aço para ferro fundido, marca "Roeching" Lava fundido, Autog. ou equivalente, de 1|4".

10 ditos, idem, idem ou equivalente, de 1|8".

10 ditos, idem, idem ou equivalente, de 3|16".

Para a Directoria Geral de Sau'de Publica

1 kilo de Neosalvarsan, em empolas de seis, dez e vinte doses.

1.000 mamadeiras de vidro, de 125 grammas.

24 escovas grossas para unha.

5 kilos de acido lactico purissimo de "Merck".

200 grammas de iodeto de ferro.

2 litros de extracto fluido de cascara sagrada, Silva Araujo.

10.000 capsulas amylacias n.º 1.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5°|° sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões em duas vias, sendo uma devidamente sellada (sello estadual de 2$000 e sello de sau'de) contendo preço por algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para a entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 30 do corrente mês.

Os proponentes deverão offerecer cotação para os materiaes de procedencia nacional ou nacionalizados, posto na repartição requisitante, e de procedencia estrangeira, C. I. F. Cabedello.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibo de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este Edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5°|° sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annullar a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compars, 15 de julho de 1937.

J. Cunha Lima Filho, presidente da Commissão de Compras.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 55 — Commissão de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

PARA A DIRECTORIA GERAL DE SAU'DE PUBLICA:

18 mil comprimidos de Lactase.

2 litros de extracto fluido de badiana "S. Araujo".

2 litros de essencia de terebentina.

5 litros de ammoniaco puro em vidro esmerilhado.

3 litros de extracto fluido de cascara sagrada de "S. Araujo".

5 litros de acido sulfurico.

1 vidro de 200 c. c. de aldehido acetico.

5 litros de ammoniaco p. analyse.

1 balão de Engle com condensador para distilação dos productos petroleo.

1 sacco de borracha para agua quente.

3 vidros de tuberculina antiga de Koch, em vidro de 5 c. c. Bayer.

5 mil pilulas Yatren 105.

1 kilo de bromureto de calcio.

2 litros extracto fluido de valeriana.

1 kilo de valeiana em raiz:

3 litros de extracto fluido de colchico "Silva Araujo".

3 kilos de lactato de calcio.

3 litros de extracto fluido de cascas de laranja "Silva Araujo".

2 litros de extracto de tolu' "Silva Araujo".

250 grammas de anidro acetico.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2000 e sello de sau'de) contendo preço por algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 20 do corrente mês.

Os proponentes deverão offerecer cotação para os materiaes de procedencia nacional ou nacionalisados, postos na repartição requisitante, e de procedencia estrangeira, C. I. F. Cabedello.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 5 de julho de 1937.

J. Cunha Lima Filho — Presidente da Commissão de Compras.

SECÇÃO LIVRE

FALLENCIA DE MANOEL FERREIRA DOS SANTOS

Aviso aos interessados

O abaixo assignado, syndico nomeado e compromissado da fallencia de MANUEL FERREIRA DOS SANTOS estabelecido no logar "Alagamar", deste termo, conforme sentença do exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca, de 8 do andante, avisa aos credores e demais interessados, da dita fallencia, que se acha á disposição de todos, diariamente, das 8 ás 11 horas, no escriptorio commercial da referida firma. Outrosim, avisa que o prazo para habilitação de credito, terminará no dia 17 de agosto, e que a 16 de setembro, tudo do corrente anno, terá logar a assembléa de credores, ás 13 horas, na sala das audiencias deste juizo.

Todos os avisos e notificações serão publicados no orgam official do Estado — "A União".

Bananeiras, 9 de julho de 1937. — João Alves Sobrinho, syndico.

SYNDICATO DOS OPERARIOS ESTIVADORES DE CABEDELLO

Convocação de Assembléa Geral Extraordinaria

Para uma reunião de Assembléa Geral Extraordinaria a fim de tratar da organização da Caixa de Accidente do Trabalho deste Syndicato e da approvação do respectivo Regulamento, ficam, na forma dos Estatutos em vigor, convocados todos os associados deste Syndicato no gozo dos direitos sociaes.

A referida Assembléa terá logar na proxima terça-feira, 27 do corrente ás 9 horas da manhã, na séde social á rua Dr. João da Matta, n.º 24, nesta villa de Cabedello.

Cabedello, 22 de julho de 1937 — Arthur Gomes Moreira — Presidente do Syndicato.

ALUGA-SE

O sitio situado á av. Epitacio Pessôa, com ampla casa, grande terreno, acommodações para gado, agua e luz. Bond á porta.

A tratar: — Duque de Caxias, 282.

FAVORITA PARAHYBANA

Club de Sorteios de Ascendino Nobrega & Cia.

Praça Antonio Rabello, n.º 12 (Antiga Viração)

Plano Parahybano — "Diurno"

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos realizado pelo Clube de Sorteios **Favorita Parahybana**, em sua séde á Praça Antonio Rabello, 12, no dia 27 de julho, ás 15 horas.

1.º premio	5811
2.º "	3732
3.º "	0647
4.º "	3292
5.º "	5722

Plano "Nocturno"

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos realizado pelo Clube de Sorteios **Favorita Parahybana**, em sua séde á Praça Antonio Rabello, 12, no dia 27 de julho, ás 19 horas.

1.º premio	7693
2.º "	7093
3.º "	7524
4.º "	1242
5.º "	7757

J. Pessôa, 27 de julho de 1937.

ADERBAL PYRAGIBE, fiscal.
ASCENDINO NOBREGA & CIA., concessionarios.

TAMBORES VASIOS

Compra-se qualquer quantidade estando em perfeito estado.

Tratar na rua Barão da Passagem n.º 24.

30$000.

VENDE-SE um bureau ministro com 6 gavetas e uma estante para livros, de perfeito acabamento.
A tratar na LIVRARIA POPULAR, rua Barão do Triumpho, 100.

VENDE-SE um piano Ronisch em perfeito estado e duas camas de casal. Tratar á rua 13 de Maio n.º 103.

MAGNIFICO LEILÃO DE MOVEIS

RUA CATURITE' N.º 98 — ONDE ESTIVER A BANDEIRA DO LEILOEIRO

Sexta-feira, 30 de julho, ás 3 horas da tarde, continuando durante a noite, até final liquidação, com intervallo das 18 horas ás 19,30.

Devidamente autorizado pelo illmo. sr. Antonio Ribeiro Campos, d. d. socio da importante casa Sousa Campos & Cia., que se retira para o sul do paiz,

ARISTIDES FANTINI, leiloeiro official, venderá, ao correr do martello, todo o mobiliario e demais utensilios, tudo da mais fina qualidade, e completamente novo, conforme a relação abaixo:

ENTRADA — TERRACE: — 1 grupo "Gerdau", imbuia c|3 peças; 1 banco de madeira, c|pés de ferro; 1 lampeão de tecto e 4 vasos de cimento com palmeiras.

SALA DE VISITAS: — 1 grupo de imbuia estufado em velludo relêvo com 4 peças; 1 tapete de pellucia; 5 almofadas de sêda; 1 lustre com 3 globos; 3 galerias com cortinas; 2 jarros orientaes com flôres e 1 radio americano "Kolster".

ESCRIPTORIO: — 1 estante peroba com tampa correr; 1 carteira americana; 1 machina Singer com 3 gavetas; 1 costureiro de vime e sêda; 1 galeria com store rendado; e 1 abat-jour de louça com franja.

DORMITORIO DE CASAL: — 1 mobilia imbuia trabalhada com 9 peças; 1 colchão de crina vegetal; 1 rolo idem; 2 travesseiros; 1 lampada de cabeceira; 2 tapetes; 5 almofadas pintadas; 1 galeria com store de renda; 1 abat-jour de louça, com franja; 1 galeria com reposteiro damasco.

1.º DORMITORIO DE SOLTEIRO: — 1 mobilia de imbuia com 3 peças modernas; 1 colchão; 1 travesseiro; 1 tapete.

2.º DORMITORIO DE SOLTEIRO: — 1 commoda peroba, envernizada de escuro, com 3 gavêtas; 1 santuario; 1 galeria com store de rendas; 3 almofadas pintadas.

SALA DE JANTAR: — 1 mobilia de imbuia com 18 peças; 1 porta-chapéos; 1 mesa para radio; 1 relogio para cima de moveis; 1 tapete persa legitimo; 1 panno de velludo; 1 jarrão com flôres; 1 bacia com corrente para tecto; 4 galerias envernizadas com cortinas de sêda; 2 espreguiçadeiras.

SALA DE COPA: — 1 geladeira "Ruffiex"; 1 guarda-comida com têla; 1 filtro marca "Brasil"; 1 suporte para filtro; 1 espelho.

OUTROS OBJECTOS, COMO SEJAM: LOUÇAS: — 1 apparelho de parcellana inglêsa com 106 peças; 1 idem, para chá com 5 peças; licoreiras; bandejas de faiance; porta-copos; galheteiros; mantegueiras, etc.; DIVERSOS: — banheira de ferro esmaltado; 1 bateria de aluminio com 20 peças e estante; 1 viveiro de arame com passaros; estantes; mesas; cadeiras; tamborêtes; mangueiras para jardim com 10 m.; grelhas; batedores de ovos; machina de carne; 1 espremedor de batatas; 6 porta-vasos de madeira; 10 palmeiras; 3 crotons; 9 samambaias; 4 latas de plantas; 46 vasos de plantas diversas etc., etc.

Sexta-feira, 30 de julho, ás 3 horas da tarde.

A' Rua Caturité, n.º 98, onde estiver a bandeira do leiloeiro ARISTIDES FANTINI

Tudo ao correr do martello

Aguardem um grandioso leilão, moveis, objectos diversos, automoveis, etc., pelo leiloeiro official Jayme Fernandes Barbosa autorizado pelo sr. Onaldo Sá, alto funccionario do Banco do Brasil.

Aguardem! Breve! — Agencia: Praça Pedro Americo n.º 71 JOÃO PESSÔA

JOAQUIM CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

7.º Dia

Anna Cavalcanti de Albuquerque, Alberto, Maria José, Annita, Aurea, Luis, Nancy e Edison, ainda surprehendidos com o fallecimento repentino do seu inesquecivel esposo e pae — *Senhorsinho* — convidam os seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar na proxima quinta-feira, dia 29, ás 6 1|2 horas, na egreja N. Sra. de Lourdes e na Matriz de Sapé, ás 7 horas.

Antecipadamente agradecem aos que comparecerem.

DR. JOSE' GLYCERIO DE SOUSA GOUVEIA

Setimo dia

Clarindo Gouveia, seus irmãos (ausentes) e sua mãe, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem, ás 7 horas do dia 29 do corrente, á missa que por alma do seu estimado tio e cunhado **Dr. José Glycerio de Sousa Gouveia**, fallecido na cidade de Recife, mandam celebrar na egreja de N. S. do Rosario.

MANOEL HENRIQUES DE SA'

Setimo dia

Maria Galvão de Sá, filhos, genros, noras, netos e demais parentes de Manoel Henriques de Sá, convidam as pessôas amigas, para assistirem ás missas de 7.º dia, que mandam celebrar, 5.ª feira, 29 do corrente, ás 6 1|2 horas, na Cathedral.

Desde já agradecem áquelles que comparecerem a este acto de piedade christã.

JOSE' GUERRA DE ANDRADE LIMA

7.° dia

Severina Guerra de Andrade Lima, Maria de Andrade Gualberto, Isaura de Andrade Moura, Catharina de Andrade Silva, Francisco Guerra de Andrade Lima, Irene de Andrade Ferraz e Hely Guerra de Andrade Lima, convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar por alma de seu filho e irmão — **José Guerra de Andrade Lima**, sexta-feira, 30, ás 6 1|2 horas, na egreja de Nossa Senhora do Carmo. Antecipadamente agradecem aos que comparecerem.

Propriedade á venda

Em Areia, vende-se a propriedade Bujary, que foi do sr. Alvaro Marinho, com bom engenho fôgo central. A referida propriedade contém arvores fructiferas de diversas qualidades, como sejam: mangueiras, 900 pés; laranjas da Bahia, 600; laranjas mimo do céu, 600 pés; laranja cravo, 100 pés; laranja commum, de 200 a 300 pés; 3.000 touceiras de bananeiras; diversos pés de sapoty kaki do Japão; ameixas de Madagascar; cerejeiras, jaboticabeiras e muitas outras.

Vende-se, também, o engenho Jardim, com muita terra e uma plantação de pimenta do Reino, apurando, por anno, de dez a doze contos.

A tratar em Areia, com Pedro Jardilino.

400$000 Vende-se uma linda crystaleira em imbuia, novissima. A tratar com A. M., na portaria desta folha.

Pequeno Curso de Violão

O conhecido violonista Milton Dantas, avisa aos interessados, que abrirá em principios de julho vindouro, um pequeno curso de violão, devendo ser procurado na "Radio Tabajára" (Predio da Imprensa Official), das 15 ás 17 horas.

CASAS — Vende-se a casa n.° 53, á avenida João da Matta, nesta cidade. A tratar com o dr. Camillo de Hollanda ou com a senhorinha Maria José de Hollanda Chaves, residente á avenida General Osorio n.° 113, nesta cidade.

VENDE-SE

uma optima casa na rua 13 de Maio, 561, saneada, quintal murado com diversas fructeiras, tendo os seguintes commodos: sala de espera, sala de visitas, 5 quartos, sala de copa, sala de jantar e cosinha. A tratar na mesma, com Maria Paula da Silva

Bôa occasião

Vende-se uma pequena mercearia com optima freguezia, á rua Gama e Mello, n.° 22. Faz-se tambem cessão do ponto.

A tratar na mesma.

O CONTADOR DIPLOMADO Hypolito Ribeiro Freire lecciona Escripturação Mercantil pelo methodo mais moderno e pratico á rua da Palmeira n.° 543.

VENDE-SE

JOAO FIGUEIRÊDO DE SOUSA, tendo de assumir outras actividades commerciaes, expõe á venda a sua bem afreguezada mercearia, á rua da Republica n.° 792.

O ponto é apropriado para se desenvolver grandes negocios. Aluga-se ou vende-se o predio que também offerece commodos bastantes para residencia.

Quem se interessar dirija-se ao proprietario no referido predio.

João Figueirêdo de Sousa.

CASA

Aluga-se a de n.° 175 sita á rua Indio Pyragibe. Tratar na rua da Republica, n.° 778.

VENDEM-SE terrenos a prestações modicas, de 4$000 a $400 o metro quadrado. A tratar na Fazenda Sta. Julia, em Tambiá.

VENDE-SE um pequeno negocio de estivas, bem afreguezado, á av. Senhor dos Passos, 6, Jaguaribe.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

1.ª série

Octavio Vieira de Mello, com 28 annos de idade, casado, funccionario publico, residente á rua Cardoso Vieira n.° 29, nesta capital.

Solano Mavignier de Noronha, com 50 annos, casado, commerciante, residente em Sapé.

Francisco Ferreira da Silva, com 38 annos, casado, residente á rua Desembargador José Peregrino n.° 618.

Alvaro Rodrigues Golzio, com 39 annos, casado, residente á rua Véra Cruz n.° 337.

Julio Pereira de Sousa, com 41 annos, casado, residente em Cruz das Almas, nesta capital.

Severino Francisco de Luna, com 38 annos de edade, casado, serralheiro, residente á rua 3 de Maio, n.° 16, nesta capital.

680 com multa 20 de novembro 1936
681 sem multa 15 de novembro
681 com multa 5 de dezembro 1936
682 sem multa 30 de novembro
682 com multa 20 de dezembro 1936
683 sem multa 15 de dezembro
683 com multa 5 de janeiro 1937
684 sem multa 30 de dezembro
684 com multa 20 de janeiro 1937
685 sem multa 15 de janeiro
685 com multa 5 de fevereiro 1937

Chamada de obitos

680 sem multa 30 de outubro
686 sem multa 30 de janeiro
686 com multa 20 de fevereiro 1937
687 sem multa 15 fevereiro
687 com multa 5 de março 1937
688 sem multa 28 de fevereiro
688 com multa 20 de março 1937
689 sem multa 15 de março
689 com multa 5 de abril 1937
690 com multa 30 de março
690 com multa 20 de abril 1937
691 sem multa 15 abril
691 com multa 5 de maio 1937
692 sem multa 30 de abril
692 com multa 20 de maio 1937
693 sem multa 15 de maio
693 com multa 5 de junho 1937
694 sem multa 30 de maio
694 com multa 20 de junho 1937
695 sem multa 15 de junho
695 com multa 5 de julho 1937
696 sem multa 30 de junho
696 com multa 20 de julho 1937
697 sem multa 15 de julho
697 com multa 5 de agosto 1937
698 sem multa 30 de julho
698 com multa 20 de agosto 1937
699 sem multa 15 de agosto
699 com multa 5 de setembro 1937
700 sem multa 30 de agosto
700 com multa 20 de setembro 1937

Quota annual:

Sem multa 31 de dezembro 1937
Com multa 31 de janeiro 1938

Secretaria da A Previdente. — **Mariano J. Martins Botelho**, 1.° secretario.

VACCINE O SEU CÃO CONTRA A RAIVA

PROCURE O DR. F. XAVIER PEDROSA DE 9 A'S 11 HORAS A' RUA SÃO MAMEDE, 26

MUITO BARATO!

Na rua da Republica, n.° 302, vendem-se um grupo de cadeiras, 2 mezishas de centro, um berço, 1 espelho grande, um consolo com pedra e outros outros objectos usados, porem em perfeito estado.

Preço de ccasião.

ARTE CULINARIA

Preparam-se bôlos enfeitados para casamentos, baptisados e nascimentos, etc.

Tratar na rua 13 de Maio, 466.

APIARIO MARIA IRENE — Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Urussú. Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pessôa, 25.

Dr. Gonçalves Fernandes

Ex-Aux. Technico da Directoria de Hygiene Mental e Assistente Inst. de Assistencia a Psychopathas de Pernambuco (serviço do Prof. Ulysses Pernambucano). Medico especialista dos Hospitaes Santa Isabel e Juliano Moreira.

Clinica especializada das doenças do SYSTEMA NERVOSO.

Cons. — Rua Duque de Caxias, 348, — 1.°

Resd. — Av. Monteiro da França, 72.

— JOÃO PESSOA —

CABELLOS BRANCOS

Evitam-se e desapparecem com "LOÇÃO JUVENIL"

Usada como loção, não é tintura. Use e não mude.

Deposito: pharmacia Minerva Rua da Republica — João Pessôa

PRECISA-SE de uma engommadeira e uma arrumadeira, á rua Duque de Caxias, 614. Paga-se bem.

ALUGA-SE o 1.° andar da casa á rua Peregrino de Carvalho, n.° 122.

Bôas accommodações. A tratar na rua Duque de Caxias, 614.

Violão

Vende-se um novo, de optimo som, da fabrica paulista T. Giorime.

Tratar á rua M. Walfredo. 28

PRAIA FORMOSA

Vende-se uma bôa casa a tratar na rua Barão do Triumpho, 271, 1.° andar.

VENDE-SE

Uma machina de cayrel e outra de costura, e um optimo ponto para negocio. A tratar na Avenida Cruz de Armas n.° 724.

VICTROLA VICTOR

Vende-se uma gabinête Ortophonica, em optimo estado de conservação, acompanhando a mesma 20 discos, tudo por 500$000. A tratar com F Honorato — Rua S. Miguel, 201 ou no Cine S. Pedro.

ESTA' DOENTE?

Leia o livro "A Cura Natural" do professor João Jalma de Andrade Lima. Obterá o mesmo, GRATUITAMENTE, á rua Barão do Triumpho, 329, ou pelo correio, remettendo nome e endereço, ao mesmo numero e rua.

João Pessôa — Parahyba.

BOMBAS · CENTRIFUGAS PARA IRRIGAÇÃO REX

COM MOTOR CONJUGADO A OLEO CRU', GASOLINA OU ELECTRICO
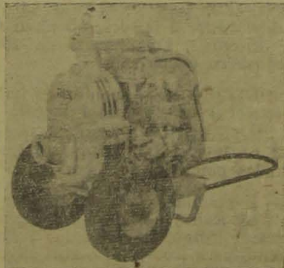
PEÇAM CATALOGOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

Representante

F. REIS

RUA BARÃO DA PASSAGEM, 12
João Pessôa — Parahyba

MANICURE

O salão "Central" á rua Maciel Pinheiro n.° 197, precisa de uma eximia manicure.

Entender-se com o seu proprietario, Manoel Herculano.

AVISO

CARLOS GUIMARAES, proprietario da **SERRARIA GUIMARÃES**, faz sciente aos seus distinctos freguezes e ao publico em geral, que, a partir do dia 1.° de julho vindouro, em deante, as vendas só poderão ser feitas exclusivamente á vista.

Esta medida é tomada em face da grande reducção que pretende fazer nos preços em todos os variados artigos de seu commercio, bem como materiaes de cnstrucções e productos de sua fabrica de bebidas.

— P. ALVARO MACHADO, 39 —

DISTRIBUIDOR PARA O ESTADO DA PARAHYBA

AGENOR GOMES

RUA JOÃO PESSÔA, 260 — Campina Grande

PILULAS DO ABBADE MOSS

TODO ESTE CORTEJO DE SOFFRIMENTOS SE RESUME NUM MAL UNICO — DESORDENS DO APPARELHO GASTRO-INTESTINAL, — DESORIENTA O DOENTE, ATORMENTA-O NAS HORAS DE PRAZER, OU DURANTE O SOMNO, QUANDO CONSEGUE DORMIR. A ACÇÃO DIRECTA E EFFICAZ SOBRE O ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS QUE EXERCEM AS PILULAS DO ABBADE MOSS SE TRADUZ NO DESAPPARECIMENTO DESSES SOFFRIMENTOS

Agentes para os Estados de Parahyba e Rio G. do Norte:

ALMEIDA & COSTA

RUA MACIEL PINHEIRO, 366 — End. Tel. — ALMEIDA

— JOAO PESSOA —

A FIRMA DIAS, GALVÃO & CIA., DESTA PRAÇA, AVISA AOS SEUS AMIGOS E FREGUEZES QUE, A PARTIR DE 1.° DE AGOSTO PROXIMO, FICARÃO DEFINITIVAMENTE SUSPENSAS TODAS E QUAESQUER VENDAS A PRAZO OU A' PRESTAÇÃO.

FICAM, PORTANTO, AVISADOS OS SEUS CLIENTES PARA NÃO MAIS PLEITEAREM COMPRAS A PRAZO, EVITANDO ASSIM FUTUROS DESCONTENTAMENTOS RESULTANTES DE UMA NEGATIVA IMPOSTA PELO NOVO SYSTEMA DE VENDAS EXCLUSIVAMENTE A DINHEIRO.

COMPREM A' VISTA E EGIJAM O MENOR PREÇO.

DIAS, GALVÃO & CIA.

RUA MACIEL PINHEIRO, 118 — JOÃO PESSÔA

O QUE AS NOIVAS DEVEM SABER

Madame Besinha residente á Praça General João Neiva, n.° 47, recebe directo do Ceará, ternos, colchas, toalhas, rendas e applicações para noivas.

Do Recife todos os artigos de jersey.

Do Rio e de S. Paulo meias dos melhores fabricantes, vende tudo por preços commodos.

Visitem a casa de Madame Besinha.

CERA DE ABELHA, Resina de cajueiro, Chifre de boi. — Compra-se Ernesto Weiner — Praça Pedro Americo, 109. Pensão Pedro Americo.

CATALOGOS — GRATIS

De Magicas, Surprêsas, Brinquedos, Utilidades, Novidades, Esportes, Pesca, Livros, Essencias, Brindes e curiosidades. Peçam a O. GONÇALVES — Caixa Postal, 398 — São Paulo.

ELEIÇÕES livres tivemos e o nosso civismo não desmentirá, em outras, essa conquista do espirito democratico.

Já possue o seu titulo de eleitor? Não perca tempo: não custa nenhum vintem!

Para commemorar o 2.° anniversario do "REX"... e iniciar brilhantemente AGOSTO, o mês da cidade !...

A maior e mais gloriosa sensação de 1937 !!! "Em trinta annos de cinematographia não se fez coisa igual... e não se fará nos proximos trinta annos outro film que ultrapasse este, em musica, luxo, perfeição e arte !

IRENE DUNNE — no seu trabalho maximo — em

MAGNOLIA

Com ALLAN JONES — famoso tenor — PAUL ROBESON — notavel barytono e mais 20 estrellas e 1.200 figurantes !

A producção orgulho da nova UNIVERSAL.

Soirée da Moda — Amanhã no "REX" — A "Sessão da Elegancia" !!!

Hollywood, a cidade do cinema, varrida por uma onda de panico e de crime !

Reginald Denny — Frances Drake

— em —

EM PLENO ESPECTACULO

Com GAIL PATRICK

UM ROMANCE DA "PARAMOUNT".

Amanhã no "FELIPPEA"

Uma novella romantica e dramatica premiada pela Academia Pulitzer !

KAY FRANCIS em

AMORES TRAGICOS

Com IAN HUNTER — PAUL LUKAS

Uma producção da "WARNER FIRST".
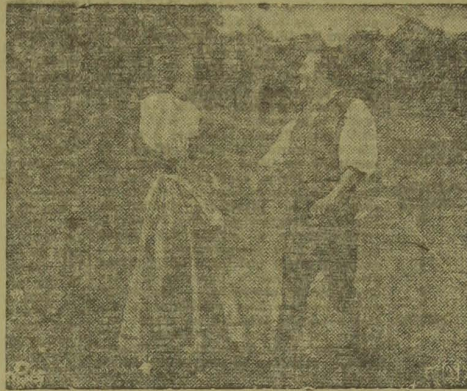
A opera favorita do immortal "CARUSO", sexta-feira, no "REX"

Realização cinematographica montada, interpretada e cantada com recursos de que o theatro não póde dispor !

Carla Spletter

Helge Roswaenge

Dois grandes cantores da opera estadual de Berlim

— em —

MARTHA

Um dos grandes triumphos musicados da

CINE ALLIANÇA

R E X

O CINEMA DE TODA A CIDADE CHIC

SOIRÉE A'S 7,30

A gloriosa comedia musical bem Seculo XX !!!

DICK POWELL — em

GONDOLEIRO DA BROADWAY

— com —

JOAN BLONDELL — ADOLPHE MENJOU

Uma comedia da "Warner First".

Complementos: — NACIONAL D. F. B. e BUDDY E OS INSECTOS — desenho.

FELIPPÉA

SOIRÉE A'S 7,15

A GARGALHADA MAXIMA DO ANNO !

BERT WHEELER — BOB WOOLSEY

os bambas do charuto em

EM PALPOS DE ARANHA

— com —

MARY CARLISLE

Uma comedia da R. K. O. RADIO.

Complemento

JAGUARIBE

SOIRÉE A'S 7,15

UM DRAMA DE PALPITANTE ACTUALIDADE !

JACK HOLT — em

QUANDO EXTRANHOS SE CASAM

Com LILIAN BOND

Uma producção da COLUMBIA.

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — A's 7,15 — HOJE

O PODER DO ACCASO

Com BUCK JONES, da "Universal".

Juntamente com a 1.ª série dos

OS AVENTUREIROS HEROICOS

na qual tambem trabalha BUCK JONES da "Universal" e complementos.

AMANHÃ — Não percam — AMA-ME SEMPRE com Grace Moore.

CASPA E QUEDA DO CABELLO

PILOGENIO

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS

FRANCISCO GIFFONI & CIA. — RUA 1º DE MARÇO, 17 — RIO

ARNAUD NOBREGA

ENFERMEIRO DIPLOMADO

(DA ASSISTENCIA MUNICIPAL)

Av. D. Pedro I, 915

VESTIDOS

MME. MARY LEMOS convida ás Exmas. Senhoras e Senhoritas desta cidade para visitarem sua

EXPOSIÇÃO DE MODÊLOS

no 1.º andar do "Parahyba-Hotel"

Recebe encommendas e acceita fazenda para confecções.

Ateliers: Rio de Janeiro — Rua Ouvidor; Recife: Praça Independencia.

Estará aqui por poucos dias.

Bôa opportunidade

Vende-se uma casa de alvenaria, construcção nova bem localisada no bairro de Jaguaribe á avenida Floriano Peixoto n.º 316, podendo ser occupada pelo comprador desde o momento que for effectuada a venda, tratase na mesma avenida n.º 360.

Vende-se tambem um pequeno negocio de estivas.

Parahybanos ! E' um crime não ser eleitor !

VESTIDOS !!!
VESTIDOS !!!
VESTIDOS !!!

MME. BETTY, communica ás conceituadas familias desta cidade, que se acha á inteira disposição, uma rica collecção de vestidos feitos, obedecendo aos ultimos figurinos da moda.

Pede a fineza de virem visitar a exposição, quanto antes, afim de serem bem servidas.

Procurem MME. BETTY.

PENSÃO COMMERCIAL

Rua Gama e Mello, 96

João Pessôa — Parahyba

THESOURO DO POVO

Club de Mercadorias de A. MACEDO

Carta Patente n.º 1

Av. Beaurepaire Rohan n.º 267

Plano "Bôlo Sportivo Parahybano"

Resultado dos sorteios para contagem de pontos do plano "Bôlo Sportivo Parahybano", realizado em sua séde, á avenida Beaurepaire Rohan, n.º 267, no dia 27 de julho, ás 19½ horas.

1.º	premio	9396
2.º	"	5814
3.º	"	6344
4.º	"	8080
5.º	"	3471

J. Pessôa, 27 de julho de 1937.

Aderbal Pyragibe, fiscal de clubes.

Macêdo & Costa, concessionarios.

PAVILHÃO

Vende-se um pavilhão bem afreguezado, esquina da rua Silva Jardim com a Amaro Coutinho, por bom preço.

A tratar com o proprietario do mesmo, na dita rua n.º 136.

CINE SÃO PEDRO

Proprietario: — FERNANDO H. PEREIRA

HOJE — 28 DE JULHO DE 1937 — HOJE

AMA-ME SEMPRE

E' mais um film gigantesco que este casino offerece aos seus queridos "fans"! — Um glorioso espectaculo musical com GRACE MOORE

Preços: — 1$100, 1$000 e 600 réis — 2.ª 400 réis.

Amanhã — SESSÃO DAS MOÇAS — "QUANDO ESTRANHOS SE CASAM — com JACK HOLT — Preços: 400 réis.

LUTZ FERRANDO & CIA. LTDA.

CIRURGIA EM GERAL — ARTIGOS CIRURGICOS — APPARELHOS DE DATHERMIA, APPARELHOS DE RAIOS X DOS MELHORES FABRICANTES. EXCLUSIVISTAS DOS MICROSCOPIOS LEITZ E TODOS OS PRODUCTOS DE E. LEIT., TODO MATERIAL PARA LABORATORIO CHIMICO.

Representantes exclusivos neste Estado:

CORREA & CIA.

CAIXA POSTAL, 51 —:— END. TEL. — FERRAN

Rua Maciel Pinheiro, 269

DR. GIACOMO ZACCARA

ESPECIALISTA

Vias urinarias — Syphilis

Ex-interno dos serviços do prof. Baena na S. Casa do prof. Belmiro Valverde na Polyclinica Geral do Rio de Janeiro, na Fundação Gaffré Guinle

Consultorio: Rua Barão do Triumpho, 466

Diariamente das 2 ás 6

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Balancête da receita e despesa da Prefeitura, referente ao mês de maio de 1937

RECEITA:

1.º — Licenças diversas	715$000
2.º — Imposto de feira	248$700
3.º — Decimas prediaes	103$000
4.º — Estatistica da Producção	309$000
5.º — Gado abatido para o consumo	297$000
6.º — Afferição de pesos	35$000
7.º — Taxa de limpesa publica	$
8.º — Patrimonio	$
9.º — Diversões publicas	90$000
10.º — Matriculas	$
11.º — Dizimo de lavouras	$
12.º — Rendas diversas	48$000
13.º — Divida activa	40$000
14.º — Illuminação	578$000
Somma da receita	2:463$700
Saldo que vem do mês anterior	213$600
Total	2:677$300

DESPESA:

1.º — Consêlho municipal (empregados)	80$000
2.º — Prefeitura (empregados)	250$000
3.º — Fiscalização (empregados)	200$000
4.º — Thesouraria (empregados)	325$700
5.º — Obras publicas	$
6.º — Estradas de rodagem	20$000
7.º — Illuminação publica	978$600
8.º — Limpesa publica	96$000
9.º — Instrucção (contribuição de 15%)	282$800
10.º — Cemiterios	50$000
11.º — Subvenção	60$000
12.º — Despesas diversas	241$200
Somma da despesa	2:584$300
Saldo que passou para junho	93$000
Total	2:677$300

Prefeitura Municipal de Conceição 3 de junho de 1937.

João Fausto de Figueirêdo, Prefeito **Antonio Jacobino de Sousa**, Secretario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

Balancête da Receita e Despesa do municipio, em 31 de maio de 1937

RECEITA:

1 — Lcenças diversas	490$900
2 — Estatistica	80$400
3 — Imposto de feiras	1:257$400
4 — Imposto sobre gado abatido	217$700
5 — Imposto sobre diversões publicas	748$000
6 — Imposto de industria e profissão (50% do lançamento pelo Estado)	5:813$000
7 — Imposto sobre vehiculos	17$000
8 — Matriculas	6$800
9 — Taxa patrimonial	1:199$200
10 — Divida activa	36$500
11 — Rendas diversas	13$500
Somma da Receita	9:880$000
Saldo do mês anterior	24:118$100
Total	33:998$100

DESPESA:

1 — Prefeitura	940$000
2 — Thesouraria	360$000
3 — Fiscalização	70$000
4 — Obras publicas	6.730$600
5 — Limpeza publica	638$500
6 — Illuminação publica	619$000
7 — Instrucção publica	1:832$400
8 — Cemiterios	90$200
9 — Aposentados	25$000
10 — Despesas diversas	1:195$700
Somma da despêsa	12:551$400
Saldo que pessa	21:446$700
Total	33:998$100

Araruna, 31 de maio de 1937.

Arnulpho Gomes de Araujo, Secretario.
VISTO: — **Luciano Ribeiro de Moraes**, Prefeito.
Manuel Florentino da Costa, Thesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Balancête da receita e despesa em 31 de maio de 1973

RECEITA

Licenças	310$000
Imposto de feira	886$700
Imposto predial	234$000
Gado abatido	197$400
Aferição	28$500
Patrimonio	1:211$900
Imposto s/diversões	100$000
Imposto de estatistica da producção	252$000
Rendas diversas	39$900
	3:260$400
Saldo do mês de abril	5:493$500
	8:753$900

DESPESA

Conselho Municipal	70$000
Prefeitura	780$000
Thesouraria	403$500
Estradas de rodagem	35$000
Illuminação	1:306$500
Limpesa publica	105$000
Cemiterios	50$000
Subvenção	230$000
Despesas diversas	1:582$200
Divida passiva	1:616$900
	6:179$100
Saldo que passa para o mês de junho	2:574$800
	8:753$900

Thesouraria da Prefeitura Municipal de Soledade, 31 de maio de 1937.
José Elias de Oliveira, secretario-thesoureiro.
Visto — Em 31 de 5 de 1937. — *C. Nobrega*, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

Balancête da receita e despesa em 31 de maio de 1937

RECEITA

Saldo que vem do mês de abril	25:143$000
Licença de commercio	2:396$000
Taxa de mercadoria na feira	2:251$700
Gado abatido	2:600$000
Imposto predial	$
Industria e profissão cobrado pelo Estado (50%)	$
Imposto de diversão	$
Aferição de pesos e medidas	$
Patrimonio	$
Cemiterio	144$600
Imposto cedular sobre a renda liquida de immovel rural	$
Rendas diversas	168$000
Imposto sobre vehiculo	56$000
Taxa de serviço municipal	2:545$000
Taxa de consumo	104$600
	10:266$000
Rs.	35:409$000

DESPESA

Conselho Municipal	100$000
Prefeitura Municipal	1:827$400
Fiscalização	620$000
Thesouraria	2:534$700
Obras publicas	876$200
Illuminação publica	1:063$000
Limpesa publica	916$800
Cemiterios	156$000
Subvenções	100$000
Despesas diversas	2:014$500
Serviço de estatistica	305$000
	10:513$600
Deposito na Caixa Rural de Sousa	20:000$000
Saldo em doc. e dinheiro	4:895$400
	24:895$400
Rs.	35:409$000

Sousa, em 9 de junho de 1937.
Amalio Francisco da Silva, thesoureiro.
Francisco Alves Cassimiro, escripturario.
Visto — Sousa, em 9 de junho de 1937. — *Eladio Pedrosa de Mello*, prefeito.

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba

Acta da decima oitava (18.ª) sessão ordinaria, em 5 de maio de 1937.

Aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e sete, presentes os desembargadores Flodoardo Lima da Silveira, Mauricio de Medeiros Furtado e José Floscolo da Nobrega; doutores Antonio Galdino Guedes, Horacio de Almeida, Braz Baracuhy e Sabiniano Maia, procurador regional, sob a presidencia do des. Flodoardo da Silveira, abre-se a sessão ás 14 horas no local do costume. Lida e posta em discussão, foi unanimemente approvada a acta da sessão anterior. **Expediente**: telegrammas e officios de varios juizes eleitoraes e preparadores, relativos ao exercicio do mês de abril p. findo; telegramma do juiz eleitoral da 16.ª zona (Princeza), communicando haver se transportado para a cidade de Patos, séde do 4.º circulo eleitoral, a fim de tomar parte da junta apuradora da eleição municipal de Piancó, realizada no dia 2 do corrente; telegramma do juiz eleitoral da 12.ª zona (Patos), referente á apuração da referida eleição; officios da secretaria da Côrte de Appellação, relativos a férias concedidas a magistrados da justiça commum; officio do secretario do Directorio Central do Partido Progressista da Parahyba, communicando a eleição dos novos membros, para preenchimento das vagas existentes; officios e telegrammas diversos, de menos importancia. **Assignatura de accordãos** — São assignados os accordãos referentes a varios processos julgados na sessão anterior, em numero de deseseis **Julgamentos** — O Tribunal, por unanimidade, concedeu os seis mêses de licença, para tratamento de saúde, ao escrivão eleitoral de Areia, independente de inspecção de saúde, vez de que aquelle serventuario se encontra legalmente afastado de suas funcções na justiça commum. O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento do pedido de 90 dias de licença, em prorogação, para tratamento de saúde, do escrivão eleitoral de Santa Rita. O Tribunal resolveu tambem, por unanimidade, indeferir o pedido de trinta dias de licença do bel. Milton Marques de Oliveira Mello, juiz preparador de S. José de Piranhas, por não ter o requerente feito prova do seu afastamento na justiça commum. O Tribunal ainda resolveu, em face do telegramma recebido do juiz preparador de Caiçára, no exercicio de juiz de direito da comarca respectiva, que aquelle juiz assumisse o exercicio de juiz preparador eleitoral na séde da zona, em Guarabira. Pela ordem, o dr. Braz Baracuhy relata o processo de acção penal contra Heraclito de Andrade Castilho, official do registro de obitos de S. José dos Cordeiros, municipio de S. João do Cariry. O denunciado foi absolvido, por unanimidade. O des. Mauricio Furtado relata o processo de acção penel contra Braz de Oliveira Travassos, official do registro de obitos de S. Thomé, municipio de Alagôa do Monteiro. O réu foi unanimemente absolvido. O mesmo juiz relata os processos de acção penal contra José Alves de Mendonça, official do registro de obitos de S. Francisco, municipio de Soledade, e Antonio Faustino da Silva, official do registro de obitos de Galante, municipio de Campina Grande. Os denunciados fôram absolvidos, por unanimidade. O dr. Braz Baracuhy relata o processo de acção penal contra Diomedes Martins da Silva, official do registro de obitos de Mogeiro, municipio de Itabayanna, bem como o processo de igual natureza contra Francisco Alves da Cunha, official do registro de obitos de Taquara, municipio de Pedras de Fôgo. Os réus fêram unanimemente absolvidos. O dr. Antonio Guedes relata o processo referente á consulta feita pelo juiz eleitoral da 5.ª zona (Alagôa Grande), sobre si eleitores de outras regiões que requereram transferencia para esta, tendo se submetitdo á nova inscripção, devem tambem ser novamente qualificados. De accôrdo com a legislação eleitoral, respondeu-se que não ha necesidade de nova qualificação. Continuando o julgamento, o des. Mauricio Furtado manda registrar a inscripção de Clotildes das Dôres Sousa, cujo processo fôra convertido em diligencia, para preenchimento de formalidades; sendo unanimemente approvado. O des. José Floscolo manda effectuar os registros das inscripções de Antonio Paz de Sousa, Antonio Alves Ferreira, Antonio Francisco de Almeida, Antonio Carvalho de Amorim, Antonio Raymundo dos Santos, Maria de Lourdes Maracajá, Maria de Jesus, Maria de Lourdes Silva, Antonio José de Araújo, Antonio Mariano de Araújo, Antonio Francisco de Araújo, Antonio Carlos de Lima, Manuel Antonio Correia, Antonio Marques de Araújo e Antonio Trindade, todos da 5.ª zona; o que foi unanimemente approvado. O mesmo juiz manda cancellar a inscripção de Ignacio Antunes da Silva, da 5.ª zona, devido a differença de letra na petição de qualificação; sendo approvado unanimente. Foi cancellada a inscripção de Maria do Carmo Freire, da 5.ª zona, contra os votos do des. José Floscolo (relator) e do dr. Horacio de Almeida. Foi designado o des. Mauricio Furtado para o accordão. O dr. Braz Baracuhy manda cancellar a inscripção de Christiano Anselmo Galdino, da 6.ª zona, por falta de declaração da profissão do alistando; sendo approvado contra o voto do des. José Floscolo. Pelo mesmo relator, dr. Braz Baracuhy, foi ordenado o registro das inscripções de Corina Pereira da Trindade, Vicente Pereira Lima, Victoria Constantino de Jesus, Celina Albuuerque da Silva, Cecilia Alves Pereira, Vicencia Lemos da Costa, Victoria Macena de Oliveira, Vital Alexandre Marques, Venancio Manuel de Araújo, Celina Hypolito Bezerra, Cicero Galdino Sobrinho, Celso Balbino da Silva, Cicero Jacintho da Silva, Chrispim Pereira Santiago Diniz, Cicero Fernandes da Silva, Celestina Freires de Silva, Cicera Tonil d'Albuquerque, Calixto Severino dos Santos, Cicero Candido da Silva e Antonio Herculano de Lima, todos da 6.ª zona; o que foi unanimente approvado. O dr. Antonio Guedes cancella as inscripções de Haydê Nicolau da Costa e Manuel Vicente Marinho, da 5.ª zona, devido a differença de letra nas petições de qualificação; sendo approvado por unanimidade. O mesmo juiz manda effectuar os registros das inscripções de Alzira de Sousa Leal, Amelia Orestes da Silva, Alice do Nascimento, Anna Esmeraldina de Mello, Alzira Galdino Nazianzeno, Anna Henriques da Silva, Antonio Jorge Vianna Torres, Anizio Alves de Lima, Maria José de Araújo, Lucinda Eloy Anna Salles, Arnaud Bezerra de Araújo, Adelaide Borges de Albuquerque, Adalberto Regis de Britto, Alexandrina Salles, Adelina de Carvalho Mello, Adonis Augusto de Almeida Guerra, Anizio Felix Correia, Antonia Francisca da Silva, Augusta Lacerda, Aprigio Feliciano Pessôa, Alexandre Marques da Silva, Anna Meira Leal, Anna Torres Collaço e Adelina Carvalho, todos da 5.ª zona; sendo approvado. O dr. Horacio de Almeida manda registrar as inscripções de Abdias Alves da Silva, Augustinho José da Cruz, Anna Maria de Oliveira, Aida Cavalcanti, Alzira Lopes de Athayde, Augusto Guedes da Silva, Adolpho Barbosa de Sousa, Augusta Maria da Conceição, Adelaide Adaucto da Silva, Alicio José de Sant'Anna, Anizia Fernandes de Lima, Avelina Guedes dos Santos, Anna do Valle Moura, Arthur Velho de Mello, Maria Ignacia Alves de Britto, Manuel Gomes de Oliveira, Manue Ferreira Dantas, Manuel Jesuino de Figueirêdo, Manuel Martinho de Sousa, Manuel Ferreira da Cunha, Manuel Fernandes de Britto, Manuel José de Carvalho, Maria das Neves de Azevêdo, Moacyr Velloso Lopes, Maria Bezerra de Araújo, Maria José Pereira, Manuel Dyonisio de Oliveira, Maria Guedes dos Santos, Manuel Lucas de Albuquerque, Mariano Rodrigues da Silva, Manuel Alves da Silva, Maria Mendes da Rocha, Manuel Carlos Correia, Maria Ferreira Guedes, Maria José Araújo e Maria Josephina dos Santos, todos da 5.ª zona; sendo unanimemente approvado. No julgamento dos processos de revisão de inscripções eleitoraes da 5.ª zona (Alagôa Grande), o dr. Braz Baracuhy julgou-se impedido de votar, por ter funccionado como juiz eleitoral da referida zona. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente declara encerrada a sessão ás 15 horas e 30 minutos. Eu, **Carlos de Albuquerque Bello Filho**, Director da Secretaria, redigi a presente acta que subscrevo e assigno. (Ass.) **Carlos de Albuquerque Bello Filho e Flodoardo Lima da Silveira.**

TRABALHADORES DE JORNAES

(Copyrigth da União Jornalistica Brasileira para A UNIÃO).

Horacio de Andrade

A parabola das varas, por mais repetida, sempre será opportuna. Como exemplo de que só a união faz a força não tem similar. E' da historia do passado e serve para a historia do presente. Irá tambem, pelo futuro em fóra, como verdade incontestavel.

Agora mesmo lembramo-nos da velha parabola depois de uma viagem que fizemos ao Rio de Janeiro, a convite da Associação Brasileira de Imprensa. Elaborado um plano de confraternização da classe jornalistica, aquella sociedade de classe, como primeiro passo resolveu convidar seus collegas de São Paulo, por intermedio da Associação Paulista de Imprensa. A viagem foi feita. Em meio a visitas pittorescas, em que muitos dos visitantes encontraram sensações ineditas pelas paysagens que saltavam a seus olhos, pelo rythmo do movimento da cidade, pela belleza das praias interminas e pela camaradagem de seus hospedeiros, era feita, simultaneamente, uma troca ininterrupta de idéas, unico vehiculo capaz de levar intellectuaes a bem se conhecerem e a se estimarem.

Em um dos discursos que ouvimos, um orador declarou que acreditava no amor á primeira vista, mas descria de que era feito por simples cartas, telegrammas ou officios. A visita que se fazia confirmava o conceito, pois que, até então desconhecidos, bastou o phenomeno da presença para que, immediatamente, se irmanassem dentro de anseios iguaes, de deveres identicos, de aspiraçoes equilibrantes.

Outro orador foi mais longe. No termo do seu discurso disse, mais ou menos o seguinte: "Briguem os politicos e isso pode interessar, talvez, o exito financeiro das emprezas jornalisticas. Briguem os jornaes e isso, talvez, possa trazer beneficio ao publico ledor, pois que terá, cada dia, um prato novo para a sua insaciavel curiosidade. Mas fique, immutavel, a união do trabalhador da Imprensa, pois que só a amizade fortalecerá a classe dos jornalistas".

Isso justamente é o que pretende, pretendeu e pretenderá a Associação Brasileira de Imprensa. Isso que determinou a viagem dos directores da Associação Paulista de Imprensa. Isso, naturalmente, que irá mover, em épocas differentes, todas as associações de classe, no sentido de ser promovida, cada dia mais, um maior conhecimento entre os profissionaes da penna, afim de que todos — conscientes da sua força e do seu mistér — possam defender as grandes prerogativos a que têm direito.

A POLITICA

DO GOVÊRNO EM RELAÇÃO A' ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

Como o sr. Agamemnon Magalhães se refere ao assumpto na exposição annual apresentada ao sr. Presidente da Republica

(Serviço de imprensa do Departamento de Propaganda) — O sr. Agamemnon Magalhães, ministro do Trabalho organisou na sua gestão, todos os serviços da sua pasta com visão e reconhecimentos perfeitos. Sobre cada problema trabalhista do Brasil em que o ministerio era chamado a interferir a actuação do Ministro tem sido sempre definitiva.

A exposição com que o Ministro do Trabalho dá contas, annualmente ao presidente da Republica dos serviços executados é uma prova disto. Sobre a organisação do trabalho agricola, por exemplo, o sr. Agamemnon Magalhãaes escreve o seguinte na exposição sobre o anno proximo findo:

"Objectivando o programma de 1937, cuidou sem demora de habilitar-se para a devida execução, que elle reclama. Abrange o registro das migrações internas, distribuidas as entradas e sahidas de passageiros, á razão de Estado e mês, quer em funcção da nacionalidade, quer em relação á vida de transporte utilizada, maritima, aerea, fluvial e ferrea; inclue uma verificação das associações de beneficencia e auxilios mutuos que, tendo um caracter de previdencia, não se enquadram no regimem das instituições de aposentadoria e pensões, devendo a pesquiza mostrar se possuem dependencias, como hospital, asylo, escola ou bibliotheca, fixar se reservadas a uma classe ou corporação, caracterizar os fins a que se destina, levantar a composição do quadro social e localizar o Municipio e Estado em que se situem; por ultimo, renova num quadro mais simples a solicitação aos industriaes para o conhecimento global dos estabelecimentos existentes, principaes artigos manufacturados, effectivo do pessoal empregado, natureza da materia prima consumida.

Occorre destacar que nenhum dos novos encargos equivale á paralysia ou amortecimento dos que actualmente procura cumprir; antes elles se ajusta harmonicamente, formando um todo que attesta o proposito de satisfazer ás attribuições que lhe competem, fornecendo ao país uma farta copia de informações opportunas e authenticas. Tambem não trava nem embaraça a realização de sondagens de natureza especializada como a que presentemente desenvolve, operando sobre o material recolhido atravez de apreciavel volume de declarações do Serviço de Identificação Profissional, feitas por operarios e empregados em todas as zonas do territorio brasileiro.

Ademais, partindo da collecção de graphicos que levou á Exposição Commemorativa do VI Anniversario do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, inaugurada solennemente pelo chefe do Estado e franqueada á visitação publica, no pavimento terreo do edificio do Instituto Nacional de Previdencia, cuidou de actualizal-os, incorporando-lhes as parcelas referentes a 1936, de vez que uma bôa parte, dada a natureza das unidades que a compunham, parara nos resultados conhecidos á terminação de dezembro de 1935. Nem por isso, entretanto, era menor a significação de conjuncto, verdadeiramente inedito, pois, claramente exhibia, sob multiplos aspectos, e variados flagrantes todos rigorosamente documentados, a acção exercida por este Ministerio no vasto e delicado campo em que lhe pertence agir.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DA CAPITAL

Plantão de Pharmacias durante o mês de julho

Véras	1—11—21—31
Brasil	2—12—22
Pôvo	3—13—23
Central	4—14—24
Minerva	5—15—25
Londres	6—16—26
Mercês	7—17—27
S. Antonio	8—18—28
Teixeira	9—19—29
Confiança	10—20—30

3.ª SECÇÃO

A União

ORGAO OFFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSOA — Quarta-feira, 28 de julho de 1937

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

Instrucções para as eleições de 3 de janeiro de 1938

INDICE

Instrucções

O Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

Usando das attribuições que lhe são conferidas pelos arts. 23, § 2.º e 83, letra *c* da Constituição Federal, e tendo em vista o que ficou approvado na sessão ordinaria de 25 de janeiro de 1937:

Resolve expedir as seguintes

Instrucções

CAPITULO I

DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 — O numero de representantes do povo na Camara dos Deputados, na segunda legislatura nacional, que terminará em 3 de maio de 1942, será de duzentos e cincoenta e um deputados, assim distribuidos:

	Deputados
Amazonas	4
Pará	9
Maranhão	7
Piauhy	5
Ceará	11
Rio Grande do Norte	5
Parahyba	9
Pernambuco	19
Alagôas	8
Sergipe	4
Bahia	24
Espirito Santo	4
Districto Federal	11
Rio de Janeiro	17
Minas Geraes	38
São Paulo	34
Goyaz	4
Matto Grosso	4
Paraná	6
Santa Catharina	6
Rio Grande do Sul	20
Territorio do Acre	2
	251

Art. 2 — As eleições de Presidente da Republica e Deputados Federaes, para o supradito quatriennio, e as de metade dos Senadores para os oito annos a começar na mesma data, realizar-se-ão conjunctamente, no dia 3 de janeiro de 1938, por suffragio universal directo e voto secreto; as de Presidente e Senadores por maioria de votos, em votação uninominal (art. 52, § 1.º, e 89 da Const. Fed.), e as de Deputados e seus supplentes, pelo systema de representação proporcional regulado pela lei n.º 48, de 4 de maio de 1935. (Cons. Fed., arts. 23 e 181).

Art. 3 — Para a eleição de Presidente da Republica, o territorio nacional formará uma só circumscripção, operando os Tribunaes Regionaes, como circulos de apuração parcial.

Paragrapho unico. O Tribunal Superior fará a apuração geral e proclamação do eleito (Cons. Fed., art. 52, § 2.º).

Art. 4 — Para as eleições de Deputados os Estados e o Districto Federal formarão cada um uma circumscripção, competindo a apuração e proclamação dos eleitos ao respectivo Tribunal Regional, o mesmo acontecendo quanto aos Senadores, com exclusão do Territorio do Acre, que só elegerá Deputados.

Art. 5 — No Territorio do Acre a eleição de Deputados será feita por maioria de votos, em votação uninominal, visto como, sendo apenas dois os lugares, não póde ser applicado o systema de representação proporcional; cada partido, ou alliança de partidos poderá registrar dois nomes, mas cada eleitor votará num só nome; e o menos votado, do partido que eleger um, será declarado supplente (art. 23, § 1.º *in fine*, combinado com o art. 181 da Const. Fed.).

Art. 6 — Só poderão votar nas referidas eleições os eleitores que estiverem devidamente inscriptos nos termos da legislação vigente até o dia 4 de novembro de 1937.

CAPITULO II

DOS ACTOS PREPARATORIOS DA ELEIÇÃO

SECÇÃO PRIMEIRA

Do encerramento das inscripções e divisão do eleitorado por secções

Art. 7 — A qualificação eleitoral encerrar-se-á, improrogavelmente, ás 18 horas, do dia 24 de outubro, e as inscripções de eleitores, ás mesmas horas do dia 4 de novembro de 1937.

§ 1.º — Os juizes eleitoraes não despacharão, depois daquelle primeiro dia e hora, processo algum de qualificação: e encerrarão, na mesma hora do dia 4 de novembro, as inscripções, apondo sua rubrica no livro respectivo, não despachando tambem pedidos de transferencia, ainda que de funccionarios ou militares transferidos, sendo comtudo, facultados a estes, o uso da resalva permittida pelo art. 74 do Codigo Eleitoral, dentro na mesma Região.

§ 2.º — Até o fim do dia seguinte, communicarão, pelo telegrapho, onde houver, e, sob registro, pelo Correio ao Tribunal Regional o numero dos eleitores inscriptos nas zonas sob sua jurisdicção.

Art. 8 — Encerradas as inscripções devem os juizes eleitoraes, dentro de quinze dias, dividir as respectivas zonas em secções eleitoraes, e fazer a distribuição dos eleitores que nellas terão de votar.

§ 1 — As secções deverão ter, no minimo, 50 eleitores, e, no maximo, 400 nas das capitaes, e 300 nas demais (C. E., art. 36, letra "k").

§ 2 — Na distribuição dos eleitores pelas secções deverá o juiz attender á moradia dos mesmos, sua maior commodidade e aos meios de transportes ao seu alcance.

§ 3.º — Nos municipios em que não houver mais de 300 eleitores haverá uma unica secção, que funccionará na séde municipal ainda que com menos de 50 eleitores.

§ 4.º — Uma copia authentica da distribuição será enviada immediatamente ao Tribunal Regional.

§ 5.º — Na mesma occasião, os Juizes mandarão affixar a lista da distribuição em lugar publico, na séde do cartorio, nos locaes em que hajam de funccionar as mesas receptoras, e publical-as na Imprensa, onde houver, devendo ainda envial-as, em duplicata, aos Juizes Preparadores, para o mesmo fim.

§ 6.º — O eleitor cujo nem tenha sido amittido, ou figurar errada ou truncadamente na lista poderá reclamar verbalmente, por escripto ou por telegramma, ao Juiz, ao Tribunal Regional, ou directamente ao Tribunal Superior. (C. E., art. 109).

§ 7.º — Verificada a procedencia da reclamação, que poderá ser feita por delegado de partido, providenciará a autoridade competente para sanar a irregularidade, communicando-se telegraphicamente ou por officio com o juiz da respectiva zona. (C. E. §§ 1 e 2 do art. 109).

SECÇÃO SEGUNDA

Da designação e preparo dos lugares das votações

Art. 9 — Os Juizes eleitoraes, logo depois da distribuição dos eleitores por secção, designarão os lugares e edificios onde funccionarão as secções eleitoraes, recorrendo-se aos de propriedade particular, quando não existirem aquelles em numero e condição requeridas, não podendo, entretanto, ser utilizada habitação ou propriedade de candidatos. (C. E., art. 125 § 1.º).

§ 1.º — Na escolha dos edificios dar-se-á preferencia aos publicos.

§ 2.º — A propriedade particular será obrigatoria e gratuitamente cedida para esse fim. (§ 3 do citado art. 125).

§ 3.º — Publicada na Imprensa, on houver, ou affixada na séde do cartorio, a escolha dos locaes onde funccionarão as mesas receptoras. (C. E., art. 125), communicarão os Juizes, até 10 dias antes da eleição, aos chefes das repartições publicas e aos proprietarios, arrendatarios ou administradores das propriedades particulares, a referida escolha. (§ 2 do citado art. 125).

Art. 10 — Providenciarão, ainda, os Juizes, a fim de que nos edificios escolhidos sejam feitas as necessarias adaptações para a bôa ordem das votações.

§ 1.º — Será separado do publico o recinto da mesa e, ao lado desta, deverá achar-se um gabinete absolutamente indevassavel para que, dentro delle, possam os eleitores, á medida que comparecerem, collocar as cedulas na sobrecarta official. (C. E., art. 126).

§ 2.º — Esse gabinete não poderá ter outra via de accesso além da porta de entrada; e, se tiver, deverá ser fechada, de modo a evitar qualquer communicação com o eleitor ou a violação do sigillo absoluto do voto.

§ 3.º — Nos edificios onde não houver commodo apropriado á installação do gabinete indevassavel será construido um gabinete, conforme os modêlos ns. 15 e 15 A, na proprio recinto da mesa.

Art. 11 — Caberá recurso para o Tribunal Regional, dentro de 48 horas, contra os actos ou omissões dos juizes eleitoraes quanto á observancia dos dispositivos acima.

SECÇÃO TERCEIRA

Da nomeação da mesas receptoras

Art. 12 — A cada secção eleitoral corresponderá uma mesa receptora de votos. (C. E., art. 110).

Art. 13 — Até o dia 3 de dezembro deverão os juizes eleitoraes nomear um presidente, um primeiro e um segundo supplentes para constituirem cada mesa receptora de votos. (C. E., art. 111).

§ 1.º — Não poderão ser nomeados presidente e supplentes:

a) os cidadãos que não forem eleitores na zona;

b) os funccionarios que possam ser demittidos sem justa causa ou motivo de interesse publico (Const., art. 169, paragrapho unico);

c) os que pertençam á magistratura eleitoral;

d) os candidatos e seus parentes consanguineos ou affins, até o segundo grão civil, inclusive;

e) os membros de directoria de partido politico.

§ 2.º — Para presidente e supplente das mesas receptoras deverão, de preferencia, ser nomeados os magistrados, membros do Ministerio Publico, professores, diplomados em profissão liberal, serventuarios de justiça e contribuintes de imposto directo.

Art. 14 — Cada juiz eleitoral publicará, sem demora, as nomeações que houver feito e convocará immediatamente os presidentes e supplentes para constituirem as mesas, no dia 3 de janeiro ás 7 horas da manhã.

§ 1.º — Os nomeados serão obrigados a declarar a existencia de qualquer dos impedimentos enumerados no § 1.º do artigo antecedente, sob as penas do art. 183, n.º 5, do Codigo Eleitoral, e allegarão motivos justos que tiverem para recusar a nomeação, até o dia 23 de dezembro, casos em que o juiz providenciará sobre as substituições. (C. E., art. 111, §§ 4 e 5).

§ 2.º — O presidente que não puder estar presente ao acto da abertura e de encerramento da votação, por motivo de força maior, communicará o impedimento aos dois supplentes, pelo menos 24 horas antes da eleição, ou immediatamente se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição. (C. E., art. 112, § 2.º).

§ 3.º — Não comparecendo o presidente, até sete horas e 30 minutos, assumirá a presidencia o 1.º supplente, e na sua falta ou impedimento, o segundo, bastando que compareça o presidente ou um dos supplentes para que se realize a eleição. (C. E., art. 112, § 3.º).

§ 4.º — Não se reunindo a mesa, por qualquer motivo, assistirá aos eleitores a faculdade de votar em outra, sob a jurisdicção do mesmo juiz, tomando-se-lhes, os votos com as cautelas do art. 132, § 2 do Codigo Eleitoral. (C. E., art. 112, § 4).

§ 5.º — Os supplentes das mesas receptoras auxiliarão e substituirão o presidente, de modo que haja sempre quem responda pela ordem e regularidade do processo eleitoral; e, quando presentes, deverão assignar, com o presidente, as actas de abertura e encerramento da votação. (C. E., art. 112).

§ 6.º — Será annotada na acta a hora exacta em que se substituirem os presidentes. (Idem, § 1.º).

Art. 15 — Cada mesa receptora de voto terá dois secretarios nomeados pelo presidente até o dia 30 de dezembro, pelo menos.

§ 1.º — Não podem ser secretarios:

a) os cidadãos que não forem eleitores na zona;

b) os candidatos ou parentes destes, consanguineos, ou affins, até o 2.º grão civil, inclusive.

§ 2.º — A nomeação dos secretarios será communicada immediatamente por telegramma ou por carta, ao juiz eleitoral, publicada na imprensa, onde houver, e affixada em edital á frente do edificio onde funccionará a mesa.

§ 3.º — O cargo de secretario será de acceitação obrigatoria e não poderá ser renunciado; mas, na falta ou impedimento do nomeado, funccionará o substituto que o presidente designará antes ou no acto da eleição. (C. E., art. 115).

SECÇÃO QUARTA

Dos registros de candidatos

Art. 16 — Somente poderão concorrer a estas eleições candidatos de partido já registrado ou de alliança de partidos cuja formação tenha sido previamente communicada aos Tribunaes Eleitoraes (art. 167, do Codigo Eleitoral) ou de grupo de duzentos ou mais eleitores, que os fizer registrar na fórma deste artigo.

§ 1.º — Far-se-á o registro dos candidatos aos lugares de deputados e senadores nos Tribunaes Regionaes, e á presidencia da Republica, no Tribunal Superior, devendo os requerimentos ser dirigidos aos respectivos presidentes, e protocollados até ás 18 horas do dia 18 de dezembro de 1937.

§ 2.º — Os de partido ou alliança de partidos serão assignados pelos seus respectivos representantes legaes, inclusive os delegados permanentemente acreditados junto aos referidos tribunaes, quando estiverem para isso autorizados em documento authentico, inclusive telegramma, expedido por quem responda pela direcção partidaria, e com a assignatura reconhecida por tabellião (Codigo Eleitoral, art. 85, § 1.º).

§ 3.º — Nos requerimentos de eleitores, a cada assignatura deve ser apposto o numero do titulo de eleitor (art. cit. e art. 84 § 1.º), e as folhas do texto e assignaturas de cada requerimento deverão ser inseparaveis e authenticadas por meio de rubricas.

§ 4.º — Nenhum eleitor, sob a pena do art. 193 n.º 3, do Codigo Eleitoral, póde assignar mais de um requerimento para cada especie de candidatura, isto é, para Presidente da Republica, para Senador ou para Deputado.

§ 5.º — Toda lista de candidatos á Camara dos Deputados será encimada por legenda, que póde ser o mesmo nome do partido; mas os candidatos avulsos, bem como os candidatos á Senatoria e á Presidencia da Republica serão registrados sem legenda.

§ 6.º — Considerar-se-á avulso o candidato registrado uninominalmente, a requerimento de eleitores, nos termos do presente artigo, e sem legenda (art. 88, do Codigo Eleitoral).

§ 7.º — O candidato, embora registrado em lista de partido, precisa sel-o uninominalmente, para poder receber votos como avulso (Accordão n.º 1.738, de 27 — 12 — 35 — Bol. de 1 — 2 — 36).

§ 8.º — Não será permittido figurar candidato algum sob mais de uma legenda, sinão quando assim fôr requerido por dois ou mais partidos em petição conjunta (Codigo Eleitoral, art. 87), reputando-se registrado só na primeira o que figurar noutras subsequentemente apresentadas a registro, salvo o disposto no § 2.º do artigo seguinte.

Art. 17 — Deferido o requerimento de registro, o Tribunal fará publicar immediatamente até o dia 20 de dezembro, os nomes ou listas de nome dos candidatos, assim como dos partidos ou legendas mandados registrar. (Codigo Eleitoral, art. 107.)

§ 1.º — Tal publicação será feita no jornal official, onde houver, e, não o havendo, em cartorio.

§ 2.º — Até o dia 23 de dezembro de 1937, qualquer candidato em requerimento, com firma reconhecida, poderá pedir cancellamento do seu nome no registro (Codigo Eleitoral, art. 86).

§ 3.º — Desse facto, o presidente do Tribunal que tiver ordenado o registro dará sciencia immediata ao partido, ou alliança de partidos, ou grupo de eleitores, requerentes da inscripção, ficando salvo aos mesmos, dentro de 48 horas de recebida a communicação, substituir por outro o nome do candidato (art. cit., § 1.º).

§ 4.º — Em qualquer hypothese, considerar-se-á não escripto na cedula o nome do candidato que haja pedido cancellamento de seu registro.

Art. 18 — Decorridas 48 horas de encerramento dos registros, o Tribunal Superior communicará telegraphicamente aos Tribunaes Regionaes os nomes dos candidatos registrados para a presidencia da Republica; e os Tribunaes Regionaes transmitirão, immediatamente, aos juizes eleitoraes, essa communicação e a dos nomes ou listas de nomes, dos candidatos e partidos ou legendas, registrados, nas respectivas regiões, para deputado e senadores.

Paragrapho unico. — Os Tribunaes Regionaes communicarão tambem, sem demora, ao Tribunal Superior, os registros que houverem sido feitos nas respectivas regiões; e providenciarão para que subam a este, com a maior urgencia, os autos de recursos porventura interpostos das decisões sobre registro de candidatos.

Art. 19 — Os nomes dos candidatos registrados serão

também communicados pelos Juizes Eleitoraes, no dia 20 de dezembro, por telegramma-circular ou, na falta de telegrapho, pelo meio mais rapido, aos presidentes e supplentes de mesas receptors da respectiva região, sendo o texto do telegramma remettido á estação telegraphica acompanhado de uma relação com os nomes e endereços dos destinatarios. (Codigo Eleitoral, art. 107, §§ 1.º e 2.º).

SECÇÃO QUINTA

Da remessa do material para as eleições

Art. 20 — Os Tribunaes Regionaes providenciarão, com a precisa antecedencia, para que o material necessario á realização das eleições, fornecido pelos govêrnos e obedecendo ao prescripto no Codigo Eleitoral e nestas instrucções, esteja prompto, nas respectivas regiões, para ser distribuido e usado como, a seguir, se determina.

Paragrapho unico — Os Juizes Eleitoraes, requisitando o que fôr necessario, ao Tribunal Regional respectivo, procederão consoantemente, em relação a suas zonas.

Art. 21 — Além das communicações telegraphicas recommendadas no art. 19, os juizes eleitoraes enviarão aos presidentes das mesas receptoras, de modo que estes o recebam até o dia 31 de dezembro, o seguinte material, fornecido pelo Tribunal Regional, com a necessaria antecedencia (C. E. art. 119):

a) lista dos eleitores da secção eleitoral, e, si possivel, de toda a zona, de modo a poderem ser facilmente conferidos pelo presidente da mesa receptora, os nomes e numeros;

b) relação, para o mesmo fim dos partidos e das legendas registrados, com os respectivos candidatos inscriptos, bem como a dos candidatos avulsos registrados.

c) duas vias da folha de votação para os eleitores da secção (modêlos ns. 16 e 16-A), e duas para eleitores de outras secções (modêlo n.º 21), todas ellas devidamente rubricadas pelo juiz;

d) uma urna vasia, de metal, de madeira ou de lona, que não possa ser violada sem deixar vestigio, e sendo preferivel a de lona, para os lugares menos accessiveis a vehiculos automoveis; urna que, na presença do presidente do Tribunal Regional, ou do juiz por elle designado, será fechada, lacrada ou sellada na fechadura da porta destinada á retirada das sobrecartas e da fenda de introducção das mesmas; a chave da primeira ficará sob a guarda do presidente do Tribunal, e a da fenda, si houver, será remettida ao presidente da mesa receptora; e, em vez de sellos protectores dos fechos de qualquer tampa da urna, poderão ser usadas tiras de papel, ou panno, fortes, rubricadas pelo presidente do Tribunal, ou por algum dos seus membros, conforme as designações que aquelle fizer;

e) sobrecartas de papel opaco para a collocação das cedulas (modêlo n.º 17);

f) sobrecartas maiores, para os votos impugnados ou duvidosos (modêlo n.º 18);

g) sobrecartas especiaes, para a remessa ao Tribunal, dos documentos relativos á eleição (modêlo n.º 18-A);

h) folhas impressas para nellas serem lavradas as actas de abertura e encerramento da votação (modêlos ns. 19 e 20);

i) tinta, prancheta, rolo e folhas apropriadas para a tomada de impressões digitaes, nos municipios onde houver gabinête official de identificação;

j) senhas para serem distribuidas aos eleitores (modêlo n.º 24);

k) tinta, caneta, lapis, papel, goma arabica, lacre e borracha;

l) folhas apropriadas para impugnação (mod. n.º 22), e folhas para observações de fiscaes e delegados de partidos (mod. 25);

m) tiras de papel ou panno fortes;

n) qualquer outro material julgado necessario ao bom funccionamento da mesa;

o) um exemplar destas Instrucções.

Art. 22 — O material de que trata o artigo antecedente deverá ser remettido por protocollo, ou pelo correio, acompanhado de uma relação, ao pé da qual o destinatario declarará o que recebe e como o recebe, e porá a sua assignatura. (C. E. art. 121).

Art. 23 — O secretario do Tribunal Regional, em presença do presidente ou do juiz por elle designado, verificará, antes de fechar e lacrar as urnas, se estão completamente vazias; e fechadas e lacradas as urnas, entregará as chaves de abertura das mesmas ao presidente, que as conservará sob sua guarda. (C. E. 122).

Paragrapho unico — As chaves das fendas de introducção de sobrecartas, se houver, serão enviadas ao juiz, juntamente com as urnas, nos termos da letra *d*, do art. 21, destas Instrucções.

Art. 24 — Os Tribunaes Regionaes poderão adoptar outros typos de urna, desde que fique assegurada a inviolabilidade do suffragio (C. E. 120); e, nos casos emergentes, de falta ou defeito do material enumerado no art. 21, communicarão immediatamente o facto ao Tribunal Superior, o mesmo devendo fazer o juiz eleitoral, ao Tribunal da Região, a fim de serem tomadas as medidas que elles mesmos poderão suggerir.

Art. 25 — Os delegados de partidos, candidatos, fiscaes ou eleitores poderão entregar aos presidentes das mesas receptoras cedulas com os requisitos legaes, para serem collocadas nos gabinêtes indevassaveis, quer antes, quer no correr da votação. (C. E. art. 123).

CAPITULO III

DA INSTALLAÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS E SUAS ATTRIBUIÇÕES GERAES

Art. 26 — No dia marcado para a eleição, ás 7 horas da manhã, o presidente da mesa receptora ou o supplente que tiver assumido a presidencia, na falta daquelle, auxiliado pelos secretarios, verificará no lugar designado:

1.º, si estão em ordem os papeis e utensilios remettidos pelo juiz eleitoral;

2.º, si a urna destinada a recolher os suffragios, tem as vedações intactas;

3.º, si estão presentes fiscaes e delegados de partidos.

§ 1.º — Si as votações da urna não estiverem intactas, o presidente, supplentes e secretarios da mesa, com assistencia dos delegados de partidos, candidatos e fiscaes presentes, procederão, por cima da primitiva, á nova vedação com tiras de papel ou panno fortes, datadas e assignadas pelo presidente e secretario e, si o quizerem, também pelos fiscaes, devendo a acta mencionar o incidente.

§ 2.º — O presidente providenciará para que sejam sanadas as defficiencias que se verificarem no material e nomeará quem substitua o secretario faltoso ou impedido.

Art. 27 — Compete ao presidente da mesa receptora, ou em sua falta ao supplicante:

a) nomear os seus secretarios;

b) receber os suffragios dos eleitores;

c) decidir immediatamente todas as difficuldades ou duvidas que occorrerem;

d) manter a ordem, para o que disporá da força publica necessaria;

e) communicar ao Tribunal Regional as occurrencias cuja solução deste dependerem, e, nos casos de urgencia, recorrer ao juir eleitoral, que providenciará immediatamente;

f) remetter á Secretaria do Tribunal Regional, todos os papeis que tiverem servido durante a recepção dos votos;

g) authenticar, com a sua assignatura, as sobrecartas officiaes e numeral-as, a tinta, de um a nove;

h) assignar as formulas de observações dos fiscaes ou delegados de partidos. (C. E., art. 114).

Art. 28 — O presidente da mesa receptora só poderá ser substituido por um dos supplentes; de modo que, durante a eleição, não poderá ausentar-se quando não estiver presente supplente a quem passe a presidencia.

Art. 29 — Compete aos supplentes:

a) auxiliar o presidente durante a eleição;

b) assumir a presidencia, quando o presidente não comparecer á hora legal ou retirar-se durante a eleição, por motivo de força maior;

c) assignar as actas de abertura e de encerramento da eleição, quando presente, na occasião.

§ 1.º — Deverá ser annotada a hora exacta em que se se substituam os membros da mesa.

§ 2.º — Os dois supplentes durante a eleição não poderão ausentar-se ao mesmo tempo.

Art. 30 — Compete aos secretarios:

a) dar aos eleitores a senha préviamente numerada ou carimbada;

b) assegurar a invisibilidade e incommunicabilidade do eleitor no gabinete indevassavel, e impedir que ahi se demore mais de um minuto;

c) tomar no caso de protesto, quanto á identidade do eleitor, sua assignatura, e, havendo gabinete official de identificação, as impressões digitaes;

d) lavrar as actas de abertura e encerramento da eleição;

e) authenticar, juntamente com o presidente, as sobrecartas officiaes;

f) assignar, com o presidente, as folhas das observações dos fiscaes ou delegados de partidos.

Paragrapho unico — As attribuições das lettras *a* e *c* competem a um dos secretarios que o presidente designar, e as das letras *d* e *e*, ao outro, sendo communs a ambos as demais, inclusive a assignatura das actas de abertura e encerramento.

Art. 31 — O recebimento dos votos começará ás oito horas, ducando, seguidamente, pelo menos, até ás dezesete horas e quarenta e cinco minutos.

Paragrapho unico — Em caso algum interromper-se-á o acto eleitoral, e, si isto acontecer, deverão constar da acta de encerramento o tempo e as causas da interrupção, assim como não poderá encerrar-se antes das 17 horas e 45 minutos, mesmo que tenham votado todos os eleitores da secção.

CAPITULO IV

DA VOTAÇÃO

Art. 32 — A votação far-se-á por meio de cedulas em uma só secretaria.

Paragrapho unico — As cedulas deverão ser:

1) de forma rectangular;

2) de côr branca e espessura commum e flexivel;

3) de dimensões taes que, dobradas ao meio, caibam nas sobrecartas officiaes;

4) impressas ou datylographadas, expressando apenas o voto em cada hypothese do artigo seguinte, e não devendo trazer signaes nem dizeres estranhos á eleição, que possam denunciar a pessôa do votante (art. 124, do C. E.).

Art. 33 — Far-se-á a votação em tres cedulas separadas, contendo:

a) para Presidente da Republica e Senador Federal, além da designação da eleição, apenas o nome de um candidato;

b) para Deputados Federaes, além da designação da eleição, uma legenda apenas, ou legenda e um nome registrado sob a mesma, ou ainda apenas o nome de um candidato registrado avulso.

Paragrapho unico — O candidato de legenda só poderá receber votos avulsos, si tambem se registrar como tal, uninominalmente.

Art. 34 — Os presidentes das Mesas receptoras farão collocar nos gabinetes indevassaveis as cedulas que lhe forem entregues para esse fim, por delegados de partidos, candidatos, fiscaes ou eleitores (artigo 123, do C. E.); e velarão para que se respeite rigorosamente o disposto nos §§ 4.º e 5.º, do artigo seguinte.

Art. 35 — Só poderão permanecer no recinto da Mesa os seus membros, os candidatos e seus fiscaes, os delegados de partidos, e o eleitor, durante o tempo necessario á votação.

§ 1.º — O presidente da Mesa, que será a autoridade suprema durante os trabalhos eleitoraes e a quem compete a policia dos mesmos trabalhos, fará retirar-se do recinto ou edificio, toda pessôa que não guardar a ordem e a compostura devidas.

§ 2.º — No recinto da eleição, só se admittem impugnações que se refiram á identidade dos eleitores, quando formuladas pela Mesa, pelos candidatos, seus fiscaes ou delegados de partidos.

§ 3.º — Nenhuma autoridade estranha á mesa receptora póde intervir, sob pretexto algum, em seu funccionamento.

§ 4.º — E' vedado offerecer cedulas de suffragio no local onde funccionar a mesa receptora e nas suas immediações, dentro de um raio de cem metros sob as penas do art. 133, n.º 22, do C. E.

§ 5.º — E' tambem vedado, sob as penas do art. 183, n.º 20, do C. E., inutilizar, subtrahir, ou destruir, cedulas depositadas no gabinete indevassavel, salvo o direito de cada votante alli escolher as necessarias para o seu voto.

§ 6.º — A igual distancia deve conservar-se toda força armada, a qual só poderá approximar-se ou penetrar no logar da votação por ordem do presidente da mesa receptora; e si, porventura houver quarteis nas proximidades deverá a força ahi aquartelada conservar-se portas a dentro durante os trabalhos eleitoraes da secção.

Art. 36 — Se no dia designado para o pleito deixarem de se reunir todas as mesas receptoras de um municipio, o presiden do Tribunal Regional logo determinará dia para se realizar o mesmo, instaurando-se inquerito para apurar as causas da irregularidade e para punição dos responsaveis. (Art. 113 do Codigo Eleitoral).

Art. 37 — A's oito horas da manhã, suppridas as deficiencias, verificando o presidente que tudo se acha em ordem, declarará iniciados os trabalhos, inutilizará os sellos de fenda da urna, e mandará lavrar a acta da abertura da votação.

§ 1.º — A acta, que deverá ser assignada por todos os membros da Mesa que presentes estiverem, e pelos fiscaes e delegados também presentes, que o quizerem, mencionará:

a) os membros da Mesa que comparecerem;

b) as substituições e novas nomeações que se derem até aquelle momento;

c) o estado dos sellos da fenda da urna;

d) os nomes dos fiscaes e delegados de partidos que comparecerem até aquella hora;

e) a causa da demora que houver, do inicio da votação.

§ 2.º — Dar-se-á inicio, em seguida, á votação, começando pelos membros da Mesa, candidatos e fiscaes, que houverem assignado a acta de abertura e as autoridades que estiverem servindo perante a Mesa (art. 130 e §§, do Codigo Eleitoral).

Art. 38 — Na votação, observar-se-á o seguinte:

1 — O eleitor receberá ao entrar na sala, onde funccionar a mesa receptora, uma senha numerada, que o secretario rubricará ou carimbará no momento (n.º 1, do art. 132 do Cod.).

2 — Admittido a penetrar no recinto da Mesa segundo a ordem numerica das senhas, dirá o seu nome, e apresentará ao presidente o seu titulo, o qual poderá ser examinado pelos candidatos, fiscaes e delegados de partidos (n.º 2, do art. 132 do Cod.).

3 — Achando-se em ordem o titulo e não havendo duvida sobre a identidade do eleitor, o presidente da mesa convidal-o-á a lançar nas folhas de votação a assignatura usual, entregar-lhe-á uma sobrecarta official, aberta e vazia numerada no acto, (modêlo 17), e fal-o-á passar ao gabinête indevassavel, cuja porta ou cortina deverá cerrar-se, em seguida.

4 — No gabinête indevassavel, o eleitor collocará as cedulas na subrecarta e, ainda no mesmo gabinête onde não poderá demorar-se mais de um minuto, fechará a dita sobrecarta.

5 — Ao sahir do gabinête, e após o presidente, fiscaes, candidatos e delegados verificarem, sem tocal-a, si é a mesma que recebeu, depositará elle mesmo, na urna, a sobrecarta fechada.

6 — Si não fôr a mesma, será o eleitor convidado a voltar ao gabinête indevassavel, e trazer seus votos na sobrecarta que recebu, deixando de ser admittido a voltar, si o não fizer, e mencionando-se, na acta, o incidente (n.º 7, do art. 132 do Cod).

7 — Introduzida a sobrecarta na urna, o presidente da mesa porá a rubrica nas duas folhas de votação, depois do nome do votante, lançando no titulo deste a data e a rubrica (n.º 8, do art. 132 do Cod).

Art. 39 — Si houver duvida sobre a identidade de qualquer eleitor, o presidente da mesa poderá interrogal-o sobre sua qualificação, segundo os dados constantes do titulo, mencionando, na columna de observações das folhas de votação, a duvida suscitada (§ 1.º do art. 132 do Cod).

§ 1.º — Si a identidade do eleitor for contestada por qualquer candidato, fiscal ou delegado de partido, o presidente da mesa tomará as seguintes providencias:

a) escreverá em sobrecarta maior do que as entregues ao eleitor (modêlo 18) o seguinte: "Impugnado, por F...";

b) fará tomar, a seguir em folha apropriada (modêlo 22), a assignatura do eleitor e, nos municipios onde houver institutos de identificação, as impressões digitaes, rubricando a dita folha juntamente com o impugnante, depois de consignar o numero e a série da inscripção do eleitor;

c) ao voltar este do gabinete, com as cedulas já encerradas na sobrecarta official, o presidente collocará esta, sem dobrar, na sobrecarta maior, juntamente com a folha mencionada na letra anterior;

d) entregará ao eleitor a sobrecarta para que a feche e introduza na urna;

e) annotará por fim a impugnação, na columna de observações das folhas de votação (§ 2.º do art. 132 do Cod).

§ 2.º — Proceder-se-á da mesma forma, se o nome do eleitor tiver sido omittido ou figurar erradamente na lista (§ 3.º do art. 132 do Cod.).

Art. 40 — Se o eleitor fôr cégo, entregará as cedulas convenientemente dobradas, ao presidente da mesa receptora, para que este as colloque na sobrecarta que lançará na urna, salvo se o cégo preferir fazer tudo isso por si mesmo e assignar as folhas de votaão em letras communs ou do systema de Braille (art. 133 do Cod.).

Art. 41 — Faltando quinze minutos para as dezoito horas, o presidente fará entregar senhas a todos os eleitores que estiverem presentes e ainda não as tiverem recebido. Acto continuo declarará suspensa a entrega de senhás e convidará, em voz alta, os eleitores a entregar á mesa os seus titulos, para que sejam admittidos a votar. A votaão cotinuará na ordem numerica das senhas, sendo o titulo devolvido ao eleitor, logo depois de votar (art. 134 do Cod.).

Art. 42 — Terminada a votação, o presidente a declarará encerrada e tomará as seguintes providencias;

a) collará sobre a fenda de introdução das sobrecartas, cobrindo-a inteiramente, uma tira de papel ou panno fortes no sentido longitudinal e outra transversalmente, ambas com as dimensões sufficientes para que pelo menos cinco centimetros de cada ponta sejam collados nas faces lateraes da urna, devendo essas tiras ser colladas em toda a sua superficie. Essas tiras serão rubricadas pelo presidente e facultativamente ainda nellas fixas as impressões do pollegar da mão direita;

b) semelhante providencia deve ser tomada em relação a qualquer parte da urna, que possa abrir-se por chave ou qualqder outro engenho mechanico; e o Tribunal Regional poderá, conforme o systema de urnas adoptadas, prescrever outro modo de vedação da fenda ou fechadura;

c) depois de riscar, a tinta, os nomes dos eleitores que não tiverem votado, encerrará o presidente, com sua assignatura, as folhas de votação, na linha immediata á ultima assignatura, ou nome do eleitor, facultando aos candidatos, fiscaes e delegados, assignal-as tambem;

d) em seguida mandará lavrar ao pé da ultima folha de votação dos eleitores da secção, nas duas vias, por um dos secretarios, a acta da eleição, a qual deverá conter: 1) o numero, por extenso, dos eleitores da secção, que compareceram e votaram, e o numero dos que deixaram de comparecer; 2) o numero, por extenso, dos eleitores de outras secções, que nesta votaram; 3) o motivo de não haver votado algum dos eleitores que compareceram; 4) os nomes dos fiscaes ou delegados de partidos que não constarem da acta de abertura e os dos que se retiraram durante a votação, e a que horas o fizeram; 5) a hora em que se substituiram os membros da mesa; 6) os protestos e as impugnações apresentadas pelos candidatos, fiscaes ou delegados de partidos; 7) a razão de interrupção da votação se tiver havido e o tempo dessa interrupção; 8) a resalva das rasuras, emendas e entrelinhas porventura existentes nas folhas de votação e nas actas de abertura e encerramento, ou a declaração de não existirem;

e) o presidente velará por que as folhas de votação formem com as actas de abertura e encerramento, um conjuncto com a devida authenticação, e assignará a ultima acta com os demais membros da mesa, que presentes estiverem, convidando para fazerem o mesmo candidatos, fiscaes ou delegados de partidos, que o quizerem; e, si algum desses presentes o recusar, far-se-á disso menção subscripta pelo escrevente da acta e com a rubrica do presidente;

f) entregará este á secretaria do Tribunal, ou á agencia do correio mais proxima, ou em outra vizinha em que houver melhores condições de rapidez e segurança pessoal e immediatamente, sob recibo em duplicata, (mod. n.º 23), com indicação da hora, a urna e, dentro de sobrecarta rubricada por elle e pelos candidatos, fiscaes e delegados de partidos, que o quizerem, (modêlo n.º 18-A), todos os documentos do acto eleitoral;

g) communicará, em officio, ao juiz eleitoral da zona, a quem remetterá uma das vias da folha de votação, a realização da eleição, numero de eleitores que votaram, discriminando os da secção e os de outra secção, e a remessa da urna e dos documentos ao Tribunal Regional;

h) enviará, por fim, ao Tribunal Regional, em sobrecarta á parte, um dos recibos do correio.

Art. 43 — O juiz eleitoral communicará, urgentemente ao Tribunal Regional, quaes as secções de sua zona em que houve eleição, qual o comparecimento de eleitores em cada mesa, com a discriminação referida na lettra *g* do artigo anterior, e em que dia e hora cada secção remetteu a urna e os documentos da eleição (art. 136 do Cod.).

Art. 44 — As secretarias dos Tribunaes Regionaes e as agencias do correio, no dia da eleição, deverão conservar-se abertas e com pessoal sufficiente a postos, para receber a urna e os documentos referidos no art. 42, letra *f* (art. 37 do Cod.).

Art. 45 — O presidente da mesa garantirá, com a força publica ás suas ordens, os agentes do correio, até que as urnas e os documentos por elles recebidos, estejam em logar seguro.

Paragrapho unico. — Os candidatos, fiscaes ou delegados de partido têm direito de vigiar e acompanhar a urna, desde o momento da eleição, durante a permanencia nas agencias e durante o percurso até que chegue ao Tribunal Regional (art 138 e paragrapho do Cod. Eleitoral).

Art. 46 — No Tribunal Regional, ficarão as urnas á vista dos interessados de dia e de noite, guardadas por funccionarios do Tribunal, designados por quem de direito, e que se revesarão por turmas (art. 139 do Cod.)

CAPITULO V

Da apuração

Art. 47 — A apuração será feita pelos Tribunaes Regionaes (Cod. El., art. 140), e começará no dia immediato á eleição.

SECÇÃO PRIMEIRA

Da constituição das turmas apuradoras

Art. 48 — Oito dias pelo menos antes da eleição, o presidente de cada Tribunal Regional sorteará os juizes que deverão compor ou presidir ás turmas apuradoras, devendo cada uma dellas constituir-se de três membros (§ 1.º do art. 141 do Cod.).

§ 1.º — Nas regiões que tenham mais de cem secções eleitoraes, o serviço de apuração da eleição será feito por tantas turmas apuradoras, quantas o Tribunal Regional achar necessarias, constituidas por dois cidadãos de notoria integridade e independencia, escolhidos pelo mesmo Tribunal Regional, sob a presidencia de um dos seus membros, effectivos ou substitutos.

§ 2.º — Se fôrem necessarias mais de dez turmas, serão as excedentes presididas pelos juizes eleitoraes da capital e das comarcas mais proximas. (art. 141 do Cod.)

§ 3.º — O presidente do Tribunal Regional poderá, a pedido das turmas apuradoras, requisitar dos governadores do Estado, Territorio do Acre e do Prefeito do Districto Federal os funccionarios necessarios ao serviço de apuração. (§ 5.º do art. 141 do Cod.)

§ 4.º — Servirão como secretario de cada turma, dentre os funccionarios da secretaria, ou dentre os requisitados aos govêrnos locaes, os que o Presidente do Tribunal designar (§ 6.º do art. 141 do Cod.)

Art. 49 — O secretario do Tribunal Regional levantará

o mappa geral das secções eleitoraes da região, consultando o qual presidente distribuirá as urnas ás turmas apuradoras (art. 143 do Cod.)

Paragrapho unico. — O presidente da turma apuradora distribuirá, entre os seus membros, o trabalho de apuração (§ 4.º do artigo 141 do Cod.)

Art. 50 — Funccionarão, junto ás cinco primeiras turmas apuradoras, os procuradores regionaes e junto a outros grupos de cinco turmas, membros do Ministerio Publico federal e estadual e, bem assim, se necessario, cidadãos de notoria idoneidade, bachareis em direito, e nomeados pelo Presidente do Tribunal (art. 144 do Cod.)

Art. 51 — Junto a cada turma apuradora poderá ter cada partido ou candidato apenas um fiscal (art. 142 do Cod.)

SECÇÃO SEGUNDA

Dos trabalhos da apuração em geral

Art. 52 — As turmas apuradoras funccionarão diariamente em locaes, horarios e escalas determinados pelo Tribunal Regional, e que serão publicados para conhecimento dos interessados, não devendo ser interrompido os trabalhos, salvo motivo de rigorosa necessidade caso em que a cedulas e as folhas de apuração serão recolhidas á urna e esta encerrada e lacrada com as formalidades legaes, o que constará da acta a que se refere o § 6.º do art. 56 destas Instrucções (art. 142 do Cod.)

Art. 53 — Com respeito a cada secção, que fôr apurar deverá a turma apuradora verificar preliminarmente:

1) se ha indicios de haver sido violada a urna;

2) se houve demora na entrega da urna e documentos relativos á eleição, ao Tribunal Regional ou á agencia do correio, nos termos do art. 42, letra f, destas Instrucções;

3) se a mesa receptora foi a mesma cuja nomeação foi communicada ao Tribunal e se se constituiu legalmente;

4) se a eleição se realizou no dia, hora e logar designados;

5) se são authenticas as folhas de votação;

6) se nellas existe qualquer rasura, emenda ou entrelinha não devidamente resalvada na acta de encerramento da votação.

§ 1.º — Se houver indicio de violação da urna proceder-se-á da seguinte fórma:

a) o presidente da turma apuradora, antes de apurar os suffragios, nomeará três peritos, sendo um desempatador, para examinal-a, com assistencia do procurador regional;

b) se o parecer dos peritos concluir pela existencia de violação da urna e este parecer fôr acceito pela turma, o presidente desta communicará a occurrencia ao Tribunal, para as providencias da lei;

c) se o parecer dos peritos concluir pela inexistencia de violação, e com este parecer concordar o procurador regional, far-se-á a apuração; se, porém, o procurador discordar do parecer, decidirá a turma apuradora, podendo elle, se a decisão não for unanime, recorrer para o Tribunal Regional.

§ 2.º — Se se verificar qualquer dos casos dos ns. 2, 3, 4, 5 e 6 deste artigo, a turma apurará os suffragios em separado para a decisão ulterior definitiva do Tribunal Regional.

§ 3.º — No caso de empate nas decisões das turmas, competirá ao Tribunal decidir afinal.

§ 4.º — As impugnações dos interessados, com fundamento na violação da urna, só poderão ser apresentadas até a sua abertura.

§ 5.º — Se vier a urna desacompanhada dos documentos legaes (folhas de votação authenticadas, actas de installação e encerramento, todas devidamente assignadas), a turma apuradora fará lavrar um termo, e deixará de fazer a respectiva apuração. (Art. 147 e seus paragraphos, do Cod.).

Art. 54 — Aberta a urna verificar-se-á se o numero das sobrecartas authenticadas, coincide com o de votantes.

§ 1.º — Consideram-se authenticadas, as sobrecartas officiaes, numeradas de 1 a 9, que estejam rubricadas pelo presidente da Mesa e pelo secretario, conjunctamente. (C. E., art 115, § 2.º, letra d).

§ 2.º — Se o numero de sobrecartas fôr inferior ao de votantes, far-se-á a apuração, assignando-se na acta o incidente.

§ 3.º — Se o numero de sobrecartas fôr superior ao de votantes, será nulla a votação.

SECÇÃO TERCEIRA

Da apuração propriamente dita

Art. 55 — Observar-se-ão as seguintes normas na apuração:

1. — Separadas as sobrecartas menores (modêlo 17) das maiores (modêlo 18), serão estas abertas em primeiro logar afim de que, resolvidas as impugnações, as sobrecartas menores, nellas contidas, possam ser misturadas com as demais, para segurança do sigillo do voto.

2. — Resolver-se-ão as impugnações, quanto á identidade do eleitor, confrontando-se as impressões digitaes ou assignatura do eleitor, tomadas ao votar, com as existentes na ficha dactyloscopica da segunda via do titulo, ou com a assignatura deste. (Art. 150 do Cod.)

3. — Resolvidas as impugnações passar-se-á á contagem dos votos, a qual poderá ser feita por meio de machinas registradoras, cujo perfeito funccionamento e adaptabilidade ao trabalho da apuração sejam previamente verificados pelo Tribunal Regional.

4. — O Tribunal Regional providenciará tambem para que o local da apuração, a collocação e os movimentos dos membros das turmas, auxiliares ou fiscaes se processem de modo a garantir a exactidão dos resultados.

5. — Serão nullas as cedulas:

a) que não tiverem a fórma rectangular.

b) que não fôrem de côr branca;

c) que fôrem de dimensões taes que dobradas ao meio não caibam nas sobrecartas officiaes;

d) que não fôrem impressas ou dactylographadas, ou que contiverem dizeres estranhos á eleição ou signaes que possam denunciar a pessôa do votante;

e) que não forem de espessura commum e flexivel;

f) que contiverem mais de um nome;

g) que fôrem differentes, quando se referirem á mesma eleição e contidas na mesma sobrecarta;

h) que contiverem votos a legendas ou candidatos não registrados;

i) que contiverem legenda registrada e nome de candidato estranho á lista respectiva;

j) que contiverem sómente voto a candidato inelegivel

k) que forem geminadas, ou unidas por goma, grampos colchetes, etc.

6. — A cedula legendada contendo voto nominativo a candidato inelegivel, mas registrado, será valida apenas para o partido nos termos do art. 98 do Codigo.

7. — Havendo na mesma sobrecarta duas cedulas iguaes será apurada uma; sendo da mesma legenda com votos nominativos a candidatos differentes, apurar-se-á apenas a legenda.

8. — No caso de erro orthographico, differença leve de nomes ou pronomes, inversão, ou suppressão de algum destes, contar-se-á o voto ao candidato, desde que não seja possivel confusão com outro. (§ 2.º do art. 152 do Codigo).

9. — Os votos em branco são computados para a determinação do quociente eleitoral.

10. — Consideram-se votos em branco:

a) cedulas em branco, dentro das sobrecartas;

b) sobrecartas vasias;

c) em relação a cada eleição, a ausencia, nas sobrecartas, de cedula para a mesma.

Art. 56 — Excluidas as cedulas que incidirem nas nullidades ennumeradas no artigo anterior, e annotados os votos em branco relativos a cada eleição, serão as demais separadas, conforme se referirem á eleição de Presidente, Senador ou Deputados, sendo nessa ordem apuradas; na apuração para Deputados contar-se-ão, primeiro, as cedulas obtidas pelos partidos ou legendas registrados e em seguida os votos nominaes emittidos sob as respectivas legendas e finalmente a votação das cedulas avulsas (modêlos 26 e 26 B).

§ 1.º — Os votos nominaes sob legendas serão apurados separados dos votos avulsos ou nominaes sob legenda diversa, validamente dados ao mesmo candidato.

2.º — Não se sommam cedulas de legenda com votos nominaes, servem as primeiras para a determinação dos quocientes partidarios e os ultimos para a collocação dos candidatos dentro das legendas, as quaes não representam votos individuaes para os candidatos da lista respectiva.

§ 3.º — A' medida que fôrem sendo apurados os votos, poderão os candidatos, fiscaes e delegados de partidos adduzir suas impugnações (art. 145 do Cod).

§ 4.º — As questões relativas ás cedulas e á existencia de rasuras, emendas e entrelinhas, nas folhas de votação e actas de abertura e encerramento das votações, só poderão ser suscitadas nessa opportunidade, e dentro do prazo de 48 horas. (C. E., art. 135, § 2.º)

§ 5.º — Sempre que houver impugnações fundadas em contagem erronea de votos, vicios de sobrecartas ou de cedulas deverão ser conservadas em envolucro lacrado que acompanhará a impugnação. (C. E., art. 149).

§ 6.º — Findos os trabalhos de cada dia o presidente da turma apuradora proclamará o resultado e fará lavrar uma acta dos trabalhos realizados da qual constem as occorrencias verificadas, inclusive as impugnações adduzidas, assim como os votos em branco relativos a cada eleição e os dados aos partidos ou legendas e avulsos para Deputados, assim como os dados aos candidatos á Presidencia da Republica e Senador, discriminadamente a cada um, mandando transcrever em livro apropriado os resultados constantes das folhas de apuração.

§ 7.º — Taes resultados serão remettidos no mesmo dia, depois de affixados no edificio do Tribunal, ao Presidente deste, que dentro de 24 horas fará publicar no orgão official os resultados das secções apuradas na vespera, relativamente a cada eleição, communicando no mesmo prazo, telegraphicamente, ao Tribunal Superior os resultados relativos á apuração de Presidente da Republica.

§ 8.º — Cada turma apuradora, terminada a apuração das secções que lhe couberam, relacionará as urnas que apurou ou annullou, com o total de votos validos (inclusive os em branco relativos a cada eleição) e nullos de cada uma, e após sommar os votos obtidos pelos partidos e candidatos em todas ellas, lançado os seus nomes pela ordem votação, nos respectivos ns. 26 e 26 B, encaminhará tudo á Commissão de que trata o art. 58, destas Instrucções.

Art. 57 — As questões que se suscitarem no correr dos trabalhos, serão resolvidas pelo Presidente da Turma Apuradora, com recurso dos interessados interposto dentro de 48 horas, para o Tribunal Regional. Se entretanto a Turma estiver funccionando nos termos do art. 48, destas Instrucções, taes questões serão por ella resolvidas.

§ 1.º — O recurso poderá ser interposto, verbalmente, logo após a decisão proferida, mas deverá, dentro de 48 horas, ser fundamentado, por meio de petição, que poderá ser acompanhada de documentos, e deverá ser apresentada quando a Turma estiver reunida.

§ 2.º — Tanto o recurso verbal, como a apresentação das razões constará da acta.

§ 3.º — Quando a Turma Apuradora não estiver reunida para a recepção das razões do recurso, ou quando a interposição fôr de decisão proferida na ultima reunião, será elle tomado por termo na secretaria do Tribunal Regional, dentro de 24 horas, independentemente de despacho.

§ 4.º — O Tribunal Regional julgará os recursos independentemente de resposta do Juiz recorrido, ou do parecer escripto do Procurador Regional.

§ 4.º — Os interessados poderão requerer a juntada aos autos dos recursos, até a primeira reunião do Tribunal, de quaesquer documentos, inclusive justificações processadas perante os juizes eleitoraes com citação do Procurador, de delegados, de partidos interessados e de candidatos avulsos.

§ 6.º Será permittido a qualquer candidato ou partido, dentro de 48 horas, responder, perante o Tribunal Regional, ás razões do recorrente.

§ 7.º — Das decisões assim proferidas pelos Tribunaes Regionaes, não haverá recurso, salvo ao Tribunal Superior conhecer do assumpto, nos termos do art. 154, § 7.º do Codigo Eleitoral.

§ 8.º — Os recursos dos candidatos, fiscaes e delegados de partidos, interpostos das decisões das Turmas Apuradoras, serão julgados pelos Tribunaes Regionaes, depois de terminados os trabalhos de apuração e antes do Relatorio de que trata o paragrapho unico do artigo seguinte.

Art. 58 — O Presidente do Tribunal Regional nomeará uma commissão composta de três de seus membros, presidida por um delles, para, com os funccionarios que escolher, fazer a apuração final da eleição na Região sommando os resultados apurados por todas as turmas.

Paragrapho unico. Recebendo os resultados de todas ellas e depois de fazer a apuração da votação dos partidos ou legendas e dos candidatos nos modêlos ns. 26 A, 26 B e 26 C, a Commissão elaborará um relatorio que contenha:

a) os totaes dos votos validos e nullos ou annullados na Região, relativos a cada eleição;

b) as secções apuradas e os votos validos e nullos de cada uma;

c) as secções annulladas ou motivos por que o fôram, e o numero de votos assim annullados ou não apurados;

d) as secções onde não houve eleição, e o motivo;

e) as impugnações apresentadas ás Turmas Apuradoras e como foram resolvidas por estas ou pelo Tribunal;

f) a votação dos partidos ou legendas registrados;

g) o nomes dos candidatos votados, na ordem decrescente da votação, para Presidente da Republica e Senador Federal, assim como a votação nominal, sob as respectivas legendas dos candidatos a Deputado Federal;

h) os quocientes eleitoral e partidarios que devam ser fixados pelo Tribunal Regional.

SECÇÃO QUARTA

Da proclamação dos deputados e senadores eleitos

Art. 59 — Apresentado o relatorio de que trata o artigo anterior, reunir-se-á o Tribunal Regional para:

a) resolver as duvidas não decididas, e os recursos que lhe tenham sido interpostos;

b) determinar os quocientes eleitoral e partidarios;

c) proclamar os eleitos. (C. E., art. 155).

§ 1.º — Poderão tomar parte na reunião do Tribunal, para a proclamação dos eleitos, os juizes substitutos do mesmo que tiverem participado das turmas apuradoras. (C. E., art. 155, § 3.º).

§ 2.º — Determina-se o quociente eleitoral, dividindo-se o numero de votos validos apurados, inclusive os em branco, pelo numero de logares a preencher na circumscripção, desprezando a fracção se igual ou inferior a meio, e equivalente a um, se superior. (C. E., art. 91).

§ 3.º — Determina-se o quociente partidario dividindo-se pelo quociente eleitoral o numero de votos validos, com legenda, obtidos por cada partido, desprezada a fracção. (C. E., art. 92).

§ 4.º — Para se apurar o quociente eleitoral do candidato (§ 7.º, I, letra a, n. 1) ou a ordem de votação nominal (idem, idem, n. 2), não se sommarão votos de cedulas avulsas com os de cedulas sob legenda nem os destas com os de cedulas sob legenda diversa, embora registrado em petição conjuncta pelos dois partidos. (C. E., art. 93).

§ 5.º — Cnsiderar-se-á eleito, fóra do partido, que o registrou, o candidato que tiver alcançado em votação avulsa, o quociente eleitoral. (C. E., art. 93, § 2.º)

§ 6.º — O candidato contemplado em diversos quocientes partidarios, considerar-se-á eleito sob a legenda em que obtiver maior votação nominal. (C. E. 93, § 1.º)

§ 7.º — Estarão eleitos:

I — Deputados Federaes:

a) em primeiro turno:

1.º, os candidatos que obtiverem o quociente eleitoral, (§ 2.º);

2.º, os candidatos da mesma legenda, mais votados nominalmente, quantos indicar o quociente particario (§ 3.º)

b) em segundo turno os candidatos mais votados e ainda não eleitos dos partidos que conseguiram pelo menos um logar pelo primeiro turno, observadas estas regras:

1.º, dividir-se-á o numero de legendas de cada partido pelo numero de logares por elle já obtidos mais um, cabendo o logar a preencher ao partido que alcançar maior media;

2.º, repetir-se-á essa operação até o preenchimento de todos os logares;

3.º, conseguindo dois partidos media igual, estará eleito o candidato mais votado nominalmente de qualquer delles;

4.º, para se apurar qual o candidato mais votado do partido a que cabe o logar, sommar-se-ão os votos de cedulas avulsas com os de cedulas sob legendas, e os destas com os de cedulas sob legenda diversa.

II — Senador Federal:

O mais votado nominalmente entre todos os candidatos legalmente inscriptos.

§ 8.º — Estarão eleitos supplentes de representação partidaria:

a) os mais votados nominalmente sob a mesma legenda e não eleitos effectivos, nas listas de partido;

b) na falta delles, os candidatos constantes da respectiva lista, na ordem decrescente da idade. (C. E., art. 96).

§ 9.º — Em caso de empate, haver-se-á por eleito o candidato mais idoso. (C. E., art. 99).

§ 10 — Desta reunião será lavrada acta geral, assignada pelo presidente, membros e secretario do Tribunal, e da qual constam:

a) as secções apuradas e o numero de votos apurados em cada uma.

b) as secções annulladas, as razões por que o foram, e o numero de votos não apurados;

c) as secções onde não tenha havido eleição e o respectivo motivo;

d) as impugnações apresentadas ás Turmas Apuradoras, e como fôram resolvidas;

e) as secções em que se vae proceder ou renovar a eleição;

f) os quocientes eleitoral e partidarios;

g) os nomes dos votados para Deputados, na ordem decrescente dos votos nominaes por elles recebidos;

h) os nomes dos eleitos em 1.º turno;

i) os nomes dos eleitos em 2.º turno;

j) os votos obtidos pelos candidatos á Presidencia da Republica;

k) o nome do candidato eleito Senador, e a votação dos demais candidatos;

l) os nomes dos supplentes de Deputados na ordem em que devem substituir ou succeder. (C. E., art. 155, § 4.º).

§ 11 — Um traslado desta acta authenticado com a assignatura de todos os membros do Tribunal que assignarem a acta original, e acompanhada dos documentos das mesas receptoras referentes apenas ás secções que foram impugnadas ou annulladas, assim como das actas parciaes de apuração, será immediatamente remettido, em pacote lacrado, ao Presidente do Tribunal Superior. (C. E., art. 155, § 5.º).

§ 12 — O presidente do Tribunal Regional concederá, a requerimento de interessado, certidão da acta geral, sellada com cincoenta mil réis. (C. E., art. 155, § 6.º).

§ 13 — Os candidatos eleitos e os supplentes receberão, como diploma, um extrato da acta geral, assignado pelo Presidente do Tribunal, do qual constará:

a) o total dos votos apurados;

b) as secções eleitoraes annulladas e apuradas;

c) a votação obtida pelo diplomado. (C. E., art. 150 e paragrapho unico).

SECÇÃO QUINTA

Das nullidades da votação

Art. 60 — Além das nullidades de cedulas e votos já ennumeradas, será nulla, ainda, e não será apurada, a votação:

a) feita perante a Mesa Receptora constituida por modo differente do prescripto nestas Instrucções;

b) realizada em dia, hora ou lugar differente, dos designados ou quando encerrada antes das 17 horas e 45 minutos:

c) feita em folhas de votação falsas ou fraudulentas, ou não estando devidamente assignada a acta de encerramento;

d) quando faltar a urna ou não tiver sido esta remettida em tempo, salvo força maior, ao Tribunal Regional ou não tiver sido acompanhada dos documentos do acto eleitoral;

e) quando se provar que foi recusada, sem fundamento legal aos candidatos, fiscaes ou delegados de partidos, assistencia aos actos eleitoraes e sua fiscalização;

f) quando occorrer violação do sigillo absoluto do voto, a qual se considerará provada com a verificação de não haverem sido integralmente satisfeitas as exigencias do art. 83 do Codigo Eleitoral;

g) quando se provar coacção ou fraude.

Paragrapho unico. — Occorrendo qualquer dos casos de nullidade constantes deste artigo, o Procurador Regional promoverá immediatamente a punição dos culpados. (C. E., art. 160).

Art. 61 — Verificando afinal, que os votos das secções annulladas e daquellas cujos eleitores foram impedidos de votar poderão alterar a situação dos partidos, ou decidir da eleição de candidato avulso ou Senador Federal, ordenará o Tribunal, a realização de novas eleições. (C. E., art. 155 § 1.º).

§ 1.º — Estas eleições obedecerão ás seguintes prescripções:

a) serão marcadas, desde logo, pelo presidente do Tribunal, para dentro do prazo de 15 dias, que poderá ser augmentado para 30 onde houver deficiencia de meios de communicação;

b) só serão admittidos a votar os eleitores da secção que tenham comparecido á secção annullada, bem como os de outras secções que alli houverem votado, mas, nos casos de coacção reconhecida pelo Tribunal Superior, em grão de recurso, e que haja impedido o comparecimento ás urnas, assim como nos casos de encerramento da votação antes da hora legal, poderão votar todos os eleitores da secção;

c) mediante resalva expedida pelo juiz eleitoral com jurisdicção sobre a secção onde o eleitor votou, e que foi annullada, poderá o mesmo votar em outras das secções onde a eleição vae renovar-se;

d) nas zonas, onde fôr uma só a secção annullada, o juiz eleitoral respectivo presidirá á mesa receptora, si mais de uma designará o presidente do Tribunal Regional os juizes a quem incumbirá presidil-as;

c) as eleições realizar-se-ão nos mesmos locaes que haviam sido designados, servindo os supplentes e secretarios que pelo juiz forem nomeados, com a antecedencia de, pelo menos, cinco dias. (C. E., art. 155, § 2.º).

§ 2.º — Não se renovará sinão uma vez a eleição de secção annullada. (C. E., art. 162).

§ 3.º — Apuradas estas eleições reverá o Tribunal Regional a apuração anterior, confirmando ou invalidando os diplomas que houver expedido.

§ 4.º — Si a nullidade attingir a mais da metade dos votos de uma região eleitoral, julgar-se-ão prejudicadas as demais votações, e marcará o Tribunal Regional dia para realizar-se nova eleição, dentro de prazo maximo de 40 dias.

§ 5.º — Si a nullidade da votação, que importar renovação do pleito, tiver sido decretada pelo Tribunal Superior em grão de recurso, o presidente desse Tribunal communicará o julgado ao Tribunal Regional para o effeito do paragrapho anterior.

§ 6.º — Si o Tribunal Regional deixar de cumprir o disposto no § 4.º, o procurador regional levará o facto ao conhecimento do procurador geral, que providenciará junto ao Tribunal Superior, para que seja marcada immediatamente nova eleição.

Art. 62 — O recurso contra expedição de diploma ou reconhecimento de candidatos, será interposto dentro de dois dias contados da sessão em que o presidente do Tribunal Regional proclamar os eleitos, e terá a fórma determinada nos arts. 141 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal Superior.

Art. 63 — O Tribunal Superior conhecerá de todas as decisões dos Tribunaes Regionaes, quando tiver de decidir os recursos sobre expedição de diplomas. (C. E., art. 164).

CAPITULO VI

DA PROCLAMAÇÃO DO ELEITO A' PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Art. 64 — Na ultima sessão anterior á data da eleição, o Presidente do Tribunal Superior sorteará dentre os seus juizes, o relator de cada um dos seguintes grupos, ao qual serão distribuidos, na classe 4.ª do art. 34 do R. Interno, todos os documentos das eleições respectivas:

1.º Minas Geraes, Matto Grosso e Acre;

2.º São Paulo, Alagôas e Amazonas;

3.º Rio Grande do Sul, Sergipe, Maranhão e Goyaz;

4.° Rio de Janeiro, Paraná, Pará e Piauhy;

5.° Bahia, Rio Grande do Norte, Parahyba e Espirito Santo;

6.° Pernambuco, Districto Federal, Santa Catharina e Ceará.

Paragrapho unico. — No caso de impedimento do relator quanto a qualquer das Regiões comprehendidas no grupo para o qual tiver sido sorteado, passará ella para o relator do grupo immediato, sendo que, em tal caso e como compensação, será transferido, tambem por sorteio, ao juiz substituido uma das que fizerem parte do grupo do juiz substituto. Para tal effeito o relator do sexto grupo será substituido pelo do primeiro.

Art. 65 — A' proporção que forem chegando ao Tribunal Superior os recursos contra a expedição de diplomas aos eleitos Deputados e Senador ou o traslado da acta com os documentos da eleição referidos no art. 59, § 11, destas Instrucções, serão os autos preparados pela Secretaria dentro de 48 horas, no maximo, e em seguida conclusos ao relator do respectivo grupo.

§ 1.° — Este, dentro de cinco dias, apresentará o seu relatorio relativo apenas á apuração da eleição para Presidente da Republica que terá preferencia sobre os recursos das eleições de Deputados e Senador.

§ 2.° — O relatorio sobre a eleição para Presidente da Republica terminará formulando conclusões que precisem:

a) os totaes dos votos validos e nullos na Região;

b) os votos apurados pelo Tribunal Regional que devem ser annullados;

c) os votos annullados pelo Tribunal Regional que devem ser apurados;

d) os votos validos computados para cada candidato;

e) os candidatos inelegiveis, quando os houver.

Art. 66 — Apresentados os autos com o relatorio, será este publicado, por ordem do Presidente, no primeiro numero, a seguir, do Boletim Eleitoral.

§ 1.° — Dentro de 48 horas desta publicação, os candidatos, por si ou por seus procuradores, e os delegados de partidos poderão examinar os papeis na Secretaria, sob as vistas de um funccionario, e apresentar allegações ou documentos em contestação ou em apoio do parecer do relator.

§ 2.° — Findo este prazo e juntos ao feito os documentos e allegações, abrir-se-á vista ao Procurador Geral pelo prazo de cinco dias.

§ 3.° — Terminado este prazo, serão os autos conclusos ao relator, que nelles porá o seu "visto" pedindo dia para julgamento.

§ 4.° — Dar-se-á no *Boletim Eleitoral* aviso prévio do dia do julgamento, para o qual o presidente, si julgar necessario, poderá convocar sessão extraordinaria.

Art. 67 — Na sessão designada, será o feito chamado a julgamento de preferencia a qualquer outro processo. Feito o relatorio, será dada a palavra a qualquer dos contestantes ou candidatos, ou a seus procuradores si o pedirem: primeiro aos contestantes, depois aos contestados, pelo prazo improrogavel de 15 minutos a cada um. Tratando-se porém de delegados de partidos o prazo será de 30 minutos e concedidos sómente a um de cada partido. Nos debates serão vedadas as allusões pessoaes, offensivas sob pena de ser cassada a palavra ao orador.

§ 1.° — Findos os debates, si houver, proferirá o seu voto, no qual poderá, á vista das allegações e documentos apresentados e da discussão oral, modificar as conclusões do parecer de que trata o art. 65, § 2.°, votando em seguida os demais juizes na ordem regimental.

§ 2.° — Si do julgamento resultarem alterações na apuração effectuada pelo Tribunal Regional, o accordão determinará que a Secretaria, dentro de cinco dias, levante as folhas de apuração parcial das secções cujos resultados ficaram alterados, bem como o mappa geral da região em causa, de accordo com as alterações decorrentes do julgado, devendo este, após o "visto" do relator, ser publicado no *Boletim Eleitoral*.

§ 3.° — A este mappa admittir-se-á, dentro de 48 horas de sua publicação, impugnação fundada em erro de conta ou de calculo decorrente da propria sentença, sem duvida possivel.

§ 4.° — A' proporção que forem sendo publicados os mappas geraes de cada região, a Secretaria irá fazendo a apuração final do pleito, lançando seus resultados em folha apropriada.

§ 5.° — Os mappas geraes de todas as regiões, com as impugnações, si houver, assim como a folha de apuração final levantada pela Secretaria, serão autuados e distribuidos a um relator geral, que será escolhido, tambem, por sorteio prévio.

§ 6.° — Recebidos os autos após a audiencia do Procurador Geral, o relator geral, dentro de 48 horas, resolverá as impugnações relativas aos erros de conta ou de calculo, mandando fazer as correcções, si fôr caso, e apresentará o relatorio final, com o nome do candidato que deverá ser proclamado eleito e os dos demais candidatos na ordem decrescente das votações.

§ 7.° — Si o numero de votos das secções annulladas e daquellas em que os eleitores foram impedidos de votar fôr maior do que a differença entre os dois candidatos mais votados, o relatorio final determinará a renovação das eleições naquellas secções, marcando-lhes a data e sustando a expedição do diploma.

§ 8.° — Approvado pelo Tribunal, o relatorio de que trata o § 6.°, será marcada pelo Presidente, sessão especial para a proclamação do eleito, sendo-lhe depois expedido o diploma que constará de cópia daquelle Parecer Final assignado pelo Presidente.

§ 9.° — Não haverá recurso contra a proclamação e expedição de diploma ao candidato eleito Presidente da Republica, e os recursos interpostos das decisões do Tribunal Superior para a Côrte Suprema, com fundamento no art. 83, § 1.° da Constituição Federal, não terão effeito suspensivo.

§ 10.° — Só depois de publicado o mappa geral da Região relativo á eleição de Presidente da Republica (§ 2.°), e resolvida a impugnação, se houver (§ 3.°), serão os autos de recurso contra expedição de diplomas aos Deputados e Senadores eleitos, novamente conclusos ao relator, a fim de reguir-se então, nos termos dos arts. 143 e seguintes, do Regimento Interno.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAES

Art. 68 — As apurações devem terminar nos Tribunaes Regionaes dentro de trinta dias das eleições (C. E., art 141); e, no caso de ser isso materialmente impossivel, por motivos insuperaveis, deverá o Tribunal Regional communicar o facto, por telegramma urgente, ao Tribunal Superior, que providenciará a respeito.

Paragrapho unico. — Nessa hypothese, deverá o Tribunal Regional communicar ao Superior por telegramma especial e minudente, o resultado até então apurado para Presidente da Republica.

Art. 69 — Continuam em vigor as instrucções especiaes sobre a realização de comicios ou *meetings* de propaganda partidaria e requisição de força estadual ou federal, para cumprimento das decisões da Justiça Eleitoral, de 10 de setembro de 1934, bem assim quaesquer outras decisões normativas tomadas pelo Tribunal Superior e que não contrariem as disposições das presentes, ficando revogadas todas as outras em contrario.

Art. 70 — Ficam approvados os modêlos que acompanham as presentes Instrucções.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1937. — *Hermenegildo de Barros*, Presidente. — *Plinio Casado*. — *Collares Moreira*, Relator designado. — *Laudo de Camargo*. — *Ovidio Romero*. — *João Cabral*, Relator vencido quanto á exclusão do regulamento do voto mechanico, de accôrdo com a justificação e o projecto integral offerecido em Mesa. — *Candido de Oliveira Filho*.

EDITAES

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.° 45 — COMMISSÃO DE COMPRAS —Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material, destinado ao INSTITUTO DE EDUCAÇÃO.

Carteiras escolares com pés metalicos, typo grande para ensino secundario, individuaes, com assento levantavel, encosto curvo, em madeira compensada e folheada a imbuia, na côr nogueira escura, sendo: 66 frentes, 462 centros e 66 trazeiras.

120 pranchetas para desenho com armação em madeira de lei e tampo em cedro não envernizado, medindo 0,80 x 0,60 cada, com movimento para frente na extensão de 0,25 e para traz na de 0,30. Movimento giratorio da mesa até a vertical, tendo parafusos fixadores para estabilisar fortemente todo systema. Dispositivo para supportar um chassis com téla para pintura, mas de modo a não interromper trabalhar com o pé em qualquer das faces e em condições de poder adoptar o desenhador universal. Altura variavel até 1,85 (desenho n.° 1 nesta Commissão).

120 môchos para as pranchetas, envernizados na côr nogueira escuro, com os pés revestidos de borracha expressa.

120 Tês (esquadrados) em madeira flexivel com 0,80 tendo na maior regua superiormente uma saliencia de 0,002 e inferiormente na menor regua uma de 0,010.

120 esquadros em madeira flexivel de 60° com 0,20 cada um.

120 ditos idem, idem, de 45° tendo 0,30 no maior cattete.

3 camaras claras "Universal" para desenho.

351 poltronas para o auditorio, em cedro compensado e folheadas a imbuia, envernizadas na côr nogueira escura, com assentos moveis sobre mancaes e braços.

1 installação sonora com um projector para films de largura universal, conforme detalhes em projecto a disposição dos interessados nesta Commissão (modêlo n.° 2).

1 projector mudo de 0,016 com marcha avante e a ré e dispositivo para fixar o quadro. Ventilador para refrigerar a lampada filtro especial para projecção em cores e objectiva para ambiente aberto.

1 "ecran" de vidro despolido reforçado para projecção por transparencia com chassis de 2,20 x 2,20.

14 auto-falantes magnetico dynamico para auditorio (50 pessôas) com interruptor especial, a fim de funccionar em salas de 8 x 9 metros, tendo 5,50 de pé direito.

1 receptor de radio com pik-up e amplificador com sahida de 500 ohms para attender a 14 alto-falantes e transmittir por intermedio da Radio Diffusôra Official, aulas radiophonicas.

1 microphone para o serviço interno do estabelecimento e irradiações por intermedio da Radio Difusôra Official.

1 projector fixo "Litz" ou semelhante, com objectiva para uma distancia de 5 metros.

48 bancos de jardim com pés de ferro, assento e encosto de talisca de 1" de espessura, em madeira de lei invernizado a pincel.

100 poltronas de recitação para os amphiteatros das salas de aula theorico praticas de physica e chimica com braços de 0,50 x 0,30, tinteiro, assento movel com para-choque para evitar ruidos.

1 fogão electrico para a cantina, com 4 boccas, e caldeiras para esterilisar louça.

8 bebedouros electricos para agua gelada, a fim de serem ligados ao encanamento.

1 balcão com 3,80 de tampo em marmore vitrine barra protectora conjugada com sorveteiras para 30 kilos, 2 torneiras para agua gelada e porta com 0,80 (modêlo n.° 3).

1 armação de ferro para bateria de cosinha.

3 desenhadores "Universal".

2 christaleiras para a cantina.

6 mesas quadradas com tampo de marmore, de 0,65 x 0,65, para café.

24 cadeiras com assento e encosto de madeira, para café.

14 "bureaux" para professores, com 2 taboas de correr, em cedro compensado e folheado a imbuia na côr nogueira escura, medindo cada 1,30 x 0,75 x 0,80.

25 cadeiras de braço com assento empalhado e patinado encosto em cedro compensado e folheado a imbuia, na côr nogueira escura.

120 cadeiras de guarnição, no typo das de braço, em cedro compensado e folheado a imbuia.

14 estrados com 2 degraus de 0,15 x 0,30 na frente e nos lados, e altura total de 0,45, tendo em cima 2 x 3 metros, c|desenho n.° 4 nesta Commissão.

9 porta-modelos para desenho em altura variavel de 0,80 a 1,60 em cedro, com mesa de 0,45 x 0,45 sobre uma haste central apoiada em base que lhe garanta perfeita estabilidade.

2 cabides com tornos numerados em secções de 5,50 de comprimento, com dispositivo estanque para guarda-chuva.

1 espelho com 5,00 x 0,35 bisoutado, tendo inferiormente uma pedra marmore para objectos de toilette.

1 divan estufado em couro, para soccorro medico de urgencia.

2 poltronas no estylo do divan.

1 mesa de centro no mesmo estylo.

1 biombo para velar o divan e poltrona.

1 bureau para o vestiario, com duas series de pequenas gavetas para fichas no intuito de identificar objectos dos alumnos, deixados no vestiario, em cedro compensado e folheado a imbuia na côr nogueira.

3 grupos estufados a couro, com 4 peças cada um, para a inspectoria do ensino secundario e sala dos professores, tendo poltronas e sofá com os lados abertos.

9 "bureaux" meio ministro de 1,40 x 0,80 x 0,80, c|5 gavetas e uma taboa de correr, em cedro compensado e folheado a imbuia.

7 estantes envidraçadas de 1,70 x 0,35, com portas corrediças sobre espheras prateleiras graduaveis, em cedro compensado e folheado a imbuia.

2 porta-chapéos no estylo dos grupis da inspectoria do ensino secundario e sala dos professores.

1 toilette no mesmo estylo, para sala dos professores.

9 estantes envidraçadas, com 1,70 de altura x 2,10 x 0,35 de fundo, portas corrediças sobre espheras, prateleiras graduaveis, em cedro compensado e folheado a imbuia, na côr nogueira.

10 estantes envidraçadas nas frentes e nos lados, com espelho nos fundos, 3 prateleiras graduaveis em vidro armado, com 1,70 de altura, 2,00 de largura, 0,35 de fundo portas corrediças sobre espheras em cedro compensado e folheado a imbuia, envernizado na côr nogueira.

1 bureau ministro para a Directoria, com 1,70 x 0,85 x 0,80 com 5 gavetas uma porta e duas taboas de correr, tendo por traz da porta 2 prateleiras, tampo de vidro de 5 m|m de espessura, em cedro compensado e folheado a imbuia, envernizado na côr nogueira.

2 estantes para jornaes e revistas, no estylo dos grupos da sala de professores.

10 estantes para a orchestra, com dispositivo para lampada.

12 cadeiras de guarnição para a orchestra, com encosto de madeira e assento empalhado.

1 estante para o regente da orchestra, c|desenho n.° 5 nesta Commissão.

1 cadeira e estrado para o mesmo, c|desenho n. 6 nesta Commissão.

4 estantes curvas, em arco de circo com o raio de 5 metros, tendo 1,75 de altura, 1,60 de largura e 0,35 de fundo, 1 para publicações theatraes, outra para partituras, outra para discos e outra para films, tudo em cedro compensado e folheado a imbuia, envernizados na côr nogueira.

4 armarios para archivo, com portas de madeira, de 1,80 de altura x 2,10 de largura e 0,35 de fundo, em cedro, envernizado na côr nogueira.

2 mesas de 1,30 x 0,75 x 0,80 c|2 gavetas cada, em freijó envernizado na côr nogueira.

1 conjuncto de archivo de aço com fichas "Kardex" ou semelhante, para o registro do movimento didactico do estabelecimento.

2 cabides para 15 mappas cada um, conforme desenho nesta Commissão.

2 mesas de centro c|0,75 de altura, tampo circular, perfeitamente estaveis, para globo geographico.

3 estantes para atlas, com altura graduavel, mesa em plano inclinado, c|0,80 x 0,65, em cedro, com haste em sicupira ou masasranduba.

2 estantes de revista para bibliotheca c|2 lados, em plano inclinado e a parte central em plano horizontal, cada uma com 3,50 de comprimento, c|desenho n. 7 nesta Commissão.

14 mesas para consulente de 0,90 x 0,60 x 0,80, para bibliotheca, tendo do lado direito uma taboa de correr para notas, com pés em madeira de lei e tampo de cedro, envernizado na côr nogueira.

2 guarda-aventaes c|espelho, para medico e dentista.

1 grupo de 4 peças estufado a couro com os lados fechados, para sala da Directoria, em cedro compensado e folheado a imbuia, envernizdo na côr nogueira.

1 cadeira gyratoria para o bureau da Directoria.

1 mesa para machina de escrever, de 0,75 x 0,45 c|uma taboa de correr de lado e 2 gavetas, para o gabinete da Directoria.

1 porta-chapéo c|6 tornos e espelho bisoutê, no estylo do grupo do gabinête da Directoria.

4 mesas para laboratorio de chimica, conforme desenho n.° 8 nesta Commissão.

2 meias mesas para o laboratorio de chimica, c|desenho n. 9 nesta Commissão.

4 mesas para o laboratorio de physica, c|desenho n. 10 nesta commissão.

2 mesas para o amphitheatro, conforme desenho n. 11 nesta Commissão.

4 armarios para o amphitheatro conforme desenho n. 12 nesta Commissão.

1 armario para vidros a reactivos, conforme desenho n. 13 nesta Commissão.

40 poltronas de recitação, typo superior, com encosto curvo, assento movel sobre mancaes, em madeira compensada folheada a imbuia para a sala da Congregação.

1 amphitheatro para a sala da Congregação, para comportar 40 poltronas.

1 estrado especial, envernizado, para a Directoria, conforme desenho n 14 nesta Commissão.

1 bureau especial para o presidente da Congregação c|5 gavetas, taboa de correr, com 1,40 x 0,80, em cedro compensado e folheado a imbuia.

3 cadeiras de espaldar alto, no estylo do bureau da Directoria da Congregação.

1 bureau meio ministro para o Secretario, com 5 gavetas, taboa de correr, de 1,40 x 0,80, em cedro compensado e folheado a imbuia.

1 cadeira gyratoria para o Secretario.

Para o gabinête medico:

1 balança secca para adulto.

1 mesa metalilca para exame de alumnos.

1 mesa com tampo de vidro de 5 m|m c|0,70 x 0,40.

1 esterilisador electrico.
1 mesa com tampo de marmore, de 1,30 x 0,80.
1 estante de metal, para material clinico e cirurgico, c|desenho n. 15 nesta Commissão.
1 mesa para machina de escrever, de 0,70 x 0,45.
1 machina de escrever com carro de 0,32 e tabulador decimal.

Para a sala do dentista:

1 cadeira operadoria "Odonto" com 2 pistões.
1 motor electrico "Siemens".
1 motor a pedal.
1 cuspideira fonte limpa.
1 angulo recto chromado.
1 braço com mesa S. S. W.
1 armario para ferro.
12 boticões chromados.
6 pinças chromadas para algodão.
6 extractores de tartaro, sortidos, chromados.
1 seringa para agua.
1 seringa para ar quente.
1 broqueira com meia groza de brocas.
1 sonda dupla chromada.
1 lampada para alcool.
1 apparelho para raio ultra-violeta
1 duzia de estirpa nervos.
2 grae completos.
2 lancetas.
1 placa de vidro.
2 alavancas para extracção.
1 esterilisador a alcool.
1 esterilisador electrico.
1 porta-algodão.
1 porta-residuo.
1 môcho.
1 apparelho "Tulipy".
200 copos "Tulip".
2 espatulas de agth.
1 espatula de metal.
1 seringa Fischer.
2 vidros para seringa.
6 espelhos medios.
3 caldeiras para amalgama.
3 colutas de ferro.
1 estante com 12 vidros para medicamentos.
1 abridor de bocca.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta, ou, dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2$000 e sello de saúde) contendo preço por algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão apresentar catalogos e indicar o prazo para entrega do material offerecido, o qual não deverá exceder de 120 dias, após a abertura das propostas.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 17 de agosto p. vindouro.

Os proponentes deverão offerecer cotação para os materiaes de procedencia nacional ou nacionalisados, postos na repartição requisitante, e de procedencia estrangeira C. I. F. CABEDELLO.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pagos os impostos federal, municipal, estadual, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Faenda com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annullar a presente chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 16 de junho de 1937.

—

MINISTERIO DA AGRICULTURA — EDITAL N.º 3 — De ordem do senhor Chefe da Commissão de Classificação Official do Algodão neste Estado, levo ao conhecimento dos senhores proprietarios de pequenos descaroçadores, uzinas de beneficiamento e reenfardamento de algodão e bem assim uzinas de extracção de oleo que, os serviços constantes da Guia de Intimação que deixou ficar em poder de cada proprietario, o Fiscal do Beneficiamento quando da fiscalização procedida em 1936, terão o prazo maximo improrogavel de 18 mêses a contar da data em que o proprietario do Estabelecimento recebeu a alludida notificação. Entretanto para que os machinismos a partir de 1.º de julho possam funccionar, torna-se preciso estejam com as serras, costellas e escovas em perfeito estado de funccionamento e bem assim possuam quarto de pluma forrado e assoalhado, requerendo antecipadamente a necessaria Licença. João Pesôa, 26 de junho de 1937.

VISTO: — **Lupercio de Sousa Branco**, Chefe da Commissão.

Mario Uchôa, Auxiliar.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — Edital n.º 41 — Commissão de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

PARA O GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA: — 1 Bureaux ministro com 1,70 x 0,85 c|4 gavetas, 1 porta e 2 taboas de correr.
1 cadeira giratoria com assento empalhado e patinado.
1 mesa para machina de escrever c|uma gaveta e uma taboa de correr, tendo 0,75 x 0,45, c| respectiva cadeira.
1 estante giratoria.
1 porta filtro com tampa de marmore.
1 bureaux meio ministro com 1,50 x 0,80 c|5 gavetas e duas taboas de correr.
1 cadeira de braço com assento empalhado e patinado.
1 bureaux de 1,25 x 0,70 c|4 gavetas e respectiva cadeira.

PARA A CAIXA DE FOMENTO: — 1 bureaux de 1,25 x 0,70 c|4 gavetas e respectiva cadeira.
1 bureaux meio ministro com 1,50 x 0,80 c|5 gavetas e duas taboas de correr.
1 cadeira de braço com assento empalhado e patinado.
1 bureaux inclinado de 1,40 x 0,80 c|5 gavetas e escaninhos para livros.
1 banco giratorio para o mesmo, c|assento cavado e parafusos de aço.

PARA A SECÇÃO DE EXPEDIENTE DA DIRECTORIA DO THESOURO: — 2 bureaux de 1,25 x 0,70 c|4 gavetas e respectivas cadeiras.

PARA A SECÇÃO DA DESPESA: — 5 bureaux de 1,25 x 0,70 c|4 gavetas e respectivas cadeiras.

PARA A SECÇÃO DA RECEITA: — 2 bureaux de 1,25 x 0,70 c|4 gavetas e respectivas cadeiras.
1 estante c|8 divisões verticaes de 0,30 de largura, com 40 prateleiras moveis e 80 travessas para as mesmas, c|modêlo nesta Commissão.

PARA A COMMISSÃO DE COMPRAS: — 4 bureaux de 1,25 x 0,70 c|4 gavetas e respectivas cadeiras.
1 bureaux meio ministro de 1,50 x 0,80 c|5 gavetas e duas taboas de correr.
1 cadeira de braço com assento empalhado e patinado.
1 estante de 1,30 x 1,70 x 0,35, porta com vidraça e prateleira de graduar.
1 porta filtro com tampo de marmore.
2 cadeiras para machina de escrever.

PARA O TRIBUNAL DA FAZENDA: — 1 mesa rectangular para as sessões, com 1,80 x 1,25.
6 cadeiras de braço com assento empalhado e patinado.

PARA A REPARTIÇÃO DE AGUAS E ESGOTOS: — *Gabinête do director*: — 1 bureaux ministro com 1,70 x 0,85 c|4 gavetas, uma porta e duas taboas de correr.
1 grupo com 3 peças, igual ao existente na Secretaria da Fazenda.
1 porta chapéo com 6 ganchos.
empalhado e patinado.
1 mesa para machina de escrever, com uma gaveta e uma taboa de correr, de 0,75 x 0,45, c| respectiva cadeira.
1 bureaux meio ministro de 1,50 x 0,80 com 5 gavetas e duas taboas de correr.
1 cadeira de braço com assento empalhado e patinado.

PARA A SALA TECHNICA: — 1 archivo para plantas, c| modêlo nesta Commissão.
1 bureaux meio ministro de 1,50 x 0,80 c|5 gavetas, 2 taboas de correr e escaninhos de 0,10 x 0,10 na parte fechada pela porta.
2 bureaux de 1,25 x 0,70 c|4 gavetas e respectivas cadeiras.
1 cadeira giratoria c|assento empalhado e patinado.
1 mesa para machina de escrever, c|1 gaveta e uma taboa de correr, tendo 0,75 x 0,45, c|respectiva cadeira.

PARA O ESCRIPTORIO: — 3 bureaux meio ministro de 1,50 x 0,80 c|5 gavetas e duas taboas de correr.
15 bureaux de 1,25 x 0,70 c|4 gavetas e respectivas cadeiras.
3 cadeiras de braço com assento empalhado e patinado.
3 bureaux inclinados de 1,40 x 0,80 c|5 gavetas e escaninhos para livros.
3 bancos giratorios para os mesmos, c|assento cavado e parafusos de aço.
2 portas chapéos com 8 ganchos.
2 estantes de 1,30 x 1,70 x 0,35, porta com vidraça e prateleira de graduar.
1 mesa para machina de escrever c|uma gaveta e uma taboa de correr c|respectiva cadeira (0,75 x 0,45).
2 bancos para o publico, com 2,00 x 0,40 x 0,45, com assento e encosto de taliscas.

NOTA: — Os moveis acima mencionados, serão de cedro compensado e folheado a imbuia, iguaes aos adquiridos ultimamente para o novo predio da Secretaria da Fazenda.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2$000 e sello de saúde) contendo preço por algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão em enveloppes fechados, até as proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 13 de agosto proximo vindouro.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, municipal e estadual, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 14 de junho de 1937.

J. Cunha Lima Filho, presidente da Commissão de Compras.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 56 — Commissão de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

PARA A DIRECTORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS:

(Construcção do Grupo Escolar de Picuhy).

16 linhas de madeira de 4, 00 x 4" x
2 ditas idem, de 3, 00 x 4" x 4".
1 dita idem, de 2, 50 x 4" x 4".
69 ditas idem, de 5, 00 x 5" x 4".
30 ditas idem, de 4, 00 x 5" x 4".
2 ditas idem de 5, 50 x 5" x 4".
2 ditas idem, de 3, 50 x 5" x 4".
3 ditas idem, de 3, 00 x 5" x 4"
8 ditas idem, de 4, 50 x 5" x 4".
2 ditas idem, de 7, 00 x 5" x 4".
10 ditas idem, de 5, 20 x 5" x 4".
1 dita idem, de 2, 50 x 5" x 4".
13 ditas idem, de 5, 00 x 6" x 4".
7 ditas idem, de 4, 00 x 6" x 4".
15 ditas idem, de 5, 00 x 6" x 4".
1 dita idem, de 3, 50 x 6" x 4".
10 ditas idem, de 4, 50 x 6" x 4".
3 ditas idem, de 8, 00 x 6" x 4".
3 ditas idem, de 3, 00 x 6" x 4".
4 ditas idem, de 6, 50 x 6" x 4".
1 dita idem, de 10, 00 x 7" x 4".
3 ditas idem, de 3, 50 x 5" x 5".
4 ditas idem, de 5, 00 x 5" x 5".
3 ditas idem, de 4, 00 x 5" x 5".

NOTA: — A madeira deve ser de lei, como: jitahy, gororoba, massaranduba vermelha, páu-darco roxo, louro de cheiro, sicupira, etc., de arestas vivas, sem brancos, nós, escamas, brocas etc.

As madeiras acima, serão postas no Deposito das Obras Publicas.

PARA A CONSTRUCÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO:

6.000 metros lineares de taboas de Pinho Paraná de segunda qualidade, de 4, 00 a 4, 80 x 0, 30 x 1", postas no local da obra (construcção do Instituto de Educação).

NOTA: — As taboas referidas não devem conter brocas, falhas ou outros quaesquer defeitos que impossibilitem o seu perfeito emprego. — Os proponentes deverão apresentar preço por metro linear das mesmas.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceita da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2000 e sello de sau'de) contendo preço por algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 20 do corrente mês.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 5 de julho de 1937.

J. Cunha Lima Filho — Presidente da Commissão de Compras.

—

PREFEITURA DA CAPITAL — EDITAL N.º 8 — Chama concurrentes para a construcção da herma do poeta Augusto dos Anjos. — De ordem do sr. prefeito, e em cumprimento da lei n.º 11, da Camara Municipal, fica aberta, pelo presente edital, concurrencia publica para a construcção da herma do poeta parahybano Augusto dos Anjos, sob as seguintes condições:

a) — A altura total do monumento será de dois metros e oitenta centimetros (2,m80), sendo 2,m00 para a columna da base e 0,m80 para o busto;

b) — Essa base de 2,m00 será de granito, com secção quadrada de 0,m50 x 0,m50, encimada pelo busto, confeccionado em bronze;

c) — As propostas deverão ser entregues na Prefeitura da capital até ás 15 horas do dia 15 de setembro, em envolucros fechados, e assignadas pelos proponentes;

d) — Os proponentes terão plena liberdade para apresentação de anteprojectos, graphicos, etc., para melhor orientação de suas propostas.

Prefeitura da capital, em 22 de junho de 1937. — *Sylvia de Carvalho*, pelo secretario.

DELEGACIA FISCAL — EDITAL N.º 6 — De ordem do sr. Delegado Fiscal e de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Director Geral da Fazenda Nacional, torno publico para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de quinze (15) dias a contar desta data e a terminar no dia 26 do corrente mês, ás 16 horas recebem-se nesta Delegacia Fiscal em envelloppes fechados e lacrados, propostas, em tres (3) vias, sendo a primeira, devidamente sellada, para execução de reparos da lancha "SAMPAIO VIDAL", em serviço no Posto Fiscal da Alfandega, em Cabedello, na base de quatro contos quatrocentos e noventa e sete mil réis (4:497$000), de conformidade com o orçamento organizado pela Administração do Dominio da União, neste Estado.

Os proponentes deverão provar que se acham quites dos impostos federaes, estadoaes e municipaes, e caucionarão, previamente, na Caixa Economica, annexa a esta Delegacia, a importancia de duzentos mil réis (200$000), subordinando-se a todas ás exigencias do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Os concurrentes encontrarão na Secretaria desta Repartição todos os elementos e detalhes necessarios á realização dos serviços de que trata o presente Edital.

As propostas serão abertas na presença das partes interessadas no dia e hora acima citados.

Gabinete da Delegacia Fiscal na Parahyba, 12 de julho de 1937.

Arnaldo Augusto de Figueirêdo — *Chefe do Gabinete*.

DIRECTORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — EDITAL DE CONCORRENCIA — Na Directoria de Viação e Obras Publicas do Estado da Parahyba fica aberta por este Edital concorrencia publica para a execução do passeio a ladrilho em torno da lagôa do Parque "Solon de Lucena", de accôrdo com as seguintes condições:

1) O prazo de apresentação das propostas terminará ás 15 horas do dia 4 de agosto vindouro, procedendo-se á abertura das mesmas ás 17 horas do mesmo dia.

2) Cada concorrente deverá apresentar um envolucro fechado e lacrado contendo separadamente o preço do metro quadrado do ladrilho no local, antes da applicação, e o preço do metro quadrado para o assentamento, mencionando, outrosim, os prazos de inicio e conclusão do trabalho e as condições de pagamento.

3) Como prova de idoneidade o concorrente deverá apresentar documentos que demonstrem:

a) Deposito no Thesouro do Estado de uma caução de cinco contos de réis (5:000$000);

b) Estar quite com a Fazenda Publica: federal, estadual e municipal;

c) Ter, legalmente, capacidade technica para a execução do serviço de que trata o presente Edital.

4) O concorrente classificado em primeiro logar será convidado a, dentro de dez dias, assignar o respectivo contracto, sob pena de perder a caução de que trata a clausula 3 (letra a), do presente Edital.

5) A caução a que se refere a clausula 3 (letra a) será restituida sem desconto algum ao concorrente eliminado no julgamento. Do mesmo modo se procederá no caso de annullação da concorrencia.

6) A caução em apreço será restituida 90 dias após o ultimo pagamento feito ao contractante, caso nada haja a impugnar quanto ás condições do serviço realizado.

7) Além do disposto no art. 60 (letras a, b e c, do Regulamento da Directoria de Obras Publicas — Dec. 389, de 19 de maio de 1933), o contracto que fôr firmado incorrerá em caducidade nos seguintes casos:

a) Se o contractante falir;

b) Se o mesmo transferir o contracto sem prévia autorização do Govêrno do Estado ou sub-empreitar a obra.

8) O Govêrno se reserva o direito de annullar a concorrencia, sem que, por este facto, possam os concorrentes reclamar em juizo ou fóra delle, salvo a restituição do deposito feito no Thesouro.

9) As propostas, devidamente selladas, sem entrelinhas nem rasuras deverão ser endereçadas ao director de Viação e Obras Publicas, no Palacio das Secretarias, em João Pessôa Parahyba, devendo as sobrecartas trazerem bem claramente a legenda:

EDITAL DE CONCORRENCIA — PROPOSTA PARA A EXECUÇÃO DO PASSEIO DO PARQUE "SOLON DE LUCENA".

10) ESPECIFICAÇÕES:

I Materiaes:

Agua — A agua a empregar na confecção das argamassas, deverá ser dôce, clara, limpa, praticamente isenta de oleos, saes, materias organicas ou quaesquer substancias que possam prejudical-a.

Areia — A areia deverá ser quartzosa, pura, isenta praticamente de substancias organicas e saes deliquescentes.

Cimento — PORTLAND, artificial.

Ladrilhos hydraulicos — Os ladrilhos hydraulicos a empregar, serão:

a) do typo "trotoir", de 36 quadrados, tendo cada peça 20 centimetros de lado e devendo ser rigorosamente branca (nos **centros**), uniforme, perfeitamente igual á amostra que deverá ser apresentada na occasião da abertura das propostas;

b) resistentes e bem desempenados;

c) de face perfeitamente plana, sem fendas ou falhas, de tamanhos iguaes e arestas vivas;

d) além dos **centros** (brancos) haverá sanefas de côr rigorosamente negra, que limitarão os extremos do passeio e o contorno dos canteiros occupados pelas palmeiras. Das sanefas, que, salvo a côr, serão ladrilhos do mesmo typo dos centros, deverá ser tambem apresentada amostra na occasião da abertura das propostas.

O contractante deverá seguir, na execução do trabalho, desenho fornecido pela Directoria, mostrando a disposição dos **centros** e das **sanefas**.

Além das propostas para **centros** brancos e **sanefas** negras, conforme está referido, o proponente deverá apresentar tambem preços para centros de côr cinza e sanefas brancas e centros amarellos e sanefas negras.

II — Execução:

Argamassa — A argamassa a empregar na collocação dos ladrilhos será de 1:4 — cimento e areia — e sua confecção obedecerá o seguinte:

a) será preparada em amassadores convenientemente executados, a fim de ser sempre evitada a introducção de qualquer substancia prejudicial;

b) a dosagem será fielmente observada;

c) a mistura de cimento e areia será feita a sêcco e de modo o mais perfeito, sendo após addicionada a quantidade d'agua estrictamente necessaria para que a argamassa fique com a consistencia pastosa e firme.

Calçada — Na execução da calçada caberá ao contractante a pavimentação superior com o ladrilho hydraulico anteriormente referido, sobre a argamassa especificada, ficando a cargo da Directoria de Obras Publicas a execução da lage de concreto simples sobre que se fará o ladrilhamento.

Ladrilhamento — Será executado do seguinte modo:

a) antes de collocar os ladrilhos, as superficies a ladrilhar serão limpas a vassoura e lavadas para retirar as substancias que possam prejudicar a adherencia da argamassa;

b) os ladrilhos serão previamente molhados;

c) depois do assentamento, a superficie ladrilhada deverá ficar bem desempenhada e as juntas perfeitamente iguaes.

11) No andamento do serviço, o contractante deverá deixar livres, de accôrdo com a fiscalização, as superficies necessarias ao assentamento das columnas de illuminação publica e do bancos que serão distribuidos ao longo do passeio.

Outrosim, a execução da calçada deverá ser precedida da conclusão dos necessarios trabalhos de canalização da rêde subterranea de illuminação.

12) Quaesquer outros esclarecimentos possiveis serão prestados aos interessados na Directoria de Viação e Obras Publicas.

Directoria de Viação e Obras Publicas do Estado da Parahyba, em João Pessôa, 17 de julho de 1937.

Byron Brayner — Chefe da Secção do Expediente.

Visto — **Italo Joffily Pereira da Costa** — Engenheiro-Director.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 11-A — AFORAMENTO DE TERRENO DE MARINHA E PROPRIO NACIONAL — De ordem do sr Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. João Celso Peixoto de Vasconcellos requereu o aforamento do terreno de marinha e proprio nacional, beneficiado com a casa n.º 264, situado á praia Formosa, districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 11, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 23 de junho de 1937.

Administração do Dominio da União, em 23 de junho de 1937.

Sabino de Campos — Escrivão Encarregado da Administração — Classe G.

—

Administração do Dominio da União na Parahyba — EDITAL N.º 12-A — Aforamento de um terreno proprio nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. Pedro Lopes Guimarães requereu o aforamento do terreno proprio nacional situado no Largo da Egreja, ao norte da casa n.º 1, da rua Presidente João Pessôa, na villa e districto de Cabedello, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 12, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 2 de julho de 1937.

Administração do Dominio da União, em 2 de julho de 1937.

Sabino de Campos, escrivão encarregado da Administração, classe G.

—

Administração do Dominio da União na Pararyba — EDITAL N.º 10-A — Aforamento de um terreno proprio nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado faço publico que o sr. Pedro Lopes Guimarães requereu o aforamento do terreno proprio nacional, beneficiado com a casa n.º 195, antigos ns. 177 e 199, da rua dr. João da Matta, esquina da antiga Travessa do Mercado, na villa e districto de Cabedello, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 10, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 2 de julho de 1937.

Administração do Dominio da União, em 2 de julho de 1937.

Sabino de Campos, escrivão encarregado da Administração, classe G.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 9-A — AFORAMENTO DE UM TERRENO PROPRIO NACIONAL — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que D. Josephina de Freitas requereu o aforamento do terreno proprio nacional beneficiado com a casa nº. 79, antigo 6, da rua Monsenhor Walfredo Leal, outr'ora da Lagôa, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam o edital n.º 9, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 6 de julho de 1937.

Administração do Dominio da União, em 6 de julho de 1937.

Sabino de Campos — Escrivão Encarregado da Administração — Classe G.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 2-A — Aforamento de um terreno Proprio Nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que d. Eulalia Vianna de Oliveira requereu o aforamento do terreno proprio nacional, beneficiado com o predio n.º 76 da rua Mons. Walfredo Leal, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 2, publicado no jornal official "A União", desta capital, em sua edição de 16 de julho de 1937.

Administração do Dominio da União, em 16 de julho de 1937.

Sabino de Campos, escrivão encarregado da Administração, classe G.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 63 — Commissão de Compras — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

PARA A CADEIA PUBLICA DA CAPITAL:

1 Fogão typo inglês, com capacidade para quinhentas pessôas, tendo 2,40 de comprimento, 1,10 de largura e 0,90 de altura, com as seguintes especificações:

12 boccas.
2 fornos de 0,75 x 0,54 x 0,37.
4 estufas.
bocca de fornalha, 0,28 x 0,24 x 0,85.
serpentina de 1."
chaleira de 5 galões.
caixa para agua quente ligada á serpentina, com capacidade para 200 litros.
registros para cada forno e registro geral.
quadro e chapas de ferro fundido de 1" de espessura.
material reforçado.

As especificações e detalhes acima, servirão apenas para orientação dos concurrentes, que poderão fazer pequenas alterações para mais ou menos.

O fornecedor receberá, como parte do pagamento, um fogão usado existente na referida repartição e uma carcassa de outro fogão que se acha no Deposito das Obras Publicas, onde os interessados poderão examinal-os.

O concurrente deverá apresentar preço inclusive chaminés, assentamento do fogão, serpentina e caixa d'agua, alvenaria em tijollos refractarios, entregando-o em perfeito funccionamento.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, (sello estadual de 2$000 e sello de sau'de) contendo preço por algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 10 de agosto vindouro.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haverem pago os impostos federal, municipal, estadual, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este Edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo a compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 21 de julho de 1937.

J. Cunha Lima Filho — Presidente da Commissão de Compras.

—

DIRECTORIA GERAL DE SAU'DE PUBLICA — EDITAL — De accôrdo com o artigo 11 do Decreto N.º ..... 20.877, de 30 de Dezembro de 1931, e, para conhecimento dos interessados, torno publico que, o sr. João Alves da Silva, pratico de pharmacia legalmente habilitado, requereu a esta Directoria, licença para estabelecer-se com pharmacia no povoado de S. Bento, municipio de Brejo do Cruz, dirigindo a esta Repartição a petição do theor seguinte:

"Illmo. sr. Dr. Director Geral de Saúde Publica — João Alves da Silva, pratico de pharmacia examinado por essa Directoria, desejando estabelecer-se com pharmacia no povoado de S. Bento, municipio de Brejo do Cruz, vem requerer a V. S. a necessaria licença para o alludido fim" Este **Edital** será publicado oito (8) vezes segundo determina a supracitada lei, e, se depois de (15) dias de sua ultima publicação não se apresentar profissional diplomado que queira abrir pharmacia na localidade em apreço, será então, concedida a licença requerida.

Directoria Geral de Sau'de Publica, em João Pessôa, 8 de julho de 1937.

Nair de Moura Machado, encarregada do serviço.

VISTO — Em 8 de Julho de 1937 — **Dr. Alfredo Monteiro**, inspector.

—

DELEGACIA FISCAL — EDITAL N.º 5 — De ordem do sr. Delegado Fiscal, e de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Director Geral da Fazenda Nacional, torno publico, para conhecimento dos interesados, que pelo prazo de quinze dias, a contar desta data e a terminar no dia 26 do corrente mês, ás 16 horas, recebem-se nesta Delegacia Fiscal, em enveloppes fechados e lacrados, propostas em (3) vias, sendo a primeira devidamente sellada, para alienação do escaler "BENEDICTO HYPOLITO", no estado em que se acha, fundeado em frente ao Posto Fiscal da Alfandega, em Cabedello, servindo de base o preço de quinhentos e setenta e seis mil réis (576$000), de conformidade com a avaliação, devidamente feita, e respectiva deducção.

Os proponentes deverão provar que se acham quites dos impostos federaes, estadoaes e municipaes, e caucionarão previamente, na Caixa Economica Federal, annexa á mesma Delegacia Fiscal, neste Estado, a importancia de cem mil réis (100$000), subordinando-se a todas as exigencias do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

As propostas serão abertas na presença das partes interessadas no dia e hora acima alludidos.

Gabinete da Delegacia Fiscal na Parahyba, 12 de julho de 1937.

Arnaldo Figueirêdo — *Chefe do Gabinete.*

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

LLOYD BRASILEIRO
(PATRIMONIO NACIONAL)

BASILEU GOMES — Agente
Praça Anthenor Navarro n.° 31 — (Terreo) — Phone 38.

PARA O NORTE

Linha Belém — P. Alegre

Paquete AFFONSO PENNA

Sahirá no dia 5 para Natal, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PRUDENTE MORAES

Sahirá no dia 5 para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Linha Porto Alegre — Tutoya

Cargueiro UÇÁ

Sahirá no dia 3 de agosto para Natal, Macáu, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Tutoya.

Linha Belém — S. Francisco

Paquete RODRIGUES ALVES

Sahirá no dia 30 para Natal, Fortaleza, Tutoya, S. Luiz e Belém.

PARA O SUL

Linha Manáos — B. Ayres

Paquete DUQUE DE CAXIAS

Sahirá no dia 29 para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Antonina, Paranaguá, S. Francisco, Montevidéo e Buenos Ayres.

Linha Belém — S. Francisco

Paquete MANÁOS

Sahirá no dia 30 para Recife, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Antonina, Paranaguá e S. Francisco.

Acceitamos cargas para as cidades servidas pela Rêde Viação Mineira com transbordo em Angra dos Reis.

LLOYD NACIONAL S.A. — SÉDE RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELLO E PORTO ALEGRE

PASSAGEIROS
Sahidas ás Quartas-feiras

"SUL" PASSAGEIROS "NORTE"

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 28 do corrente, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre para onde recebe carga e passageiros.

CARGUEIRO "ARATANHA" — Esperado de Belém e escalas no dia 31 do corrente, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá e Antonina, para onde recebe carga.

PARA DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS AGENTES:
CUNHA REGO IRMÃOS
Escriptorio: — Rua 5 de Agosto n.° 125. Telephone n.° 360 — Telegramma: "Aras"
ARMAZENS — PRAÇA 15 DE NOVEMBRO N.° 87.

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS

"OLINDA" — Esperado no dia 2 de agosto, procedente de Tutoya e escala, deverá sahir logo após a necessaria demora para Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

"CHUY" — Esperado no dia 3 de agosto, sahirá após a necessaria demora para Natal, Ceará, Parnahyba, via Tutoya e Areia Branca.
DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBÔA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N.° 13 — TELEPHONE N.° 229

AGUA FIGARO

Tinge em preto e castanho. Resiste aos banhos quentes, frios e de mar.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGA ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

VAPORES ESPERADOS

"ITAPURA"

Esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, sahirá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITAQUATIÁ" — Sexta-feira, 6 de agosto proximo.
"ITABERÁ" — Quinta-feria, 12 de agosto p.

AVISO

Recebemos tambem cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro, bem como para Campos, no Estado do Rio, em trafego mutuo com a "Leopoldina Railway".

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus vapores.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de três (3) dias, após a descarga, findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Para passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até ás 16 horas na vespera da sahida dos paquetes.
As demais informações serão dadas pelos Agentes:
WILLIAMS & CIA.
Praça Anthenor Navarro n.° 5 — Phone 234

ALVARO JORGE & CIA.

(CASA FUNDADA EM 1903)

GRANDE ARMAZEM DE ESTIVAS EM GROSSO

Praça Dr. Alvaro Machado, 3 e 23	Praça 15 de Novembro, 14 e 24
ENDEREÇOS:	CODIGOS USADOS:
Telegramma — "Delta"	Mascotte, Ribeiro e
Telephone — 135	Particulares

MANTÊM FILIAES

— EM —

Campina Grande, R. Pres. João Pessôa, 18, 67 e 75.
Guarabira, Praça Monsenhor Walfrêdo Leal, n. 49, Praça Matriz, 174 e 178.
Itabayana, Rua Presidente João Pessôa, 44.

Chamam a attenção de sua numerosa freguezia da Capital e do interior e dos demais commerciantes em geral para o seu completo e variadissimo sortimento de mercadorias que recebem semanalmente dos principaes centros do país e do extrangeiro e que estão vendendo por preços inacreditaveis.

ACHAM-SE APPARELHADOS A CONCEDER OS MELHORES PREÇOS EM TODAS AS SUAS VENDAS, SEM TEMEREM OS CONCORRENTES.

PREÇOS EXCEPCIONAES PARA VENDAS A' VISTA!!

Além de outros innumeraveis artigos, têm permanentemente em seu stock os seguintes:

Xarque de todos os typos, farinha de trigo nacional e extrangeira de todas as marcas, assucar triturado, cervejas: Antarctica, Teutonia e Cascatinha, kerosene, gazolina, sal de Macau e do Estado, bacalhau, completo sortimento de manteigas, papel para jornal e papel "Norte", arroz de todas as qualidades, leite condensado "Moça" e "Vigôr", louças e vidros, linhas "Bispo" e "Corrente", arame farpado americano "Iowa" e grampos para cercas, espolêta "BB" e chumbo para caça, vela Rio, succo de uvas nacional e extrangeiro, chá preto, todos os temperos, balança "Estrella", completo sortimento de conservas e vinhos nacionaes e extrangeiros, chocolates e bombons.

Venham se certificar dessa realidade os que precisam comprar barato !!

JOÃO PESSOA —— PARAHYBA DO NORTE

DE NORTE A SUL SOMENTE
AGUA FIGARO
TINTURA para os CABELLOS

ADVOGADOS

MAURICIO GRACCHO CARDOSO e ALCEU DANTAS MACIEL, advogados inscriptos na Ordem, com escriptorio á rua Republica do Perú 36 1.° andar, (antiga Assembléa) no Rio de Janeiro, acompanham causas perante a Côrte Suprema, encarregam-se de preparos, defendem junto ao Superior Tribunal Eleitoral, impetram "habeas-corpus" e mandados de segurança, fazem cobranças commerciaes e particulares, tratam de naturalização e cartas de chamada de extrangeiros, effectuam recebimentos nos diversos Ministerios, Thesouro e demais repartições publicas, prestam e levantam fianças, dando todas e quaesquer informações que lhes fôrem solicitadas, tudo com segurança, presteza e rapidez de remessas.

DR. OSORIO ABATH

Cirurgião da Assistencia Publica e do Hospital Santa Isabel.
OPERAÇÕES E Vias
— URINARIAS —
Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostata, bexiga e rins. Cystoscopias e urethroscopias.
Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.
Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 460.
— JOÃO PESSOA —

VENDE-SE

Um carro "Ford" modêlo 1929, em perfeito estado de conservação por preço baratissimo. Vêr e tratar com Hortencio Ramos, na praça Anthenor Navarro n.° 12.

INDICADOR

DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO

DOENÇAS DAS CRIANÇAS — CLINICA MEDICA — EM GERAL

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 812 (De 14 ás 16 hs.)

Telephone, 281

RESIDENCIA: — AVENIDA VIDAL DE NEGREIROS, 171

Telephone, 155

DR. NEWTON LACERDA

CONSULTAS COMMUNS AS SEGUNDA-FEIRAS, QUARTAS E SEXTAS, DAS 9 AS 13 HORAS

Nos demais dias uteis, só attenderá no consultorio, os clientes em hora previamente marcada

CLINICA MEDICA

Doenças Nervosas e Mentaes. Tratamento da Tuberculose pelo PNEUMOTORAX e a FRENICECTOMIA
Rua Duque de Caxias, 504. — Telephone, 173

DOENÇAS DA PELLE E VENEREAS — SYPHILIS

DR. EDSON DE ALMEIDA

DO DISPENSARIO DE DERMATOLOGIA E LEPRA DO D. S. P. CHEFE DA CLINICA DERMATO-SYPHILOGRAPHICA DO HOSPITAL "SANTA ISABEL"
Tratamento por processos especializados de acne (espinhas), pytiriasis versicolor (pannos) eczemas, ulceras, doenças das unhas, affecções do couro cabelludo
Orientação moderna na therapeutica da Syphilis e da Lepra — Physiotherapia dermatologica — (Ultra violeta —Infra Vermelho — Cromayer) — Diathermo coagulação para o tratamento dos tumores malignos da pelle
DIARIAMENTE DAS 14 1|2 A'S 17 HORAS
Consultorio: — Duque de Caxias, 504 — 1. andar
JOAO PESSOA

CLINICA DE DOENÇAS DE OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

DR. CASSIANO NOBREGA

FORMADO PELA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO
Especialista do Hospital Santa Izabel, da Inspectoria Sanitaria Escolar e do Dispensario de Tuberculose
DIATHERMIA, ELECTRO-COAGULAÇÃO, RAIOS INFRA-VERMELHOS E VIOLÉTAS.
Consultas diarias: pela manhã, das 11 ás 12; á tarde das 16 ás 18 horas
Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 312, 1.º
Residencia: — Rua General Osorio, 180. — Tel. 259

DOENÇAS DOS OLHOS

DR. H. COSTA BRITTO

EX-ASSISTENTE DOS SERVIÇOS DE OLHOS DO PROF. SANSOU NO RIO DE JANEIRO
OCULISTA DO HOSPITAL SANTA ISABEL
Tratamento medico e operatorio das doenças dos olhos
Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 312 (Alto da Pharmacia Véras, 1.º andar)
Residenica: — Avenida Juarez Tavora, 613
Consultas: — Das 10 1|2 ás 12 e das 16 ás 17 horas

DRA. EUDESIA VIEIRA

— MEDICA —

Tratamento pela chimiotherapia associada á physiotherapia: (Ultra-violêta, ondas longas, curtas, ultra-curtas e hydrotherapia).

Residencia e Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 516.
Consultas: Segundas, quartas e sextas das 8 ás 11 e das 14 ás 17 horas.

Terças, quintas e sabbados das 14 ás 17 horas.

V. S. PRECISA DE ADVOGADO?
PROCURE O
DR. JOÃO MANOEL DE MARIA
CAUSAS
COMMERCIAL, CIVIL E CRIMINAL
IRINEU JOFFILY, 218
—:—
ACCEITA CHAMADO PARA O INTERIOR
JOAO PESSOA

GABINETE ELECTRO-DENTARIO

Da Cirurgiã-Dentista

LINDALVA GAMA

Clinica-Cirurgica e Prothese Odontologica
Odontopedic

Consultorio: — Duque de Caxias, 504 — 1.º andar
CONSULTAS — DAS 14 A'S 17 HORAS

CLINICA DE VIAS URINARIAS E DOENÇAS DO RECTO E ANUS

Tratamento especializado da BLENORRHAGIA e suas complicações no homem e na mulher.
VARIZES — HEMORRHOIDAS — cura garantida sem operação e sem dôr. Seguro tratamento das fissuras, rectites, estreitamento do recto, etc.

DR. JOSÉ BETHAMIO

(Ex-assistente do serviço de PROTOLOGIA DO HOSPITAL CENTENARIO)
CONSULTORIO — MACIEL PINHEIRO, 211 (altos da Souza Cruz) das 14 horas em deante.
RESIDENCIA: — HOTEL GLOBO

DOENÇAS DE SENHORAS — PARTOS — OPERAÇÕES

DRA. NEUSA DE ANDRADE

Consultorio: — Rua Barão do Triumpho, 333-1.º andar.

CONSULTAS — DE 14 A'S 17 HORAS

Residencia:

RUA EPITACIO PESSOA, 208

DR. JOÃO SOARES

CLINICA DE CRIANÇAS

Da Créche da Casa dos Expostos do Rio de Janeiro
(Serviço de lactentes)
Medico do Serviço de Hygiene Infantil do Estado e do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia
Consultas diarias das 16 ás 18 horas, á Rua Direita, 348 (Altos da Sorveteria Werner)

RESIDENCIA: — Rua Diôgo Velho, 284 (Parque Solon de Lucena).

DR. J. WANDREGISELO

ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Consultas das 14 ás 16 horas

CONSULTORIO: — Rua Duque de Caxias, 348 - 1.º andar

RESIDENCIA: — RUA DA PALMEIRA, 208

SANATORIO RECIFE

Director: — Prof. ULYSSES PERNAMBUCANO
Rua Pereira da Costa, 257, 293, 331.
End. Teleg. SANATORIO — Teleph. 2072 — RECIFE

Casa de saúde destinada a doentes de clinica medica, convalescentes, necessitados de regimens e repouso, nervosos, mentaes, intoxicados, etc.
PAVILHÕES SEPARADOS PARA AS DIVERSAS CLASSES DE DOENTES. — ENFERMARIAS DE 2 LEITOS, QUARTOS INDIVIDUAES, APARTAMENTO DE LUXO.

Situado no centro da cidade em lugar discreto e tranquillo.

Laboratorio, Metabolismo Basal, Serviço de Electrotherapia e Electrodiagnostico a cargo de especialistas.
Aberto a todos os medicos que poderão dirigir o tratamento de seus doentes
O DIRECTOR E O MEDICO INTERNO RESIDEM NO PROPRIO ESTABELECIMENTO

DR. ALUIZIO AFFONSO CAMPOS

ADVOGADO

Escriptorio: — Epitacio Pessôa, 113
CAMPINA GRANDE

DR. ANTONIO DE MESQUITA

ADVOGADO

Escriptorio: — Rua Maciel Pinheiro, 164

Campina Grande —:— Parahyba

Agrimensura — Cadastro — Vistorias
Arbitramentos

ESCRIPTORIO DE ENGENHARIA

CALZAVARA & CIA.

João Pessôa — Avenida Guedes Pereira n.º 33
Telegr. CALZAVARA — João Pessôa.
Peçam sem compromissos informações e preços.
Optimos descontos para trabalhos de vulto e levantamentos em conjuncto.
Attendem-se chamados de qualquer ponto dos Estados de Parahyba, Rio Grande e Pernambuco.

JOSÉ MOUSINHO

ADVOGADO

Rua Monsenhor Walfredo, 487

TAMBIA' —:— João Pessôa

HORTENCIO DE SOUSA RIBEIRO

ADVOGADO

ACCEITA CHAMADOS PARA QUALQUER PONTO DO INTERIOR DO ESTADO

Residencia: — Avenida João da Matta, 157

CAMPINA GRANDE

BEL. PEREIRA DINIZ

Consultor Juridico do Estado

ACCEITA CAUSAS CIVIS, COMMERCIAES E CRIMINAES NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO

AVENIDA JOAO MACHADO, 840

JOAO PESSOA

Dra. Aracilda Beuttenmuller Medeiros

MEDICA OCCULISTA

Assistente da clinica de olhos do Hospital Gaffrée Guinle
Consultorio: Rua Republica do Perú (Antiga Assembléa) 15-A — 6.º andar — Edificio Brasil.

Diariamente de 4 ás 6. — Telephone 22 — 5687

— RIO DE JANEIRO —

DR. LOURIVAL DE GOUVEIA MOURA

Tisiologista e radiologista do Dispensario de Tuberculose e chefe de clinica da Santa Casa de Misericordia.
Tratamento da Tuberculose pelo pneumothorax artificial, tuberculinitherapia, phreniceptomia, phrenialcoolisação, etc., etc.
Consultorio: 312, Rua Duque de Caxias
Das 11 ás 13 — Das 15 ás 17.
Telephone 196 JOAO PESSOA